



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

FOLHA nº

01/001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de julho de 2021.


Marcos de Moraes
Pregoeiro



Município de Bandeirantes
Solicitação 305/2021

002

Página 1

Solicitação		Entrada em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
305	Contratação de Serviço	01/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	488 - 0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Nome	Local	Prazo	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	365 Dias	
Entrega		Local	
DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Justificativa:

É DE NECESSIDADE A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS PARA MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POIS, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, É DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, DENTRE ELES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DA ATRIBUIÇÃO É ASSEGURADO O INTUITO DE PRESERVAR A QUALIDADE DE VIDA DE SEUS HABITANTES, O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA, ENTRE OUTRAS; ADEMAIS É INDISPENSÁVEL PARA SEGURANÇA PÚBLICA, EM RELAÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, DE PEDESTRES E À PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PONTO	4.000,00	71,67	286.680,00
	1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:				
	1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:				
	1.1.1 LÂMPADAS				
	1.1.2 FIAÇÃO				
	1.1.3 REATORES				
	1.1.4 IGNITORES				
	1.1.5 RELÉS				
	1.1.6 LUMINÁRIAS				
	1.1.7 BOCAL				
	1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)				
	1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS				
	1.1.10 SUPERPOSTES				
	1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS				
	1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS				
	1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:				
	1.4.1 URBANO				
	1.4.2 RURAL				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00340	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Do Exercício		4.000,00		286.680,00
TOTAL					286.680,00
TOTAL GERAL					286.680,00

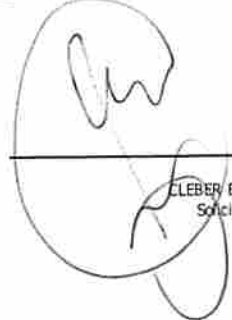


Município de Bandeirantes
Solicitação 305/2021

00-00-0000


Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	286.680,00
Cod 00340 Fonte 00507 G.Fonte E	286.680,00



CLEBER BATISTA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 
Departamento de Compras

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

II – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO: A contratação faz-se necessária para a manutenção corretiva e preventiva, e instalação e melhoria na iluminação pública de nosso município sendo necessário atendimento de no mínimo dois dias da semana e em casos de urgência e emergência atender ao chamado sempre que solicitado da forma mais rápida possível visando o bom atendimento do serviço público haja visto o serviço de iluminação pública influir na segurança dos municípios.

III - OPÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tendo como fator a urgência e agilidade que se faz necessária na manutenção da rede de iluminação pública necessário se faz a opção pela modalidade pregão presencial, haja visto tratar-se de contratação de pessoal jurídica para prestação de serviço na cidade, sendo priorizado a contratação de empresas locais ou então de localidades mais próximas possível, visando o rápido atendimento em casos de urgência e emergência, bem como os atendimentos semanais para manutenção preventiva e corretiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

004

Fls. nº _____ Rubrica _____

A orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná é pela regra como sendo o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública, sendo possível a realização de pregão presencial mediante justificativa.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos e empecilhos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial conforme orientação do TCE-PR, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: -

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ademais verifica-se que o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, e assim restara prejudicada a competitividade em torno do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº _____ Rubrica _____ 005

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.520/2002, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito, bem como a orientação da Corte de Contas apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial no presente caso.

Bandeirantes, 01 de Julho de 2021

Atenciosamente:

CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes - 2021
Cotação de preços nº 000025

006

Página 1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24234 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	PONT	4.000,00	45,00	71,67	95,00
Total:			180.000,00	286.680,00	380.000,00

INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:

- 1.1.1 LÂMPADAS
- 1.1.2 FIAÇÃO
- 1.1.3 REATORES
- 1.1.4 IGNITORES
- 1.1.5 RELÉS
- 1.1.6 LUMINÁRIAS
- 1.1.7 BOCAL
- 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)
- 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS
- 1.1.10 SUPERPOSTES

1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS

1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:

- 1.4.1 URBANO
- 1.4.2 RURAL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
321551-2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME		11/09/2021	70,00
554890216-1 ENILTON CLEBER DOS SANTOS 05919243902 ME		12/09/2021	70,00
554888658-1 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		05/08/2021	90,00
31165613-9 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA			60,00
Observação: BANCO DE PREÇOS			
554890223-3 ABREU & SOUZA LTDA ME		13/09/2021	95,00
554889215-7 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO			45,00*
Observação: EDITAL			
Total geral:			180.000,00 286.680,00 380.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

007

9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.577/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE NEGREIROS	NÚMERO 618	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1185/ (43) 3542-4456
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 15:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

008

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA.

RUA: BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 — CENTRO.

CEP: 86360-000 — BANDEIRANTES-PR

FONE: (43)3542-1046

CNPJ: 08.533.577/0001-70 IE: 903.91821-70

Orçamento Prefeitura Municipal de Bandeirantes -PR

13/07/2021.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	SUBTOTAL
1	4000	Ponto	Prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública, por ponto trabalhado.		
			Descrição dos serviços: trocas/ substituição/	70.00	280.000,00
			Instalação e reparos em lâmpadas, fiação, reatores, ignitores, relés luminárias bocal braços BR-1 e BR-3, postes ornamentais, superpostes e limpeza de luminárias como também a destinação dos resíduos dos materiais elétricos em todo o perímetro urbano e rural do município de Bandeirantes.		

*Válido por 60 dias

08.533.577/0001-70

jean C. V. Ferreira &
Cia. Ltda. - ME

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618
CENTRO - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

009



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.206.561/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2020
NOME EMPRESARIAL ENILTON CLEBER DOS SANTOS 05919243902		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUTH DIEHL SERRA RENSI	NUMERO 254	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA APARECIDA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENILTONCLEBER14@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9608-4481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 15:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Bandeirantes - PR

CNPJ: 76235753000148 IE: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes
Fone: 43-3542-4525 Fax: 43-3542-4525

Cotação de preços nº 000025

Página:1

Fornecedor: ENILTON CLEBER DOS SANTOS05919243902 Data: 14 / 07 2.021.
Endereço: RUA RUTH DIEHL SERRA RENSI, N.º. 254 CNPJ: 36.206.561/0001-99
Telefone: (043) 99608-4481 Fax: _____ Celular: _____ Inscrição estadual: _____
E-mail: eniltoncleber14@outlook.com Inscrição municipal: _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
24234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PONT	4.000,00	R\$- 70,00			

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM

- 1.1.1 LÂMPADAS
- 1.1.2 FIAÇÃO
- 1.1.3 REATORES
- 1.1.4 IGNITORES
- 1.1.5 RELÉS
- 1.1.6 LUMINÁRIAS
- 1.1.7 BOCAL
- 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)
- 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS
- 1.1.10 SUPERPOSTES

1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS

1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO

- 1.4.1 URBANO
- 1.4.2 RURAL

Nome do representante da empresa

= ENILTON CLEBER DOS SANTOS = 05919243902

Assinatura do representante da empresa

prazo validade 60 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.071/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DELGADO SANCHES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LETRA C
---	---------------	------------------------

CEP 86.182-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR	TELEFONE (43) 3154-2828
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 15:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
A/C.: Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57 CIDADE: CAMBÉ - PR
ENDEREÇO: RUA DELGADO SANCHES, 305C, JD. VITÓRIA.
TELEFONE: (43) 3154-2828
E-MAIL: projetoeltricos16@gmail.com / stelobras@gmail.com
CONTATO: Gilmar

OBJETO: Orçamento de Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em 4.000,00, incluindo melhoria e ampliação da rede de iluminação pública (IP) no Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT. DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	UN	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 360.000,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento.

Cambé, 06 de Junho de 2021.

Atenciosamente,



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07 248 071 / 0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

013



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.065.612/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABREU & SOUZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMENS MANUTENCAO E CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUORO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 10
----------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 86.340-000	BAIRRO.DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTANEJA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDEALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-1693
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 16:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Bandeirantes - PR

CNPJ: 76235753000148 IE: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes
Fone: 43-3542-4525 Fax: 43-3542-4525

Cotação de preços nº 000025

Página 1

Página 1

Fornecedor: ABREU E SOUZA LTDA - LUMENS ELÉTRICA Data: 15 / 07 / 2021
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1551 JARDIM POR DO SOL - SERTANEJA - PR CNPJ: 25.065.612.0001-93
Telefone: 43 35234456 Fax: 43 35234456 Celular: 43 99613 7333 Inscrição estadual: ISENTO
E-mail: LUMENSELETRICA@OUTLOOK.COM Inscrição municipal: _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
24234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PONT	4.000,00	95,00	380.000,00		
	1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:						
	1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:						
	1.1.1 LÂMPADAS						
	1.1.2 FIAÇÃO						
	1.1.3 REATORES						
	1.1.4 IGNITORES						
	1.1.5 RELÉS						
	1.1.6 LUMINÁRIAS						
	1.1.7 BOCAL						
	1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)						
	1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS						
	1.1.10 SUPERPOSTES						
	1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS						
	1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS						
	1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:						
	1.4.1 URBANO						
	1.4.2 RURAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MAYKO DE ABREU - CPF 034.164.439-00

Nome do representante da empresa

Mayko de Abreu

Assinatura do representante da empresa



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Pesquisa realizada entre 15/07/2021 10:00:36 e 15/07/2021 09:58:43

Relatório gerado no dia 15/07/2021 10:04:01 (IP: 2804.fec:fd4:a900:a08d:da7d:83d:ee9)

Item 1: INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

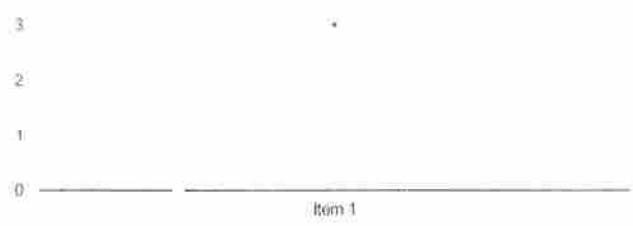
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	4.000	R\$ 60,00 (un)	R\$ 240.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES	NºPregão:62021 UASG:988829	04/03/2021
Valor Unitário			R\$ 60,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00
			Valor Global: R\$ 240.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) INSTALAÇÃO/...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Preço Estimado: R\$ 60,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado pelo município com a eletrobras chamada pública 01/2019 tct-prf-056/2020 para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, cujas descrições constam detalhadas no termo de referência (anexo i) do presente edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES	Data: 04/03/2021 09:03
Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Município com a Eletrobras Chamada Pública 01/2019 TCT-PRF-056/2020 para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município, cujas descrições constam detalhadas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:62021 / UASG:988829
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/03/2021 13:48
	Homologação: 10/03/2021 13:51
Descrição: Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos - Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Município com a Eletrobras Chamada Pública 01/2019 TCT-PRF-056/2020 para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município, cujas descrições constam detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.260
	Unidade: Unidade
	UF: RS
CatSer: 1970 - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

10.298.704/0001-46	ROSA SUL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 51,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOBRA 1 Substituição de ponto individual até 10 metros de altura (Ref.: o solo) Corresponde a execução dos seguintes serviços: 1) Retirada do ponto de IP convencional, INCLUSIVE braço: Braço, Cintas e/ou parafusos; Luminária convencional (aberta ou fechada), Lâmpada; Base para relé fotocontrolador; Relé fotocontrolador; Base para Reator; Reator; Condutor; Sistema completo de aterramento e Conexões elétricas; 2) Instalação do ponto de IP LED, INCLUSIVE braço: Braço, Cintas e/ou parafusos; Luminária LED; Relé fotocontrolador; Condutor; Sistema completo de aterramento e Conexões elétricas. MOBRA 2 Substituição de ponto individual até 10 metros de altura (Ref.: o solo) Corresponde a execução dos seguintes serviços: 1) Retirada do ponto de IP convencional, EXCLUSIVE braço: Braço, Cintas e/ou parafusos; Luminária convencional (aberta ou fechada), Lâmpada; Base para relé fotocontrolador; Relé fotocontrolador; Base para Reator; Reator; Sistema completo de aterramento e Conexões elétricas; 2) Instalação do ponto de IP LED, EXCLUSIVE braço: Luminária LED; Relé fotocontrolador; Condutor; Sistema completo de aterramento e Conexões elétricas. MOBRA 3 Instalação de ponto individual até 10 metros de altura (Ref.: o solo) Corresponde a execução dos seguintes serviços: 1) Instalação do ponto de IP LED, INCLUSIVE braço: Braço, Cintas e/ou parafusos; Luminária LED; Relé fotocontrolador; Condutor; Sistema completo de aterramento e Conexões elétricas.

07.336.749/0001-53	ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 60,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Município com a Eletrobras – Chamada Pública 01/2019 – TCT-PRF-056/2020 para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município, cujas descrições constam detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

26.641.330/0001-50	LEGACY TECH SOLUCOES URBANAS LTDA	R\$ 83,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Município com a Eletrobras – Chamada Pública 01/2019 – TCT-PRF-056/2020, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Media Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

017

A

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2021

LOTE 01 – LICITAÇÃO MODO AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTE 02 E 03 – LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 536/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Regime de Contratação: **POR LOTE**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 04 DE MAIO DE 2021.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85 560-000 – Chopinzinho – Paraná

1.1 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal n.º 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS NOS CENTROS ESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contratação, constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

018

0

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Viação e Serviços Urbanos e de Educação, Cultura e Esporte

2 DESCRIÇÃO

- 2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS NOS CENTROS ESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo a Secretaria Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, solicitantes, informarem se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alitradas.
- 2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Lote 1 – Manutenção dos Pontos da Iluminação Pública					
01	2 100	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. Observações: 1- Cada poste conta como um ponto, independente dos problemas. 2- O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 48 horas após a solicitação da Prefeitura.	45,00	94.500,00
Valor total Lote 1, conforme pesquisa de mercado R\$					94.500,00
Lote 2 – Manutenção da Iluminação no Módulo Esportivo e Ginásios de Esporte					
02	168	Ponto	Serviços técnicos para manutenção das lâmpadas no Módulo Esportivo e Ginásios de Esporte do Município, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada lâmpada/poste como um ponto, independente dos problemas). Observação: Trabalho em altura, até 25 m.	70,00	11.760,00
Valor total Lote 2, conforme pesquisa de mercado R\$					11.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

019

Fls. Nº _____ Rubrica _____


Bandeirantes, 14 de julho de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo.


Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

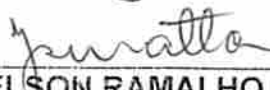
1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Administração =
→ 340 FR 507



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pelas Secretaria de Administração do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitações para:

1. **JUSTIFICATIVA:** É de necessidade a prestação desses serviços para manter o sistema de iluminação pública municipal, pois, conforme previsto na constituição federal, em seu artigo 30, é de competência dos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública, além da atribuição é assegurado o intuito de preservar a qualidade de vida de seus habitantes, o desenvolvimento social e econômico, viabilizando a realização de atividades noturnas de lazer, comércio, cultura, entre outras; ademais é indispensável para segurança pública, em relação ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.
2. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR.
3. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** Administração.
4. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
5. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
6. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - 6.1. JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 08.553.577/0001-70;
 - 6.2. ENILTON CLEBER DOS SANTOS – CNPJ: 05919243902;
 - 6.3. STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 7.248.071/0001-57;
 - 6.4. ABREU & SOUZA LTDA – CNPJ: 25.065.612/0001-93;
 - 6.5. BANCO DE PREÇOS;
 - 6.6. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR – CNPJ: 76.995.414/0001-60;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	JEAN C V FERREIRA	ENILTON CLEBER	STEL	ABREU E SOUZA	BANCO DE PREÇOS	MUNICIPIO CHOPINZINHO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	70,00	70,00	90,00	95,00	60,00	45,00	71,67	286.680,00
TOTAL											
										286.680,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.7. DO VALOR MÁXIMO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL		71,67	286.680,00
TOTAL						286.680,00

6.7.1. O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total, caso o valor ultrapasse o máximo unitário e total a proposta para o item será desclassificada;

6.8.1. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

7.2. O serviço será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

023

- 7.3. A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- 7.4. O serviço, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
- 7.5. O(s) serviço(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 7.6. **O prazo de fornecimento do serviço é de no mínimo 02 (duas) vezes por semana.**
- 7.7. Local de entrega em diversos locais no Município de Bandeirantes-PR.
- 7.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas.
- 7.9. O serviço será recebido da seguinte forma:
- 7.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- 7.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de serviço e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
- 7.10. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de execução do serviço fornecido.
- 7.11. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

8. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Responsável pelo recebimento:

8.1.1. O Sr. Cleber Batista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

9.2. CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega do serviço em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

9.2.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9.2.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do serviço executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

9.3. CONTRATADA:

9.3.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

024

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento se dará mensalmente da seguinte forma:

- 11.1.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do serviço, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- 11.1.2. O recebimento do serviço e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
- 11.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 11.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 11.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 11.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 11.1.7. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

12. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

12.1. O serviço será recusado:

- 12.1.1. Se adulterado.
- 12.1.2. Se alterado.
- 12.1.3. Se avariado.
- 12.1.4. Se corrompido.
- 12.1.5. Se deteriorado.
- 12.1.6. Se fraudado.
- 12.1.7. Se falsificado.
- 12.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
- 12.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
- 12.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de uso.
- 12.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- 12.1.12. Se houver entrega em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

— 025

①

12.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

13. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

13.1. PRAZO DE FORNECIMENTO; Mínimo 02 (dois) dias por semana.

13.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

13.3. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

13.4 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 39/2021-PMB

Bandeirantes-Pr, 14 de julho de 2021

Cleber Batista
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

026

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, nos termos

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salienciamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2021.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

027

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, nos termos

VALOR ESTIMADO: R\$ 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 26 de agosto de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

À vista.
 À prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 26 de agosto de 2021


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

-- 028

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2021

Bandeirantes, 26 de agosto de 2021.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, nos termos, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame SEM COTA EXCLUSIVA para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor para prestação de serviços e ser indivisível, conforme Art. 49 inciso III, da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

029

8

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº - 39/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia / / 2021 até às h min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia / / 2021, às h min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de **RS 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscientos e oitenta reais);**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e nos termos da lei.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: “MÍNIMO DE 60 DIAS”

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e nos termos da lei.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

SECRETARIAS: Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sítio oficial do Município de Bandeirantes-PR - www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico;
Diário Oficial do Estado do Paraná - www.dioe.pr.gov.br;
Imprensa Nacional - www.in.gov.br;
Tribunal de contas do Estado do Paraná - www.tce.pr.gov.br;

HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME

Obs: Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A): Marcos de Moraes;

EQUIPE DE APOIO: Joyce Ferreira Parpineli e José Celestino Fontolan
PORTARIA Nº 1.501/2021 DE 05/01/2021.

Com as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525

Email: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

17:00hrs. Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
Acesso identificado no link - www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, com prazo de execução será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2. O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Modelo Padrão Declaração Cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO II);

2.3. Modelo Padrão Declaração Unificada (Anexo III);

2.4. Modelo Padrão Carta Credenciamento (Anexo VI);

2.5. Modelo Padrão de Proposta de Preços-I e Declaração-II (Anexo V);

2.6. Modelo Atestado de Visita I e II (Anexo VI)

2.7. Modelo Declaração de Banco (Anexo VII);

2.8. Modelo Minuta do Contrato (Anexo VIII);

2.9. Modelo Extrato do Contrato (Anexo IX);

2.10. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;

c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032

- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

0

6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração unificada constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.2. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, deverão ser **entregues e protocolados** no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2);

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

Edital n.º 39/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 39/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

035

representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme declaração de submissão ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na INABILITAÇÃO do licitante).

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

- b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de **Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa**, (Ex. Paraná - CICAD; São Paulo - CADESP, etc. "documento retirado por Contador").

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de visita técnica** (ANEXO VI);
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** referente a serviço prestado de iluminação pública;
- c) Apresentar **certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA**, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com a lei 8.666/1993;
- d) **Certidão de registro de pessoa física no CREA em nome do Engenheiro Elétrico profissional responsável**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

037

- e) A Empresa proponente deverá comprovar com obrigatoriedade o **vínculo do profissional (Responsável Técnico)** com a empresa licitante, sendo ele sócio, diretor, funcionário ou engenheiro, através da seguinte documentação:
- I- No caso de sócio ou diretor da empresa, apresentar cópia do contrato social e se tratando de empresa de capital aberto apresentar publicação oficial relativa à sua eleição, autenticado em cartório ou original para autenticação por servidor, caso o documento tenha sido apresentado no credenciamento não haverá necessidade de nova apresentação, **ou**;
 - II- No caso de o responsável técnico fazer parte do quadro de funcionários registrados na empresa, apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e ou registro do contrato de trabalho, **ou**;
 - III- No caso de engenheiro contratado deverá apresentar cópia do contrato de prestação de serviços autenticado em cartório ou original para autenticação por servidor.
- f) Prova que profissional (engenheiro elétrico), executou serviços com características técnicas de porte semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Esta prova dar-se-á através de **Acervo Técnico expedida pelo CREA**, sendo que este profissional será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da Licitação;

Obs: No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão "INABILITADAS", não cabendo qualquer alegação de recurso;

- g) Declaração expressa sob as penas da lei, de que a licitante disporá para a realização dos serviços, e **relação de equipamentos e veículos destinados à manutenção de iluminação pública** de acordo com as especificações técnicas constantes do edital e da sua proposta;
- h) Declaração expressa sob as penas da lei, de que a licitante se **responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante**, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias;
- i) Comprovação por parte do licitante de que seus **funcionários estejam capacitados, através de CERTIFICADOS** de conclusão dos seguintes cursos: Segurança para Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão (NR10), Trabalhos em Altura (NR-35), Curso de Operação de Guindauto, Curso Específico para manutenção de Iluminação Pública, todos os cursos deverão ser emitidos por órgão competente credenciado ao Ministério de Educação e Cultura – MEC ou emitido por profissional legalmente qualificado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, exceto quando emitido por Concessionárias de Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

Obs: O curso de guindauto poderá ser apresentado para apenas um funcionário;

- f) Apresentação de **Certificado de Registro em Empresas de Energia Elétrica**, em no mínimo um dos seguintes itens:
 - I- Manutenção preventiva, corretiva no sistema elétrico de rede de distribuição urbana – RDU;
 - II- Manutenção emergencial, serviços comerciais em redes elétricas ou construção de redes elétricas.
- e) **Comprovação de vínculo dos funcionários com a Empresa** através de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho;
- f) **Certificado de Destinação de Resíduos - CDR**, em nome da empresa;

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta
(corrente/poupança) conforme ANEXO VII.



7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO II) e item 5.1.1 e 5.1.1.1, e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

040

- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.
- 10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.



10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes por semana, em dias a serem combinados entre prefeitura e licitante;

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 39/2021 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT.
- 20.10. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 20.11. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo.
- 20.12. Fornecimento EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.13. Fornecer cinto paraquedista, talabarte, trava-quedas, corda vida, luvas de borracha de baixa tensão, luvas de proteção da luva de borracha, kit resgate.
- 20.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 20.15. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.
- 20.16. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

21 – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

- 21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
- 21.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
- 21.3 O(s) serviço(s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.
- 21.4. A aceitação do(s) serviço(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.
- 21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

23 – DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- 23.1. Caminhão ou camionete de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, altura mínima de 15 metros com requisitos mínimos para atendimento as normas da NR 12;
- a) A camionete equipada com hidroelevador ou escada extensiva modelo giratória de no mínimo 6 metros;
- 23.2. Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso e estar em bom estado de conservação, deverão também ser equipados com calços para rodas, giroflex, farol auxiliar para trabalhos noturnos, adesivos com a escrita "ILUMINÇÃO PÚBLICA".

24 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 24.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 24.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 24.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 35 e em especial as NRs 10 e 35.
- 24.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
- 24.5. O Município de Bandeirantes-PR atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 24.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao Município de Bandeirantes-PR a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 25.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - “Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - “Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 25.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

25.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

26.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

26.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

27- ARBITRAMENTO E FORO

27.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local/data

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pelas Secretaria de Administração do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitações para:

1. **JUSTIFICATIVA:** É de necessidade a prestação desses serviços para manter o sistema de iluminação pública municipal, pois, conforme previsto na constituição federal, em seu artigo 30, é de competência dos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública, além da atribuição é assegurado o intuito de preservar a qualidade de vida de seus habitantes, o desenvolvimento social e econômico, viabilizando a realização de atividades noturnas de lazer, comércio, cultura, entre outras; ademais é indispensável para segurança pública, em relação ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.
2. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR.
3. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** Administração.
4. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
5. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
6. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - 6.1. JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 08.553.577/0001-70;
 - 6.2. ENILTON CLEBER DOS SANTOS – CNPJ: 05919243902;
 - 6.3. STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 7.248.071/0001-57;
 - 6.4. ABREU & SOUZA LTDA – CNPJ: 25.065.612/0001-93;
 - 6.5. BANCO DE PREÇOS;
 - 6.6. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR – CNPJ: 76.995.414/0001-60;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	JEAN C V FERREIRA	ENILTON CLEBER	STEL	ABREU E SOUZA	BANCO DE PREÇOS	MUNICIPIO CHOPINZINHO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	70,00	70,00	90,00	95,00	60,00	45,00	71,67	286.680,00
TOTAL											286.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.7. DO VALOR MÁXIMO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL		71,67	286.680,00
TOTAL						286.680,00

6.7.1. O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total, caso o valor ultrapasse o máximo unitário e total a proposta para o item será desclassificada;

6.8.1. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

7.2. O serviço será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- 7.4. O serviço, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
- 7.5. O(s) serviço(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 7.6. **O prazo de fornecimento do serviço é de no mínimo 02 (duas) vezes por semana.**
- 7.7. Local de entrega em diversos locais no Município de Bandeirantes-PR.
- 7.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas.
- 7.9. O serviço será recebido da seguinte forma:
- 7.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
 - 7.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de serviço e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
- 7.10. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de execução do serviço fornecido.
- 7.11. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

8. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Responsável pelo recebimento:
- 8.1.1. O Sr. Cleber Batista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 9.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:
- 9.2. CONTRATANTE:
- 9.2.1. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.
 - 9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega do serviço em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.
 - 9.2.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
 - 9.2.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do serviço executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.
- 9.3. CONTRATADA:
- 9.3.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento se dará mensalmente da seguinte forma:

- 11.1.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do serviço, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- 11.1.2. O recebimento do serviço e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
- 11.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 11.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 11.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 11.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 11.1.7. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

12. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

12.1. O serviço será recusado:

- 12.1.1. Se adulterado.
- 12.1.2. Se alterado.
- 12.1.3. Se avariado.
- 12.1.4. Se corrompido.
- 12.1.5. Se deteriorado.
- 12.1.6. Se fraudado.
- 12.1.7. Se falsificado.
- 12.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
- 12.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
- 12.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de uso.
- 12.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- 12.1.12. Se houver entrega em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

12.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

13. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

13.1. PRAZO DE FORNECIMENTO; Mínimo 02 (dois) dias por semana.

13.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

13.3. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

13.4 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 39/2021-PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2021-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

*Cargo
RG
CPF*



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

Na qualidade representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

(Reconhecer Firma)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO V****FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS- I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 39/2021- PMB
Processo administrativo nº 159/2021 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	-------------------	-------	----------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	71,67	286.680,00
TOTAL					286.680,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO - II

(MODELO)

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)

**ANEXO VI****ATESTADO DE VISITA- I**

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 39/2021 - PMB

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR.

Declaramos que o engenheiro o Sr. _____, da proponente _____ sediada na Rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

OBS: O ATESTADO SERÁ FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELA PREFEITURA

1) Para execução de visita:

- Deverá ser efetuada por Responsável Técnico (engenheiro);
- Quando o responsável técnico for proprietário/sócio administrador, apresentar documento que comprove poderes para representação (ex. contrato social) e carteira do CREA;
- Quando o responsável técnico for proprietário ou sócio (não administrador) /funcionário/contratado apresentar documento de credenciamento, assinado por responsável legal com comprovação para tal poder, através de documento (ex. contrato social) e carteira do CREA.



061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACIR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VII****APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 39/2021-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

*Cargo
RG
CPF*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ___/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 39/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO V – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 39/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º Os serviços deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes por semana, em dias a serem combinados entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

§2º O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade

§3º A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

§1º determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

§2º amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E APLICAÇÕES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO :

§1º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§1º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços licitado poderá não ser aceita pelo CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n.ºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

§1º A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

§2º Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067

execução do(s) projeto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

§3º Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§1º Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

§2º A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§3º Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

§1º O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

§2º A aceitação do(s) serviço(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

§3º O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

§1º A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional indicado pelo CONTRATANTE, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá permitir que fiscal, funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

§3º No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

§4º Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente os serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

§3º A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

§6º Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§1º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

§1º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

§3º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

§4º A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§5º A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§6º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§7º. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT.

§8º Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

§9º. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo.

§10º Fornecimento EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários.

§11º Fornecer cinto paraquedista, talabarte, trava-quedas, corda vida, luvas de borracha de baixa tensão, luvas de proteção da luva de borracha, kit resgate.

§12º Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§13º Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

§14º Manter veículo a disposição do município todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

§1º A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

§1º Caminhão ou camionete de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, altura mínima de 15 metros com requisitos mínimos para atendimento as normas da NR 12;

a) A camionete equipada com hidroelevador ou escada extensiva modelo giratória de no mínimo 6 metros;

§2º Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso e estar em bom estado de conservação, deverão também ser equipados com calços para rodas, giroflex, farol auxiliar para trabalhos noturnos, adesivos com a escrita "ILUMINÇÃO PÚBLICA".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

§1º A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§2º O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§3º A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 35 e em especial as NRs 10 e 35.

§4º Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§5º O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§6º Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de viagem da Licitante, tais como despesas com hospedagem, alimentação e transporte sempre que for solicitado a presença da mesma pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



- 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IX****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



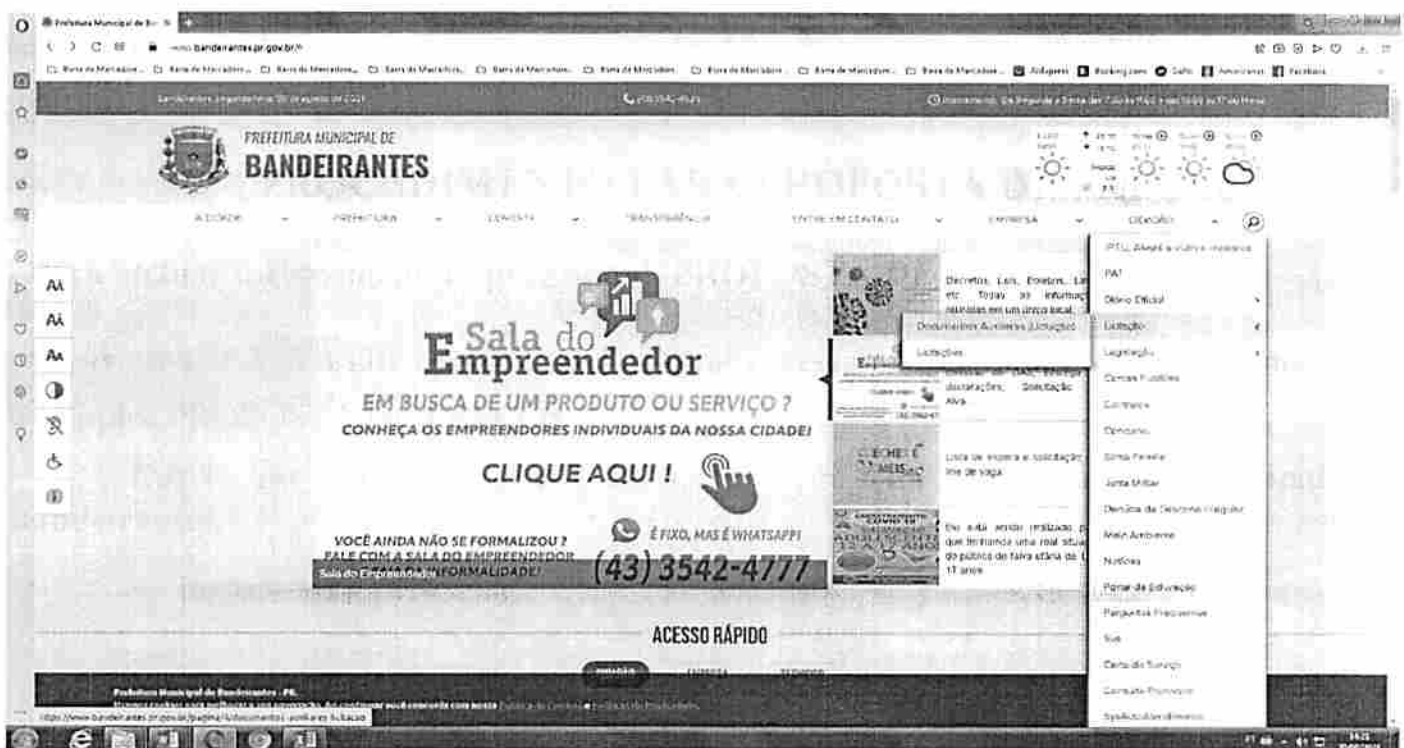
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

- Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- DA PROPOSTA DE PREÇOS: Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

075

PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- ✓ *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.033.220-10/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- ✓ *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- ✓ *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame, qual será o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- ✓ *PAULO ROBERTO XAVIER*, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 702.614.159-72;
- ✓ *ANTONIO DOMIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.713.550-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 367.651.359-53;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

076

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411.079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



077

⓪

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 143/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 159/2021. Pregão Presencial nº. 39/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 39/2021, para contratação de Pessoa Jurídica de serviço diversos de iluminação pública.

Consta no presente certame: solicitação e justificativa do Secretário de Administração; Justificativa para realização do Pregão Presencial em detrimento do Eletrônico; Orçamentos; Pesquisa no site Banco de Preços; despacho do Prefeito Municipal autorizando o tramite da contratação; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão e a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

079

- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade.

Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

080

8

eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sítio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

EDITAL

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº - 39/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **28/09/2021** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28/09/2021**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de **R\$ 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais);**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e nos termos da lei.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: “MÍNIMO DE 60 DIAS”

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e nos termos da lei.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

SECRETARIAS: Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sítio oficial do Município de Bandeirantes-PR - www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico;
Diário Oficial do Estado do Paraná - www.dioe.pr.gov.br;
Imprensa Nacional - www.in.gov.br;
Tribunal de contas do Estado do Paraná - www.tce.pr.gov.br;

HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME

Obs: Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A): Marcos de Moraes;
EQUIPE DE APOIO: Joyce Ferreira Parpineli e José Celestino Fontolan
PORTARIA Nº 1.501/2021 DE 05/01/2021.

Com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525
Email: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES⁰⁸⁴

ESTADO DO PARANÁ

17:00hrs. Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
Acesso identificado no link - www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, com prazo de execução será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
- 1.2. O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão Declaração Cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO II);
- 2.3. Modelo Padrão Declaração Unificada (Anexo III);
- 2.4. Modelo Padrão Carta Credenciamento (Anexo VI);
- 2.5. Modelo Padrão de Proposta de Preços-I e Declaração-II (Anexo V);
- 2.6. Modelo Atestado de Visita I e II (Anexo VI)
- 2.7. Modelo Declaração de Banco (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta do Contrato (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato do Contrato (Anexo IX);
- 2.10. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

085

- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

086

6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração unificada constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.2. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2);

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

Edital n.º 39/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 39/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme declaração de submissão ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na INABILITAÇÃO do licitante).

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

089

Q

II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

- b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de **Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa**, (Ex. Paraná - CICAD; São Paulo - CADESP, etc. "documento retirado por Contador").

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de visita técnica** (ANEXO VI);
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** referente a serviço prestado de iluminação pública;
- c) Apresentar **certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e agronomia. - CREA**, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com a lei 8.666/1993;
- d) **Certidão de registro de pessoa física no CREA em nome do Engenheiro Elétrico profissional responsável**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

e) A Empresa proponente deverá comprovar com obrigatoriedade o vínculo do profissional (Responsável Técnico) com a empresa licitante, sendo ele sócio, diretor, funcionário ou engenheiro, através da seguinte documentação:

I- No caso de sócio ou diretor da empresa, apresentar cópia do contrato social e se tratando de empresa de capital aberto apresentar publicação oficial relativa à sua eleição, autenticado em cartório ou original para autenticação por servidor, caso o documento tenha sido apresentado no credenciamento não haverá necessidade de nova apresentação, **ou**;

II- No caso de o responsável técnico fazer parte do quadro de funcionários registrados na empresa, apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e ou registro do contrato de trabalho, **ou**;

III- No caso de engenheiro contratado deverá apresentar cópia do contrato de prestação de serviços autenticado em cartório ou original para autenticação por servidor.

f) Prova que profissional (engenheiro elétrico), executou serviços com características técnicas de porte semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Esta prova dar-se-á através de Acervo Técnico expedida pelo CREA, sendo que este profissional será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da Licitação;

Obs: No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão "INABILITADAS", não cabendo qualquer alegação de recurso;

g) Declaração expressa sob as penas da lei, de que a licitante disporá para a realização dos serviços, e relação de equipamentos e veículos destinados à manutenção de iluminação pública de acordo com as especificações técnicas constantes do edital e da sua proposta;

h) Declaração expressa sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias;

i) Comprovação por parte do licitante de que seus funcionários estejam capacitados, através de CERTIFICADOS de conclusão dos seguintes cursos: Segurança para Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão (NR10), Trabalhos em Altura (NR-35), Curso de Operação de Guindauto, Curso Específico para manutenção de Iluminação Pública, todos os cursos deverão ser emitidos por órgão competente credenciado ao Ministério de Educação e Cultura – MEC ou emitido por profissional legalmente qualificado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, exceto quando emitido por Concessionárias de Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

Obs: O curso de guindauto poderá ser apresentado para apenas um funcionário;

f) Apresentação de Certificado de Registro em Empresas de Energia Elétrica, em no mínimo um dos seguintes itens:

I- Manutenção preventiva, corretiva no sistema elétrico de rede de distribuição urbana – RDU;

II- Manutenção emergencial, serviços comerciais em redes elétricas ou construção de redes elétricas.

e) Comprovação de vínculo dos funcionários com a Empresa através de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho;

f) Certificado de Destinação de Resíduos - CDR, em nome da empresa;

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme ANEXO VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

091

- 7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão
- 7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
 - c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO II) e item 5.1.1 e 5.1.1.1, e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

- II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes por semana, em dias a serem combinados entre prefeitura e licitante;

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

(X)

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

097

- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 39/2021 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT.
- 20.10. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 20.11. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo.
- 20.12. Fornecimento EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20.13. Fornecer cinto paraquedista, talabarte, trava-quedas, corda vida, luvas de borracha de baixa tensão, luvas de proteção da luva de borracha, kit resgate.

20.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

20.15. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.16. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

21 – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

21.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

23 – DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

23.1. Caminhão ou camionete de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, altura mínima de 15 metros com requisitos mínimos para atendimento as normas da NR 12;

a) A camionete equipada com hidroelevador ou escada extensiva modelo giratória de no mínimo 6 metros;

23.2. Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso e estar em bom estado de conservação, deverão também ser equipados com calços para rodas, giroflex, farol auxiliar para trabalhos noturnos, adesivos com a escrita "ILUMINÇÃO PÚBLICA".

24 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

24.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

24.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 35 e em especial as NRs 10 e 35.

24.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

24.5. O Município de Bandeirantes-PR atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

24.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao Município de Bandeirantes-PR a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

25.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

25.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

26.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

26.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.


26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

27- ARBITRAMENTO E FORO

27.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2021


Cleber Batista
Secretário de Administração

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo, consolida as informações apresentada pelas Secretaria de Administração do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitações para:

1. **JUSTIFICATIVA:** É de necessidade a prestação desses serviços para manter o sistema de iluminação pública municipal, pois, conforme previsto na constituição federal, em seu artigo 30, é de competência dos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública, além da atribuição é assegurado o intuito de preservar a qualidade de vida de seus habitantes, o desenvolvimento social e econômico, viabilizando a realização de atividades noturnas de lazer, comércio, cultura, entre outras; ademais é indispensável para segurança pública, em relação ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.
2. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR.
3. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** Administração.
4. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
5. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
6. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - 6.1. JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 08.553.577/0001-70;
 - 6.2. ENILTON CLEBER DOS SANTOS – CNPJ: 05919243902;
 - 6.3. STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 7.248.071/0001-57;
 - 6.4. ABREU & SOUZA LTDA – CNPJ: 25.065.612/0001-93;
 - 6.5. BANCO DE PREÇOS;
 - 6.6. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR – CNPJ: 76.995.414/0001-60;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	JEAN C V FERREIRA	ENILTON CLEBER	STEL	ABREU E SOUZA	BANCO DE PREÇOS	MUNICIPIO CHOPINZINHO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	70,00	70,00	90,00	95,00	60,00	45,00	71,67	286.680,00
TOTAL											286.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****6.7. DO VALOR MÁXIMO:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL		71,67	286.680,00
TOTAL						286.680,00

6.7.1. O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total, caso o valor ultrapasse o máximo unitário e total a proposta para o item será desclassificada;

6.8.1. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

7.2. O serviço será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- 7.4. O serviço, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
- 7.5. O(s) serviço(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 7.6. **O prazo de fornecimento do serviço é de no mínimo 02 (duas) vezes por semana.**
- 7.7. Local de entrega em diversos locais no Município de Bandeirantes-PR.
- 7.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas.
- 7.9. O serviço será recebido da seguinte forma:
- 7.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
 - 7.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de serviço e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
- 7.10. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de execução do serviço fornecido.
- 7.11. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

8. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Responsável pelo recebimento:

8.1.1. O Sr. Cleber Batista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

9.2. CONTRATANTE:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.
- 9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega do serviço em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.
- 9.2.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 9.2.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do serviço executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

9.3. CONTRATADA:

- 9.3.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento se dará mensalmente da seguinte forma:

- 11.1.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do serviço, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- 11.1.2. O recebimento do serviço e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
- 11.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 11.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 11.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 11.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 11.1.7. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

12. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

12.1. O serviço será recusado:

- 12.1.1. Se adulterado.
- 12.1.2. Se alterado.
- 12.1.3. Se avariado.
- 12.1.4. Se corrompido.
- 12.1.5. Se deteriorado.
- 12.1.6. Se fraudado.
- 12.1.7. Se falsificado.
- 12.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
- 12.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
- 12.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de uso.
- 12.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- 12.1.12. Se houver entrega em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

13. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

13.1. PRAZO DE FORNECIMENTO; Mínimo 02 (dois) dias por semana.

13.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

13.3. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

13.4 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 39/2021-PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2021-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo
RG
CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO III****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

Na qualidade representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

(Reconhecer Firma)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO V****FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS- I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....

E-MAIL:.....

Ao Sr.
PregoeiroRef.: Edital do Pregão Presencial nº 39/2021- PMB
Processo administrativo nº 159/2021 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	-------------------	-------	----------------------	------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	4000	PONTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	71,67	286.680,00
TOTAL					286.680,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO - II

(MODELO)

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VI****ATESTADO DE VISITA- I**

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 39/2021 - PMB

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR.

Declaramos que o engenheiro o Sr. _____, da proponente _____ sediada na Rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF

OBS: O ATESTADO SERÁ FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELA PREFEITURA

- 1) Para execução de visita:
 - Deverá ser efetuada por Responsável Técnico (engenheiro);
 - Quando o responsável técnico for proprietário/sócio administrador, apresentar documento que comprove poderes para representação (ex. contrato social) e carteira do CREA;
 - Quando o responsável técnico for proprietário ou sócio (não administrador) /funcionário/contratado apresentar documento de credenciamento, assinado por responsável legal com comprovação para tal poder, através de documento (ex. contrato social) e carteira do CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DISPENSA DE VISITA II DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACIR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 39/2021-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/data

(assinatura, Nome do responsável legal)

*Cargo
RG
CPF*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 39/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO V – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 39/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º Os serviços deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes por semana, em dias a serem combinados entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

§2º O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade

§3º A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

§1º determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

§2º amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E APLICAÇÕES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO :

§1º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§1º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços licitado poderá não ser aceita pelo CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n.ºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

§1º A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

§2º Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

execução do(s) projeto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

§3º Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§1º Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

§2º A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§3º Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

§1º O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

§2º A aceitação do(s) serviço(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

§3º O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

§1º A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional indicado pelo CONTRATANTE, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá permitir que fiscal, funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

§3º No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

§4º Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente os serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

§3º A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

§6º Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§1º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

§1º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

§3º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

§4º A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§5º A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§6º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§7º. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT.

§8º Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

§9º. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo.

§10º Fornecimento EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários.

§11º Fornecer cinto paraquedista, talabarte, trava-quedas, corda vida, luvas de borracha de baixa tensão, luvas de proteção da luva de borracha, kit resgate.

§12º Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§13º Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

§14º Manter veículo a disposição do município todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

§1º A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA – DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

§1º Caminhão ou camionete de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, altura mínima de 15 metros com requisitos mínimos para atendimento as normas da NR 12;

a) A camionete equipada com hidroelevador ou escada extensiva modelo giratória de no mínimo 6 metros;

§2º Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso e estar em bom estado de conservação, deverão também ser equipados com calços para rodas, giroflex, farol auxiliar para trabalhos noturnos, adesivos com a escrita "ILUMINÇÃO PÚBLICA".

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

§1º A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§2º O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§3º A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 35 e em especial as NRs 10 e 35.

§4º Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§5º O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§6º Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de viagem da Licitante, tais como despesas com hospedagem, alimentação e transporte sempre que for solicitado a presença da mesma pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IX****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



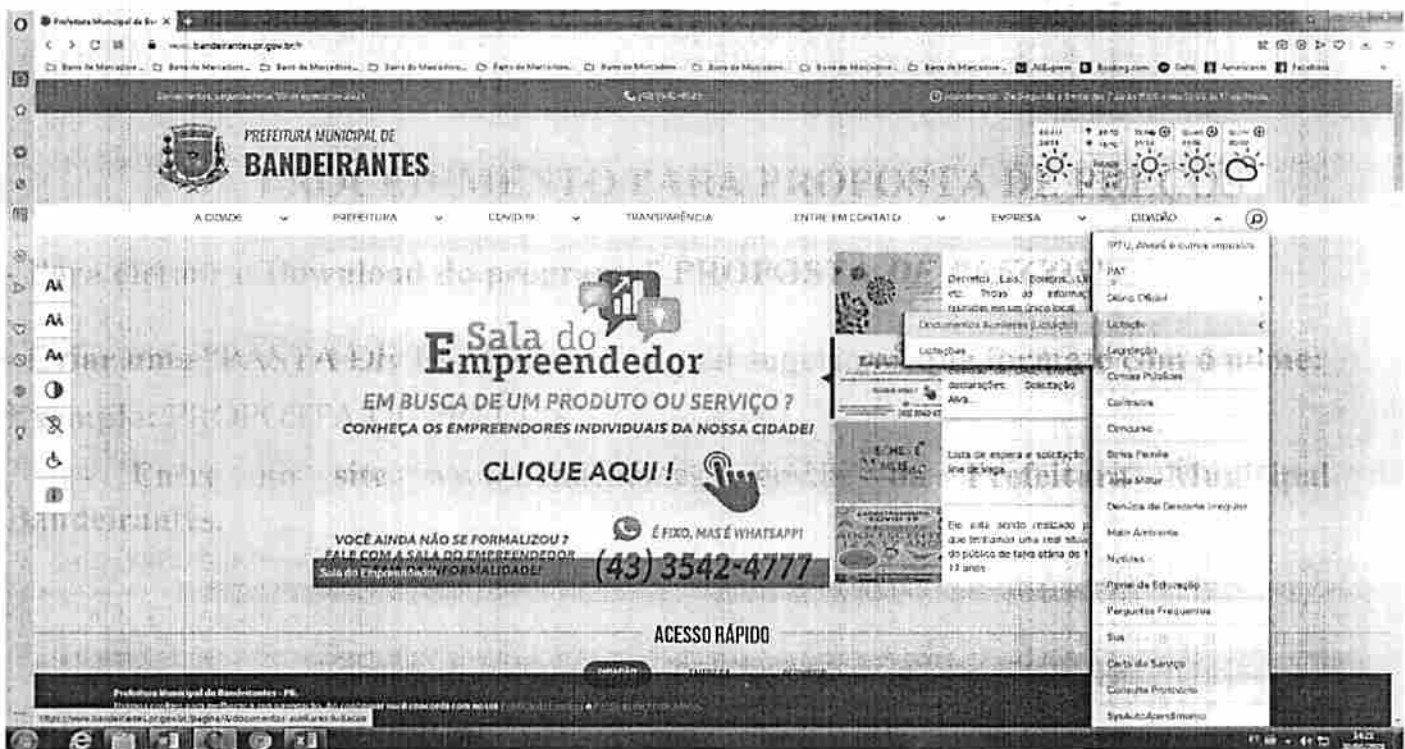
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

- Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (, o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISOS

PUBLICAÇÕES




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/09/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/09/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2021


Cleber Batista
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/09/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/09/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

Municipalidades**Almirante Tamandaré**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 30/09/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/09/21 às 09h00min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) UM VEICULO TIPO FURGÃO, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA".
Valor Máximo: R\$ 170.560,00 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 894299.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.
Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2021.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

133137/2021

Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390
FONE 44 3562 1383
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ULTRASSOM.
VALOR TOTAL: R\$ 132.290,00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2021
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00
ARARUNA, 03/09/2021
VANESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA

132920/2021

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021 - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40.899/2021 - PREGÃO Nº 085/2021 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI - OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias e tipo universitária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 24/09/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 24/09/2021

O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1509 (DLC) (41) 3614-1400 - Ramal: 1468 (Pregoeiro), e-mail: comanda.pregao@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 03 de setembro de 2021
FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOEIRO

133052/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021 - PMB
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia

27/09/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DO PREGÃO 10/2021 REFERENTE À LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://ml.org.br/editais/>, a partir de 03 de Setembro de 2021.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/09/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/09/2021 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal 3.318/2021 e Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proter n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 04 de outubro de 2021, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 03 de setembro de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

133167/2021

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO-PR
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021
PROCESSO Nº 097/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão-PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 057/2021, de 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, com a Lei 10.520/2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia 21 de Setembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barracão-PR, nas condições listadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital em íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão-PR, 03 de Setembro de 2021.

JÓRGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL.

133039/2021

Bela Vista do Paraíso

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público que pediu a Licença Ambiental Prévia junto ao IAT, para o empreendimento Parque Industrial, situado às margens da PR 090, Distrito de Santa Margarida, no Município de Bela Vista do Paraíso - PR.

132972/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 24/09/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabranca@cpil@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 3 de setembro de 2021.
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Construção de Portal Turístico, no município de Riachão/PB. LICITANTE HABILITADO: CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA APODI EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/09/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (063) 3639-1002. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão - PB, 2 de setembro de 2021.
JOSIELMA SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00110/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.750.950/0001-82. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS ao valor do Contrato nº 00110/2020 firmado entre as partes, em 13/08/2020, nos termos previstos em sua Clausula Segunda, Parágrafo Segundo: 2.2. REAJUSTE: O reajuste foi realizado, conforme demonstrativo de cálculo na Clausula Segunda, item 2.1 do referido termo no valor de R\$ 56.258,71, correspondente ao aditamento de aproximadamente 10,05% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 559.728,44 e Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativos no Valor de R\$ 33.151,11, dá-se num montante de R\$ 649.138,26 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proposta 10425.754000/1190-01 - Fundo Nacional de Saúde e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.1008.1005 - Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família. 02.090 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1211 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1214 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO: no artigo 40, inciso XI, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Lei nº 10.192/2001. DATA DO TERMO ADITIVO: 31 de agosto de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021, cujo objeto é contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Luzia - PB, conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 12.461.865/0001-34, com o valor total de R\$ 146.016,00 (cento e quarenta e seis mil e dezesseis reais).

Santa Luzia-PB, 3 de setembro de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 00033/2021, que tem como objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou versão mais atualizada, tipo passeio hatch para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Empresa classificada e habilitada: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07, com valor total da proposta de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Santa Luzia/PB, 5 de setembro de 2021.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C - RS 21.577,29; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - RS 37.245,70; COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - RS 16.953,61.

São João do Cariri - PB, 6 de Setembro de 2021
JOSÉ HELDER TRALHAO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Nº: 031/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 00029/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$158.714,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 23 de Setembro de 2021. No site: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedosabugi.pb.gov.br ou através do Fone: (67) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 6 de setembro de 2021
VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2021-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal 3.318/2021 e Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 04 de outubro de 2021, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 3 de setembro de 2021.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/09/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DO PREGÃO 10/2021 REFERENTE A LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://bil.org.br/editais/>, a partir de 03 de Setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/09/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/09/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 3 de setembro de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/10/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CELULA DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/10/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 2 de setembro de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA DA PISCINA DA VILA OLÍMPICA ANTONIO LACERDA BRAGA.

ABERTURA/DISPUTA: 20/09/2020 - 08h30m/9h30m

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes.com.br.

Campo Largo, 6 de setembro de 2021.
FABIO H SALLÉS
Pregoeiro





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	159/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040420133390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	286.680,00		
Data de Lançamento do Edital	03/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	28/09/2021	Data Registro	13/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6553588970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTOS

IMPUGNAÇÕES

Assunto **ESCLARECIMENTO PP 39/2021 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
De Pedro - Avante Licitações <pedro@avantelicitacoes.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Cópia 'Fausto - Avante Licitações' <fausto@avantelicitacoes.com.br>
Data 22-09-2021 13:35



Boa tarde Senhor Pregoeiro,

Venho por meio deste obter esclarecimentos a respeito do Pregão Presencial 39/2021, que consiste na prestação de serviços de manutenção das redes de Iluminação Pública do município de Bandeirantes, em relação à documentação exigida em Edital. No item 8.5 f) do edital é exigida a apresentação do Certificado de Destinação de Resíduos – CDR em nome da empresa proponente.

Sendo assim, questionamos inicialmente qual o fundamento jurídico e técnico para solicitação de tal documento?

O CDR é um documento que somente é emitido após o descarte regular de um produto, ou seja, ele só é feito APÓS o descarte, como estaremos apresentando tal documento se os serviços ainda nem foram realizados?

Ele serve para demonstrar que houve a destinação de um determinado item, ou lote de itens, na prestação de algum serviço anterior, e é emitido após o descarte dos resíduos, como por exemplo o descarte de luminárias de vapor de sódio quando estas são substituídas por luminárias de LED.

Entendemos que para a comprovação de que a empresa realiza o devido descarte de resíduos deve ser feita através do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, ou até mesmo um Contrato de prestação de serviços de uma empresa Terceirizada que realize o descarte dos resíduos correto. Estes documentos devem substituir o CDR visto que este não é o documento apropriado.

Gostaríamos de saber, portanto, se o Certificado de Destinação de Resíduos poderia ser substituído por um Contrato de prestação de serviços da empresa que se responsabiliza pelo descarte, ou ainda pelo Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS).

Atenciosamente,

A business card for Pedro Henrique Gomes, Auxiliar de Licitações. The card features the logo for "AVANTE LICITAÇÕES" on the left, which includes a stylized 'A' with a heart shape inside. On the right, the name "Pedro Henrique Gomes" is prominently displayed, followed by his title "Auxiliar de Licitações". Below this, contact information is provided: a phone number "(43) 3344-4119", an address "Av. Aminthas de Barros, 399 - Sala 08 - Londrina/PR", an email address "Pedro@avantelicitacoes.com.br", and a website "www.avantelicitacoes.com.br". At the bottom, there are icons for Facebook, Messenger, and LinkedIn.



Assunto **Re: ESCLARECIMENTO PP 39/2021 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Pedro - Avante Licitações <pedro@avantelicitacoes.com.br>
Data 24-09-2021 07:53

Em 22-09-2021 13:35, Pedro - Avante Licitações escreveu:

Boa tarde Senhor Pregoeiro,

Venho por meio deste obter esclarecimentos a respeito do Pregão Presencial 39/2021, que consiste na prestação de serviços de manutenção das redes de Iluminação Pública do município de Bandeirantes, em relação à documentação exigida em Edital. No item 8.5 f) do edital é exigida a apresentação do Certificado de Destinação de Resíduos - CDR em nome da empresa proponente.

Sendo assim, questionamos inicialmente qual o fundamento jurídico e técnico para solicitação de tal documento?

O CDR é um documento que somente é emitido após o descarte regular de um produto, ou seja, ele só é feito APÓS o descarte, como estaremos apresentando tal documento se os serviços ainda nem foram realizados?

Ele serve para demonstrar que houve a destinação de um determinado item, ou lote de itens, na prestação de algum serviço anterior, e é emitido após o descarte dos resíduos, como por exemplo o descarte de luminárias de vapor de sódio quando estas são substituídas por luminárias de LED.

Entendemos que para a comprovação de que a empresa realiza o devido descarte de resíduos deve ser feita através do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, ou até mesmo um Contrato de prestação de serviços de uma empresa Terceirizada que realize o descarte dos resíduos correto. Estes documentos devem substituir o CDR visto que este não é o documento apropriado.

Gostaríamos de saber, portanto, se o Certificado de Destinação de Resíduos poderia ser substituído por um Contrato de prestação de serviços da empresa que se responsabiliza pelo descarte, ou ainda pelo Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS).

Atenciosamente,

Bom dia

Em resposta a sua dúvida, informo que, se o serviço for terceirizado a empresa prestadora de serviços dever possuir o CDR e a empresa participante do processo licitatório contrato com a empresa prestadora do serviço.

Obrigado

Marcos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.793.736/0001-46, com sede na Rua Ouro Preto 373, Indaial/SC, neste ato representada pela representante legal Bruna Pacheco, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar IMPUGNAÇÃO ao processo em referência.

I- DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes lançou edital de licitações cujo o objeto é "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR"

A Impugnante tendo interesse em participar da licitação, ao analisar o edital deparou-se que o mesmo encontra-se viciado.

II- DO DIREITO

No edital em referência é solicitado que a empresa proponente apresente o Certificado de Registro em Empresas de Energia Elétrica, documento este que não poderia ser exigido em edital de licitação, vejamos o item 8.5, Qualificação Técnica:

Apresentação de Certificado de Registro em Empresas de Energia Elétrica, em no mínimo um dos seguintes itens:

- I- Manutenção preventiva, corretiva no sistema elétrico de rede de distribuição urbana – RDU;
- II- Manutenção emergencial, serviços comerciais em redes elétricas ou construção de redes elétricas.

O Edital está exigindo que a licitante apresente, para fins de qualificação técnica, documento emitido por terceiro, alheio à disputa, o que contraria o disposto no art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o inciso I do §1º do art. 3º do mesmo diploma legal.

O art. 30 da Lei n. 8.666/93 limita os documentos exigidos para a qualificação técnica, não abrindo a possibilidade de outros serem solicitados que não os descritos nesse rol.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Logo, o documento solicitado não se encontra expresso no referido dispositivo e nem é indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações, além do que configura compromisso de terceiro alheio à disputa.

Além desta exigência, o edital também está exigindo de que as empresas sejam cadastradas em grupos de serviços na COPEL que não são compatíveis com o objeto licitado, o objeto desta licitação é a manutenção de iluminação pública do município.

Trata-se de documento cadastral da empresa e uma terceira empresa, COPEL, que nada tem a ver com a licitação em questão, ainda que se trate da concessionária de energia do município. A COPEL não integra a licitação em tela e, qualquer vínculo que



pudesse ser exigido entre a empresa e a dita entidade, somente o poderia ser após a celebração do futuro contrato, no caso de sagrar-se vencedora. Conforme entendimento cediço no ordenamento pátrio, o procedimento licitatório é uma relação estabelecida única e exclusivamente entre as licitantes interessadas em participar do certame e a Administração que o deflagrou.

Com isso, ao inserir exigência de documentos fornecidos por uma terceira pessoa que não participa da licitação, a Administração está acometendo o instrumento convocatório de ilegalidade e que não pode prosperar. A legislação confere alguns poderes para a Administração, mas, ao mesmo tempo, limita sua atuação com o intuito de evitar discricionariedade e a restrição da competitividade do certame. A Administração não pode agir com liberalidade, estipulando exigências que restringem o caráter competitivo da licitação, eis que a competitividade é a finalidade deste instituto jurídico, como já exaustivamente aduzido.

Nesse sentido, a título de exemplo, temos que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já sumulou entendimento nesse sentido, vedando qualquer exigência que inclua terceiro na disputa, como demonstra a transcrição a seguir:

"SÚMULA N° 15. Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa." (grifamos)

Portanto este item do edital deve ser reformulado para não restringir o caráter competitivo da licitação e como já demonstrado a apresentação deste documento vai contrariamente ao que estabelece a Lei.

Caso assim não entender essa nobre comissão de licitações, solicitamos a aceitação de classe de grupo como a MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pertencentes ao CRC CELESC.

III- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) A aceitação da presente impugnação, pois encontra-se TEMPESTIVA;
- b) O total provimento desta peça recursal;



c) Que o edital seja republicado com a correção dos itens apontados, para que não restrinja a participação de licitantes aptos a efetuar o contrato;

d) Caso a Administração entenda que o correto é não retirar a cláusula restritiva mencionada, que aceita o Cadastro da CELESC nos grupos e subgrupos de Manutenção de Iluminação Pública e Instalação de Iluminação Pública;

Indaial, 23 de setembro de 2021


Bruna Pacheco
Representante Legal

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.793.736/0001-46

140

BRUNA PACHECO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/03/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.766.419-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06135643637, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OURO PRETO, 348, BENEDITO, INDAIAL, SC, CEP 89084612, BRASIL.

Titular da empresa de nome JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600651201, com sede Rua Ouro Preto, 373, :sala 1, Benedito Indaial, SC, CEP 89084612, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.793.736/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA, – O capital social é elevado de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo titular, neste ato. Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa rerratifica neste ato, a cláusula 3ª do objeto social de sua 1ª alteração Contratual arquivada nesta junta comercial em 14/02/2020 sob chancela 396679487009408, na qual constou a falta da descrição do objeto social. A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um

Req: 8110000219787

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2021

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.793.736/0001-46

departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe, quando o correto da descrição do objeto social é: A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, **instalação e manutenção de iluminação pública**, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, instalação e manutenção de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa

Req: 81100000219787

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2021

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a BRUNA PACHECO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas e condições da 1ª Alteração Contratual não rerratificadas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA- ENDEREÇO

A sede e foto jurídico da empresa é na **Rua: Ouro Preto, nº 373- sala 1, Bairro: Benedito, Cidade Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.084-612,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.793.736/0001-46

material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE A **BRUNA PACHECO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETÍMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Req: 81100000219787

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

INDAIAL, 8 de fevereiro de 2021.

BRUNA PACHECO





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219726647

145

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
PROTOCOLO	219726647 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600651201
CNPJ 29.793.736/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021
SOB N: 20219726647

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20219726647
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219726647

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 07676641918 - BRUNA PACHECO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2021

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE DO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **SOLMA PACHECO**

DOC. IDENTIFIC. / DOC. EMISSOR: **8251973 SSP SC**

CPF: **076.766.419-18** DATA DE NASCIMENTO: **09/03/1992**

Função: **JOSE CARLOS PACHECO**

RENATA VOLTOLENI PACHECO

PERMISSÃO: **ACB - CATEG. 230**

Nº REGISTRO: **06135643637** VALIDADE: **21/03/2024** FIM DA VALIDADE: **30/07/2014**

Observações: **A**

Local: **BILHESHAU, SC** DATA DE EMISSÃO: **28/03/2019**

Sandra Maria Pereira
 Gerente Estadual de Tráfego
 39370665644
 90144049830

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833557990

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833557990



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWH84703-37E9) = R\$ 2,50 | ILS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 6,54 | Recibo Nº: 554133

Selo Digital de Fiscalização: FWH84703-37E9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Indaiatuba, 21 de julho de 2020

Karolina Mai - Escrivente Notarial



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139451009209530679220-1
 Data: 10/09/2020 08:35:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL63495-5LUA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa jj instaladora e manutenção eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa jj instaladora e manutenção eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a jj instaladora e manutenção eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa jj instaladora e manutenção eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 139451009209530679220-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1fc718039bab33cece8fddaaad5a6c9424b9936251a2c76d51d05c49052b3706bc413f7f539f39425597705c9142a94b0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148

ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 39/2021 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro, às 15h:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), Joyce Ferreira Parpinelli e José Celestino Fontolan (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação pela empresa JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, objetivando a retificação do referido edital.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnantte apresentou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 04, subitem 4.2:

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher a presente impugnação.

IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, o mesmo encontra-se viciado:

- a) ANALISANDO-SE AS EXIGÊNCIAS FEITAS EM EDITAL NO ITEM 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, FOI PERCEBIDO NA LETRA “F”, O CERTIFICADO DE REGISTRO EM EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, DOCUMENTO ESTE QUE NÃO PODERIA SER EXIGIDO EM EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME SERÁ DEMONSTRADO ADIANTE.

I- Manutenção preventiva, corretiva no sistema elétrico de rede de distribuição urbana – RDU:




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


II- Manutenção emergencial, serviços comerciais em redes elétricas ou construção de redes elétricas

Após as razões apresentadas pelo impugnante, analisando o pedido o Pregoeiro e equipe de apoio conforme orientação técnica do Secretário de Administração resolvem manter o edital, e informa que será aceito documento enviado pela CELESC, ou qualquer outra fornecedora de energia elétrica que emita o certificado de registro em empresas de energia elétrica.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



Marcos de Moraes
Pregoeiro



Joyce Ferreira Parpinelli
Equipe de Apoio



José Celestino Fontolan
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

150



Ofício nº 59/2021 SEC./ADM.

Bandeirantes, 24 de Setembro de 2021.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.

Ilustríssima Senhora Representante Legal da JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI.

Em resposta à Impugnação apresentada referente ao Edital na Modalidade Pregão n.º 039/2021 venho através do presente informar o que se segue:

Primeiramente cumpre destacar que será acatado o pedido da requerente em relação a aceitação do cadastro da CELESC nos grupos e subgrupos de manutenção de iluminação Pública e Instalação de Iluminação Pública, tendo em vista que o edital pede Certificado de Registro em Empresa de Energia Elétrica, não mencionado qual empresa, e que o pedido formulado pela requerente, apesar de nomenclatura diferente, trata-se do mesmo objeto, não havendo que se falar em negativa de aceitação.

Atenciosamente,

Cleber Batista

Secretário Municipal de Administração

EXMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DE:
JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO



Protocolo:

6724/2021



Tipo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2021

Protocolado em:

27/09/2021 - 08:47:30

Informações do Requerente:

Nome: JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI ;

CPF/CNPJ: 29.793.736/0001-46;

Contato:;



6724;28.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

BRUNA PACHECO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/03/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.766.419-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06135643637, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OURO PRETO, 348, BENEDITO, INDAIAL, SC, CEP 89084612, BRASIL.

Titular da empresa de nome JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600651201, com sede Rua Ouro Preto, 373, :sala 1, Benedito Indaial, SC, CEP 89084612, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.793.736/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA, – O capital social é elevado de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo titular, neste ato. Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa rerratifica neste ato, a cláusula 3ª do objeto social de sua 1ª alteração Contratual arquivada nesta junta comercial em 14/02/2020 sob chancela 396679487009408, na qual constou a falta da descrição do objeto social. A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; coiocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um

Req: 81100000219787

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



09/02/2021

departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe, quando o correto da descrição do objeto social é: A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, instalação e manutenção de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, instalação e manutenção de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa

Req: 81100000219787

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021

manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **BRUNA PACHECO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas e condições da 1ª Alteração Contratual não rratificadas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA- ENDERECO

A sede e foto jurídico da empresa é na **Rua: Ouro Preto, nº 373- sala 1, Bairro: Benedito, Cidade Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.084-612,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de

Req: 81100000219787

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021

material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE A BRUNA PACHECO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Req: 81100000219787

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219726647 Protocolo 219726647 de 08/02/2021 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347563962107887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o profba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

INDAIAL, 8 de fevereiro de 2021.

BRUNA PACHECO





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
PROTOCOLO	219726647 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600651201
CNPJ 29.793.736/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021
SOB N: 20219726647

EVENTOS

046 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20219726647
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219726647

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07676641918 - BRUNA PACHECO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.793.736/0001-46

159



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ASaYUq4KESv4dyu_gfCspWchavez2-ug8ewwspn_-ckcj5cnu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07676671918-BRUNA PACHECO

BRUNA PACHECO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/03/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.766.419-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06135643637, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CHAPECO, 241, QUINTINO, TIMBO, SC, CEP 89120000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600651201, com sede Rua Ouro Preto, 373, :sala 1, Benedito Indaial, SC, CEP 89084612, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.793.736/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O RAMO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO; SERVIÇOS DE LIGAÇÃO; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GÁS E ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA, URBANA, COLOCAÇÃO DE POSTES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINAIS LUMINOSOS, INSTALAÇÃO DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ÓPTICA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL. A EMPRESA MANTERÁ UM DEPARTAMENTO TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES QUE

Req: 81000001835329

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202393119 Protocolo 202393119 de 11/12/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 396679487009408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



14/12/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.793.736/0001-46

SE FIZER NECESSÁRIO COM PROFISSIONAL REGISTRADO EM SEU ORGAO DE CLASSE..

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI..

CLÁUSULA SEGUNDA- ENDERECO

A sede e foto jurídico da empresa é na **Rua: Ouro Preto, nº 373- sala 1, Bairro: Benedito, Cidade Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.084-612**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de projetos de engenharia ambiental. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURACÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Req: 81000001835329

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202393119 Protocolo 202393119 de 11/12/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396679487009408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/12/2020

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE A BRUNA PACHECO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETÍMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

INDAIAL, 11 de dezembro de 2020.

BRUNA PACHECO

Req: 81000001835329

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202393119 Protocolo 202393119 de 11/12/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396679487009408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/12/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
PROTOCOLO	202393119 - 11/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600651201
CNPJ 29.793.736/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020
SOB N: 20202393119

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202393119

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07676641918 - BRUNA PACHECO



hg

[Handwritten signatures]



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa **BRUNA PACHECO**

CNPJ **29.793.736/0001-46**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **BRUNA PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/03/1992 em Blumenau - SC, portadora da CNH nº 06135643637, emitida em 28/03/2019 pelo Denatran de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 076.766.419-18, residente e domiciliada na Rua: Chapecó nº 241, Bairro: Quintino – Timbó - SC - CEP 8912000, na qualidade de empresário da empresa **BRUNA PACHECO**, com sede sito a Rua: Ouro Preto, nº 373- sala 1, Bairro: Benedito, Cidade Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.084-612, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire nº 4210485174-5 em 27/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ 29.793.736/0001-46, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), com salários mínimos passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Nome da Empresa – **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI.**

CNPJ: **29.793.736/0001-46**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **BRUNA PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/03/1992 em Blumenau - SC, portadora da CNH nº 06135643637, emitida em 28/03/2019 pelo Denatran de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 076.766.419-18, residente e domiciliada na Rua: Chapecó nº 241, Bairro: Quintino – Timbó - SC - CEP 89120- 000, na qualidade de empresário da empresa **BRUNA PACHECO**, com sede sito a Rua: Ouro Preto, nº 373- sala 1, Bairro: Benedito, Cidade Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.084-612, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire nº 4210485174-5 em 27/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ 29.793.736/0001-46, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980-A da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204227429 Protocolo 204227429 de 08/05/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287246153245389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral

14/05/2020



A presente girará sob a denominação de **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA- ENDEREÇO

A empresa tem sede na **Rua: Ouro Preto, nº 373- sala 1, Bairro: Benedito, Cidade Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.084-612**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção de redes de energia elétrica pública, urbana, colocação de postes, manutenção e instalação de redes de iluminação pública, sinais luminosos, instalação de montagem de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistema de iluminação e sinalização de vias públicas, substituição de postes de iluminação públicas; colocação de postes de iluminação pública, instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE A BRUNA PACHECO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204227429 Protocolo 204227429 de 08/05/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287246153245389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SETÍMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declara, sob as penas da lei, o seu reenquadramento na condição de microempresa como empresa de PEQUENO PORTE –EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Indaial/SC 09 de maio de 2020.

Bruna Pacheco



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204227429 Protocolo 204227429 de 08/05/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287246153245389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blusco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204227429

167

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI
PROTOCOLO	204227429 - 08/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600651201
CNPJ 29 793 736 0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020
SOB N 42600651201

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204227429

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07676641918 - BRUNA PACHECO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204227429 Protocolo 204227429 de 08/05/2020 NIRE 42600651201

Nome da empresa JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287246153245389

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020

Handwritten initials and signature.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
J.J INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
CNPJ 29.793.736/0001-46 NIRE 42206122157**

1 - **JOCIMAR FIGUEIREDO**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 26/07/1979 em Ibirama -SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.001.051, emitida em 25/06/2014 pela SESP/SC, e inscrito no CPF nº 027.049.139-27, residente e domiciliado na Rua: Gustavo Zoschke nº 456, Bairro: Estrada das Areias – Indaial - SC – CEP: 89087-162.

2 - **BRUNA PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/03/1992 em Blumenau - SC, portadora da CNH nº 06135643637, emitida em 28/03/2019 pelo Detran de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 076.766.419-18, residente e domiciliada na Rua: Chapecó nº 241, Bairro: Quintino – Timbó - SC - CEP 89120- 000 únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de J.J INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, com sede na Rua: Gustavo Zoschke nº 456 - Bairro: Estada das Areias – Indaial – Cep: 89087-162, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nire 422061122157 em 12/03/2020 e no CNPJ sob o nº 29.793.736/0001-46, resolvem alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA 1 – CESSÃO TOTAL DE DIRETOS SOCIAIS;

O sócio **JOCIMAR FIGUEIREDO** titular de 500 (quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, retira-se da sociedade por este instrumento, transferindo, por venda, a totalidade de suas quotas para **BRUNA PACHECO**, acima qualificada.

CLÁUSULA 2

O sócio retirante concede plena, geral e irrevogável quitação pela participação societária ora vendida, bem como por todos os seus direitos e haveres junto à sociedade, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro na forma da lei.

CLÁUSULA 3

Diante da alteração acima, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em atos anteriores, ficara em nome da sócia **BRUNA PACHECO**.

CLÁUSULA 4

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome Empresarial de **BRUNA PACHECO** que adotará como título do estabelecimento **J.J INSTALADORA** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 5

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior. Para tanto firma nesta data, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de requerimento de empresário.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

INDAIAL/SC, 16 DE ABRIL DE 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 42104851745 Protocolo 204361680 de 22/04/2020 NIRE 42104851745

Nome da empresa BRUNA PACHECO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 418754979883380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral

22/04/2020



BRUNA PACHECO

JOCIMAR FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 42104851745 Protocolo 204361680 de 22/04/2020 NIRE 42104851745

Nome da empresa BRUNA PACHECO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 418754979883380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/04/2020

Handwritten mark



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204361680

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRUNA PACHECO
PROTOCOLO	204361680 - 22/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42104851745
 CNPJ 29 793 736 0001-46
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020
 SOB N. 42104851745

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 07676641918 - BRUNA PACHECO
Cpf 02704913927 - JOCIMAR FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2020

Arquivamento 42104851745 Protocolo 204361680 de 22/04/2020 NIRE 42104851745

Nome da empresa BRUNA PACHECO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 418754979883380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/04/2020

Handwritten signatures and initials



http://assinador.prec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv8sc79982104140_gachave1=0980wqph1_cdfj5vun124
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0761661318-BRUNA PACHECO 12104911917-DITIMAR FIGUEIREDO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
J.J INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
CNPJ 29.793.736/0001-46

1 - JOCIMAR FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 26/07/1979 em Ibirama -SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.001.051, emitida em 25/06/2014 pela SESP/SC, e inscrito no CPF nº 027.049.139-27, residente e domiciliado na Rua: Gustavo Zoschke nº 456, Bairro: Estrada das Areias - Indaial - SC - CEP: 89087-162, Empresário com sede na Rua: Gustavo Zoschke nº 456 - Bairro: Estrada das Areias - Indaial - Cep: 89087-162, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nire 42104656683 e no CNPJ sob o nº 29.793.736/0001-46, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia a Srª BRUNA PACHECO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/03/1992 em Blumenau - SC, portadora da CNH nº 06135643637, emitida em 28/03/2019 pelo Detran de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 076.766.419-18, residente e domiciliada na Rua: Chapecó nº 241, Bairro: Quintino - Timbó - SC - CEP 89120- 000 uma vez que está vendendo e transferindo 29.700 (vinte nove mil e setecentas quotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos) reais do seu capital social para a sócia BRUNA PACHECO, acima qualificada. O sócio cedente JOCIMAR FIGUEIREDO, declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos) reais respectivamente ao valor do seu Capital Social que vendeu e transferiu para a nova sócia, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante o nome empresarial em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar ou receber seja a que título for, dando-lhes assim plena, rasa total, geral e irrevogável quitação; passando a constituir tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: o capital social é elevado de R\$ 30.000,00 (trinta mil)reais para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios neste ato. Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) reais, cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

BRUNA PACHECO.....	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
JOCIMAR FIGUEIREDO.....	500 QUOTAS	R\$ 500,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “J.J INSTALADORA ELÉTRICA LTDA” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/03/2020
Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157
Nome da empresa J.J INSTALADORA ELETRICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 355210332848706
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020



Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua: Gustavo Zoschke nº 456 – Bairro: Estrada das Areias em Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.087-162.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção em rede de energia elétrica; instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),já totalmente integralizado em moeda corrente.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Bruna Pacheco	49.500 quotas	RS 49.500,00
Jocimar Figueiredo	500 quotas.....	RS 500,00
Total	50.000 quotas.....	RS 50.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa J.J. INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 A administração da sociedade caberá a(o) Sócia BRUNA PACHECO ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz sempre dando a preferência para o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 – Os administrador (es) e sócio (s) declara (m) sob as penas da lei de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa J.J. INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blaseu Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

INDAIAL/SC, 10 DE MARÇO DE 2020.

BRUNA PACHECO

JOCIMAR FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa JJ INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204536588

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J.J INSTALADORA ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	204536588 - 10/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206122157
CNPJ 29.793.736/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
SOB N. 42206122157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 02704913927 - JOCTMAR FIGUEIREDO

Cpf 07676641918 - BRUNA PACHECO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa J.J INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020



http://asslador.sc.br/assladorweb/autenticacaodoc.html?doc=1270491397-CONTRATO SOCIAL - J.J. FIGUEIREDO

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
J.J. INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
CNPJ 29.793.736/0001-46**

1 – JOCIMAR FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 26/07/1979 em Ibirama -SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.001.051, emitida em 25/06/2014 pela SESP/SC, e inscrito no CPF nº 027.049.139-27, residente e domiciliado na Rua: Gustavo Zoschke nº 456, Bairro: Estrada das Areias – Indaial - SC – CEP: 89087-162, Empresário com sede na Rua: Gustavo Zoschke nº 456 - Bairro: Estrada das Areias – Indaial – Cep: 89087-162, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nire 42104656683 e no CNPJ sob o nº 29.793.736/0001-46, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia a Srª BRUNA PACHECO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/03/1992 em Blumenau - SC, portadora da CNH nº 06135643637, emitida em 28/03/2019 pelo Detran de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 076.766.419-18, residente e domiciliada na Rua: Chapecó nº 241, Bairro: Quintino – Timbó - SC - CEP 89120- 000 uma vez que está vendendo e transferindo 29.700 (vinte nove mil e setecentas quotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos) reais do seu capital social para a sócia BRUNA PACHECO, acima qualificada. O sócio cedente JOCIMAR FIGUEIREDO, declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos) reais respectivamente ao valor do seu Capital Social que vendeu e transferiu para a nova sócia, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante o nome empresarial em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar ou receber seja a que título for, dando-lhes assim plena, rasa total, geral e irrevogável quitação; passando a constituir tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: o capital social é elevado de R\$ 30.000,00 (trinta mil)reais para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios neste ato. Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) reais, cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

BRUNA PACHECO.....	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
JOCIMAR FIGUEIREDO.....	500 QUOTAS	R\$ 500,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “J.J. INSTALADORA ELÉTRICA LTDA” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/03/2020
Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157
Nome da empresa J.J. INSTALADORA ELETRICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 355210332848706
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2020



Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua: Gustavo Zoschke nº 456 – Bairro: Estrada das Areias em Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.087-162.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de manutenção de redes de energia elétrica ampliação e instalação; serviços de ligação; medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de ligação, corte e religação de energia elétrica gás e água; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção em rede de energia elétrica; instalação e manutenção em rede óptica serviço de comunicação multimídia – SCM; provedores de acesso às redes de comunicações; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista ferragens e ferramentas; comércio varejista de material hidráulico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de informática e comunicação; comércio atacadista de material elétrico, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; obras de acabamento da construção. A Empresa manterá um departamento técnico para as atividades que se fizer necessário com profissional registrado em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),já totalmente integralizado em moeda corrente.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Bruna Pacheco	49.500 quotas	RS 49.500,00
Jocimar Figueiredo	500 quotas.....	RS 500,00
Total	50.000 quotas.....	RS 50.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa J.J. INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 A administração da sociedade caberá a(o) Sócia BRUNA PACHECO ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz sempre dando a preferência para o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 – Os administrador (es) e sócio (s) declara (m) sob as penas da lei de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa JJ INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/03/2020

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

INDAIAL/SC, 10 DE MARÇO DE 2020.

BRUNA PACHECO

JOCIMAR FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa JJ INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2020

188
[Handwritten mark]



204536588

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J.J INSTALADORA ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	204536588 - 10/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206122157
CNPJ 29 793 736.0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
SOB N. 42206122157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 02704913927 - JOCIMAR FIGUEIREDO

Cpf 07676641918 - BRUNA PACHECO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2020

Arquivamento 42206122157 Protocolo 204536588 de 10/03/2020 NIRE 42206122157

Nome da empresa J.J INSTALADORA ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc-se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355210332848706

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/03/2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE INDAIAL

18/967649-3

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135	



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000176284
 DBE analisado.
 Emitida em 21/02/2018 - V3

NOME: JOCIMAR FIGUEIREDO

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD ATO	CÓD EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080	080		INSCRIÇÃO
		315	1	Enquadramento microempresa

VIA ÚNICA

INDAIAL - SC
 21/02/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOCIMAR FIGUEIREDO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)91847432 atendimento@sucessocontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM	SIM	Processo em ordem
		À decisão.
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27 FEV 2018

[Handwritten Signature]
Fabiano Oliveira Flores
 Matrícula 26142-4
 Titulo Registral do JUCESC

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/02/2018

Arquivamento 42104656683 Protocolo 189676493 de 26/02/2018

Nome da empresa JOCIMAR FIGUEIREDO NIRE 42104656683

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307211963409544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/02/2018



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (OPCIONAL) (sempre de 14 dígitos e final 1) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOCIMAR FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO <small>(FILHO DE PAI)</small>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS <small>(MAR)</small>		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1979		IDENTIDADE número 4.001.051	Órgão emissor SESP
UF SC		CPF (número) 027.049.139-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA ILGRADUORO - rua, av. etc) RUA GUSTAVO ZOSCHKE			NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA DAS AREIAS	CEP 89087162	CODIGO DO MUNICIPIO <small>(Não se trata de cidade)</small>
MUNICIPIO INDAIAL	UF SC		
Declaro que a atividade se:			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE
<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 000	DESCRIÇÃO DO EVENTO inscrição
CODIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JOCIMAR FIGUEIREDO			
LOGRADUORO (rua, av. etc) RUA GUSTAVO ZOSCHKE			NÚMERO 456
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA DAS AREIAS	CEP 89087162	CODIGO DO MUNICIPIO <small>(Não se trata de cidade)</small>
MUNICIPIO INDAIAL	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) atendimento@sucarejo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
Atividade Principal 4673700			
Atividades Secundárias 4322303 4329104 4330499			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jocimar Figueiredo		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE Fabiano Oliveira Flores Matrícula 20142-4 Escritório Regional do JUCESC Empresarial 27 FEV 2018		AUTENTICAÇÃO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOCIMAR FIGUEIREDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (em casamento) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE ANFILOQUIO FIGUEIREDO		(mãe) LUZIA FIGUEIREDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1979	IDENTIDADE (número) 4.001.051	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 027.049.139-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				
RUA GUSTAVO ZOSCHKE				NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA DAS AREIAS	CEP 89087162	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (500 - 999 - Junta Comercial)	
MUNICÍPIO INDAIAL			UF SC	
Declaro que a atividade se:				
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		<input type="checkbox"/> PORTE		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição	
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL JOCIMAR FIGUEIREDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUSTAVO ZOSCHKE				NÚMERO 456
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ESTRADA DAS AREIAS	CEP 89087162	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (500 - 999 - Junta Comercial)
MUNICÍPIO INDAIAL		UF SC	PAÍS BRASIL	COBREIO ELETRÔNICO (e-mail) atendimento@lucasacontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4673700 Atividades Secundárias 7739099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSPARÊNCIA DE BENS DO PAÍS DE ORIGEM (P) NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jocimar Figueiredo</i>				
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jocimar Figueiredo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO PÚBLICO-SELAÇÃO-SE Fabiano Oliveira Flores Matrícula 20142-4 Escritório Regional do JUCEC - em Indaial 27 FEV, 2018	AUTENTICAÇÃO			

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/02/2018
Arquivamento 42104656683 Protocolo 189676493 de 26/02/2018
Nome da empresa JOCIMAR FIGUEIREDO NIRE 42104656683
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Canal: 307211963409544
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/02/2018



[Handwritten signatures and marks]



189676493



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOCIMAR FIGUEIREDO
PROTOCOLO	189676493 - 26/02/2018
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104656683
 CNPJ 29.793.736/0001-46
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018
 SOB N: 42104656683



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 27/02/2018
 Arquivamento 42104656683 Protocolo 189676493 de 26/02/2018
 Nome da empresa JOCIMAR FIGUEIREDO NIRE 42104656683
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 307211963409544
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/02/2018

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABITABILIDADE

SC

Nome: BRUNA FACHECO

CPF: 076.766.419-18 | Data Nascimento: 08/03/1992

Família: JOSE CARLOS FACHECO
 ILENZA VOLTELENI FACHECO

Profissão: [] | ACC: [] | CAT FOM: []

IP IDENTIFIC: 06135643637 | VIGÊNCIA: 21/03/2024 | P. FIMIS/TAGM: 30/07/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1833557990

PROIBIDO PLASTIFICAR 1833557990

Local: BELÉMNOVA, SC | Data de Emissão: 28/03/2019

Sandra Mara Pereira
 Escritora e Tradutora Literária

38370465644
 SC144049830

SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
 2ª Esplanada dos Artigos e Profissionais de Trabalho | Tel: 4640310555 | Telex: 4640310555 | Tabelião e Oficial de Registro

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWH84703-37E9) = R\$ 2,94 | IBS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 7,08 | Recibo N° 664133

Selo Digital de Fiscalização FWH84703-37E9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Indaial, 21 de julho de 2020

Caroline Mai - Escrivente Notarial

Autenticação Digital Código: 139451009209530679220-1
 Data: 10/09/2020 08:35:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL63495-5LUA;

MOSEER
 Indaial - SC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/139451009209530679220>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa jj instaladora e manutenção eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa jj instaladora e manutenção eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a jj instaladora e manutenção eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2021 11:12:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa jj instaladora e manutenção eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139451009209530679220-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb00d3106cd49f7bf874128e2d80384790dc702d77ee9b5f92f68cbc6fbd540d4b9936251a2c76d51d05c49052b3706bc413f7f539f39425597705c9142a94b0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ. JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI.

FAVOR DE: JONATA COSTA

SAIBAM, quantos o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante vir que aos Dias dezesseis do mês de abril de dois mil e vinte e um (16/04/2021), nesta Cidade de Indaial/SC, do Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: JJ INSTALADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.793.736/0001-46 e EI nº 258.598.190, com sede na Ouro Preto nº 373, Bairro Benedito, Cidade de Indaial, Santa Catarina neste ato representada por seu sócio administrador, Sra. **Bruna Pachaco**, Brasileira, Solteira, Administradora, Portador do CPF nº 076.766.419-18 e RG nº 5.251.973, residente e domiciliado na rua Ouro preto nº 348, Bairro Benedito, Cidade de Indaial, Santa Catarina. E aí, pelo outorgante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitido, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Jonata Costa**, brasileiro, solteiro, Supervisor, inscrito no CPF n.º055.929.159-00 SRF e RG n.º 4.265.116-6 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Victor Harbs n.º 49, Bairro Estrada das areias Cidade de Indaial. A quem confere os seguintes poderes: para representá-lo perante a União, Estados e Municípios com fins de praticar todos os atos relacionados a licitações nas mais diversas modalidades, podendo ainda o dito procurador, assinar documentos, entabular contratos com a administração pública, promover liberações e retiradas; pagar taxas; entregar, retirar e assinar documentos e contratos em geral; prestar informações e esclarecimentos; dar recibos e quitações e tudo o mais praticar ao determinado fim; Confere ainda poderes para dar lances em pregões presenciais, aceitar e desistir. Confere ainda poderes para representar perante as demais repartições, autoridades, pessoas e entidades, de que dependa a sua presença; assinar, entregar e retirar documentos; dar recibos, quitação, concordar e discordar do que lhe for proposto; fazer acordos. Os poderes ainda lhe outorgam prerrogativa para que represente a outorgante na defesa de seus direitos e Interesses, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representá-lo em audiência, em qualquer audiência que dependa da sua presença na qualidade de procurador e preposto na justiça federal comum, estadual e trabalhista enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente Mandato.

Indaial SC 16 de abril de 2021.

[Handwritten signature]
Bruna Pachaco
JJ INSTALADORA

CNPJ n.º 29.793.736/0001-46

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 139450406218137570171-1
Data: 04/06/2021 08:31:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38054-GP5F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 08:41:29 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa jj instaladora e manutenção eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa jj instaladora e manutenção eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a jj instaladora e manutenção eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2021 11:13:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa jj instaladora e manutenção eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139450406218137570171-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb00d3106cd49f7bf874128e2d803847e3bd5dd62e15e6cd16a4add5b1cc7090fec11c8850209203c3f827109171b9cdc413f7f539f39425597705c9142a94b0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JONATA COSTA

CCM IDENTIFICADORA EMBOCADOR: 4265116 SSP SC

CPF: 055.929.159-00 DATA ANOVARIAÇÃO: 23/08/1986

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO COSTA
 ELZA MARIA AMARAL COSTA

PRESSÃO: 18711/2019 ACC: 27/03/2008 CAT. PER: A/1

APRESCRIÇÃO: 04326072993 VALORES: 18711/2019 PRAZOS: 27/03/2008

Observações:
 A
 Exerce Ativ Remunerada

Assinatura do Portador: *Jonata Costa*

LOCAL: BLANQUEIROS, SC DATA DE EMISSÃO: 12/12/2014

Fluente G. Naves Diretor de Registro 90903855160 2C103266984

Assinatura do Emissor: *Fluente G. Naves*

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 1012469197

PRECIPUA PLACIFICADA: 1012469197

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autônomo e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azzevedobastos.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azzevedobastos.pb.jus.br/documento/139452209200622665951>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139452209200622665951-1
 Data: 22/09/2020 11:40:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM12528-QRA3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azzevedobastos.net.br
<https://azzevedobastos.net.br>

Bol. Valter Azevedo Cavalcanti
 TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa jj instaladora e manutenção eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa jj instaladora e manutenção eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a jj instaladora e manutenção eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2021 11:13:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa jj instaladora e manutenção eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139452209200622665951-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb00d3106cd49f7bf874128e2d8038479e3999a21e3677f49a884cee1582bba19a8e848c0a5c917e18f7b7485e407a30c413f7f539f39425597705c9142a94b0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001




[Handwritten signatures and marks]



Pregão presencial Nº 39/2021.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JJ INSTALADORA, inscrita no CNPJ nº 29.793.736/0001-46, com sede na Rua: Ouro Preto nº 373, Bairro Benedito, na Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.


Jonata Costa
Supervisor
CPF 055.929.159-00
RG 426.511-6

Indaial SC 24 de setembro de 2021.

JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.793.736/0001-46
Rua: Ouro Preto, 373 – Bairro Benedito – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333-2652 E-mail: jjinstaladora@outlook.com
Inscrição Estadual: 258.598.190 e Inscrição Municipal:41457



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0065120-1	CNPJ 29.793.736/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2018	Data de Início de Atividade 27/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OURO PRETO, 373-SALA 1, BENEDITO, INDAIAL, SC, 89.084-612			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O RAMO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO; SERVIÇOS DE LIGAÇÃO; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GÁS E ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA, URBANA, COLOCAÇÃO DE POSTES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINAIS LUMINOSOS, INSTALAÇÃO DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ÓPTICA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL. A EMPRESA MANTERÁ UM DEPARTAMENTO TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES QUE SE FIZER NECESSÁRIO COM PROFISSIONAL REGISTRADO EM SEU ORGÃO DE CLASSE.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF BRUNA PACHECO 076.766.419-18	Administrador sim	Início do Mandato 14/05/2020	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF BRUNA PACHECO 076.766.419-18		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/02/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICACAO		Número: 20219726647	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0065120-1	29.793.736/0001-46	27/02/2018	27/02/2018

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



Pregão presencial Nº 39/2021

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

JJ INSTALADORA, inscrita no CNPJ nº 29.793.736/0001-46, com sede na Rua: Ouro Preto nº 373, Bairro Benedito, na Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Jonata Costa
Supervisor
CPE 055.929.159-00
RG 426.511-6

Indaial SC 24 de setembro de 2021.

JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.793.736/0001-46
Rua: Ouro Preto, 373 – Bairro Benedito – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333-2652 E-mail: jjinstaladora@outlook.com
Inscrição Estadual: 258.598.190 e Inscrição Municipal: 41457

187


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.793.736/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

[Handwritten mark]

Protocolo:

6725/2021



Tipo:

PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

Protocolado em:

27/09/2021 - 08:55:35

Informações do Requerente:

Nome: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS;

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57;

Contato:;



6725:28.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de “Lucros acumulados”, apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade passa a ser composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 02/04

(6190/6-99), à partir deste ato, **passa a ser**: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**”, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

Cleber Ruiz
CLEBER RUIZ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF nº 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB Nº 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

202


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CLEBER RUIZ**

Nº de inscrição: **004826598-39** Data de Nascimento: **03/09/80**





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 96.812-9
Av. Professor Estácio Pereira 108, Bairro São José, São Paulo/SP - CEP: 05053-000 - SP - Fone: (11) 3043-1181

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 9º Inc. XX
da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente artigos digitais, reprodução fiel
do documento autenticado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-1; Data: 27/11/2019 15:19:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-IL60981-C00D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilmar Azevedo da Mota Neto
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DIEMER RUIZ

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/11/96

VI DIZEL ORC 1013,03-13

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.613-4
de Princesa Estrela, Foz de Iguaçu, Paraná - CEP 81700-000 - Fone: (51) 3344-1111 Fax: (51) 3344-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido no ato. O referido a autenticação. Doc. N°

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-2; Data: 27/11/2019 15:19:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60960-XDTI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrevido da Mensalidade: R\$ 4,42
18/11/2019
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6-238.497-2 DATA EXPEDIDO: 07/06/1991

COGNE: CLEGER RUIZ

PROFUSÃO: ADENIR RUIZ

OTROCELEWA APARECIDA TORRES RUIZ

ESTADO: PARANÁ DATA NASCIMENTO: 03/09/1989

CIDADE: CAMBÉ/PR

COMARCA: CAMBÉ/PR, DA SEDE

C.NASC: 2914, LIVRO=51A, FOLHA=9V

Assinatura: Bel. Douglas Henrique

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CHI 88.8794

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.010/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 além de a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido evento é: Da, fe

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-3; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60979-4V08; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Minerva Cavallari

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten mark

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.8472-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 190 - Bairro São Carlos - Curitiba - Paraná - CEP 81201-900 - Fone: 33.22.4300 - Fax: 33.22.47.900

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 8º e 9º, 41 e 42 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-4; Data: 27/11/2019 15:19:36

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AJJ60978-1215.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecação da Minuta Coletiva: R\$ 0,00
Título: *Handwritten text*
Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43460874bfd94ac47599716060306c09493e977bbbce22e



Promulgação da Portaria
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CASAMENTO Nº 4.028.796-5 DATA DE EMISSÃO 20/01/1995

ESPOSA EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

ESPÓSALO MANOEL RODRIGUES CARVALHO TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO

LOCALIDADE CANOAS/PR DATA DO CASAMENTO 09/11/1963

ENDEREÇO EDUARCA=CANOE/PR, DA SEDE C. CAS 1362, LIVRO=268, FOLHA=154

Assinado por: *Flavio Souza Lobo*
 Flávio Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 20/08/93

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 56.872-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º Inc. XX da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-1; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUL60976-TBD0; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta Civil em R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.873-0
Rua Princesa Leopoldina, 148 - Bairro Centro - Joinville/SC - CEP 89.000-000 - Fone: (51) 3343.0000 - Fax: (51) 3343.0001

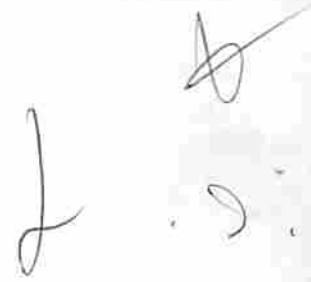
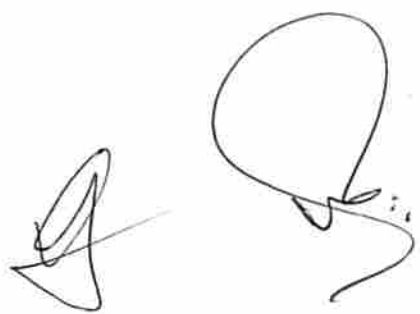
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JL60975-9MPS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.972-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O retorno a verificação é: Data: 27/11/2019 15:19:34

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJL60974-KSSL-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Adicional de Utilidade Cidadã: R\$ 0,00
 Titulo: _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 86.873-0
Rua Princesa Leopoldina, nº 141 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-900 - Fone: (41) 324-1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a primeira imagem digitalizada. Reprodução fiel
do documento autenticado e referendo neste ato. O referido a verdade. Das. 16

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-4; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60973-B8MY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilton Azevedo de Moraes Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:31:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cb6a54ca2cabbca9a525ad005c331baf47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-7,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

Proponente: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

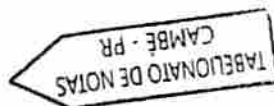
ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR.

CNPJ: 07.248.071/0001-57

FONE/FAX: (43) 3154-2828

A empresa Licitante **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador das cédulas de identidade RG: 4.028.796-5 SESP/PR e CPF: 324.391.569-49 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos amplos e gerais poderes para: a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Cambé - PR, 18 de julho de 2019.



Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

RG: 4.028.796-5 SESP/PR

CPF: 324.391.569-49

SÓCIO GERENTE

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:29:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111350609191020050788-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa8a7d5af5cd811ecee2ee5fa39214f248e27185b764bffc15eff60e68e8280a547599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: 11008702-2 BRSP PR

CT: 091.587.939-50 DATA NASCIMENTO: 13/02/1995

FELICIAÇÃO: ITAMAR FONSECA GOMES
 NADER KOSIENCZUK ROSA GOMES

RENOVAÇÃO: 05/2020 ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05907159215 VALIDADE: 07/12/2020 DATA HABILITAÇÃO: 16/10/2013

ADMINISTRADOR: *Rodolfo Kosieniczuk*
 LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 22/01/2016

Franco
 28064708005
 09010189422

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247183511

1015100 PLASTIFICAR 1247183511

g

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88 879-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substancia e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conforma com os requisitos estabelecidos em Lei nº 3033/2014 - Lei nº 3033/2014

Cód. Autenticação: 111351209191635220553-1; Data: 12/09/2019 16:46:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B62427-1S18;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 18:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351209191635220553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8ca276d8803d7ed34b440cd0cb48307bbe2fe4dfd65c28d8ac11fd6513fc220754759716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 FAUSTO TOSHITSUKO SAKAKUBA

DOC. IDENTIDADE/GIG EMISSOR/UF
 110968469 DESE/PR

CPF
 052.488.029-89

DATA NASCIMENTO
 09/12/1993

FILIAÇÃO
 FAUSTO SAKAKUBA
 SONIA MARIA RODRIGUES SAKAKUBA
 URA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

N. REGISTRO
 176914

VALIDADE
 14/01/2026

T. HABILITAÇÃO
 11/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45684445766
 PR919358949

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176855771

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL - ANEXO II

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, L Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

STEL SISTEMAS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, sediada na Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Letra-C, Jardim Vitória, Cambé-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Procurador:
 RG
 CPF
 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ

Fausto Toshisuko
 FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
 11.096.846-9 SESP/PR
 052.488.029-89
 STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
 07.248.071/0001-57



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA		Protocolo: PRC2108091730			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205406967	CNPJ 07.248.071/0001-57	Data de Ato Constitutivo 15/02/2005	Início de Atividade 15/02/2005		
Endereço Completo Rua Francisco Delgado Sanches, Nº 305, LETRA C, Jardim Vitória - Cambé/PR - CEP 86182-130					
Objeto Social CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221/9-02), MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221/9-03), MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (4221/9-05), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (4321/5-00), MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329/1-04), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, (4673/7-00), (4742/3-00), SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, (6209/1-00), SERVICOS DE ENGENHARIA E DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7112/0-00), (7119/7-03), CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (4221/9-04), ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, COMO INSTALACAO E MANUTENCAO DE LINHAS TELEFONICAS PUBLICAS E PARTICULARES (6190/6-99) E SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (7119/7-01).					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEBER RUIZ	004.826.599-39	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	324.391.569-49	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEBER RUIZ	004.826.599-39				
Nome	CPF	Término do mandato			
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	324.391.569-49				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
19/08/2021	20213356732	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2021, às 14:37:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHGFOHDO.



PRC2108091730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 24/09/2021 11:46:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.248.071/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO
LICITANTE: JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.793.736/0001-46
FONE: 3333-2652
E-MAIL: JJINSTALADORA@OUTLOOK.COM

215



Handwritten mark resembling a stylized '1' or a checkmark.

Handwritten signature or initials.

Large handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or a signature.

29.793.736/0001-46
I.E 258.598.190
JJ INSTALADORA
Rua Ouro Preto, nº 373, Bairro Benedito
89084-612 - INDAIAL/SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.793.736/0001-46 Fornecedor : JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI

E-mail: jjinstaladora@outlook.com

Endereço : RUA OURO PRETO 373 - BENEDITO - INDAIAL/SC - CEP 89084-612

Telefone: (47) 3333-2652 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 258598190

Contador: Eliseana Wollinger Adam

Telefone contador: 47 33820413

Representante: JONATA COSTA

CPF: 055.929.159-00

RG: 426511-6

Endereço representante: RUA OURO PRETO 373 - BENEDITO - INDAIAL/SC - CEP 89084-612

Telefone representante: 47 99252-6500

E-mail representante: jjinstaladora@outlook.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 852 - JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO - INDAIAL/SC

Conta: 3016-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	4.000,00	PONT	71,67	propria	45,00	180.000,00

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:

1.1.1 LÂMPADAS

1.1.2 FIAÇÃO

1.1.3 REATORES

1.1.4 IGNITORES

1.1.5 RELÊS

1.1.6 LUMINÁRIAS

1.1.7 BOCAL

1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)

1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS

1.1.10 SUPERPOSTES

1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS

1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:

1.4.1 URBANO

1.4.2 RURAL

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Jonata Costa
Supervisor
CPF 055.929.159-00
RG 426.511-6

JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.793.736/0001-46

PREÇO TOTAL DO LOTE : 180.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 180.000,00



217



Pregão Presencial Nº 39/2021.



DECLARAÇÃO

JJ INSTALADORA, inscrita no CNPJ nº 29.793.736/0001-46, com sede na Rua: Ouro Preto nº 373, Bairro Benedito, na Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Jonata Costa
Supervisor
CPF 055.929.159-00
RG 426.511-6

Indaial SC 24 de setembro de 2021.

JJ INSTALADORA
CNPJ: 29.793.736/0001-46
Rua: Ouro Preto, 373 – Bairro Benedito – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333-2652 E-mail: jjinstaladora@outlook.com
Inscrição Estadual: 258.598.190 e Inscrição Municipal:41457

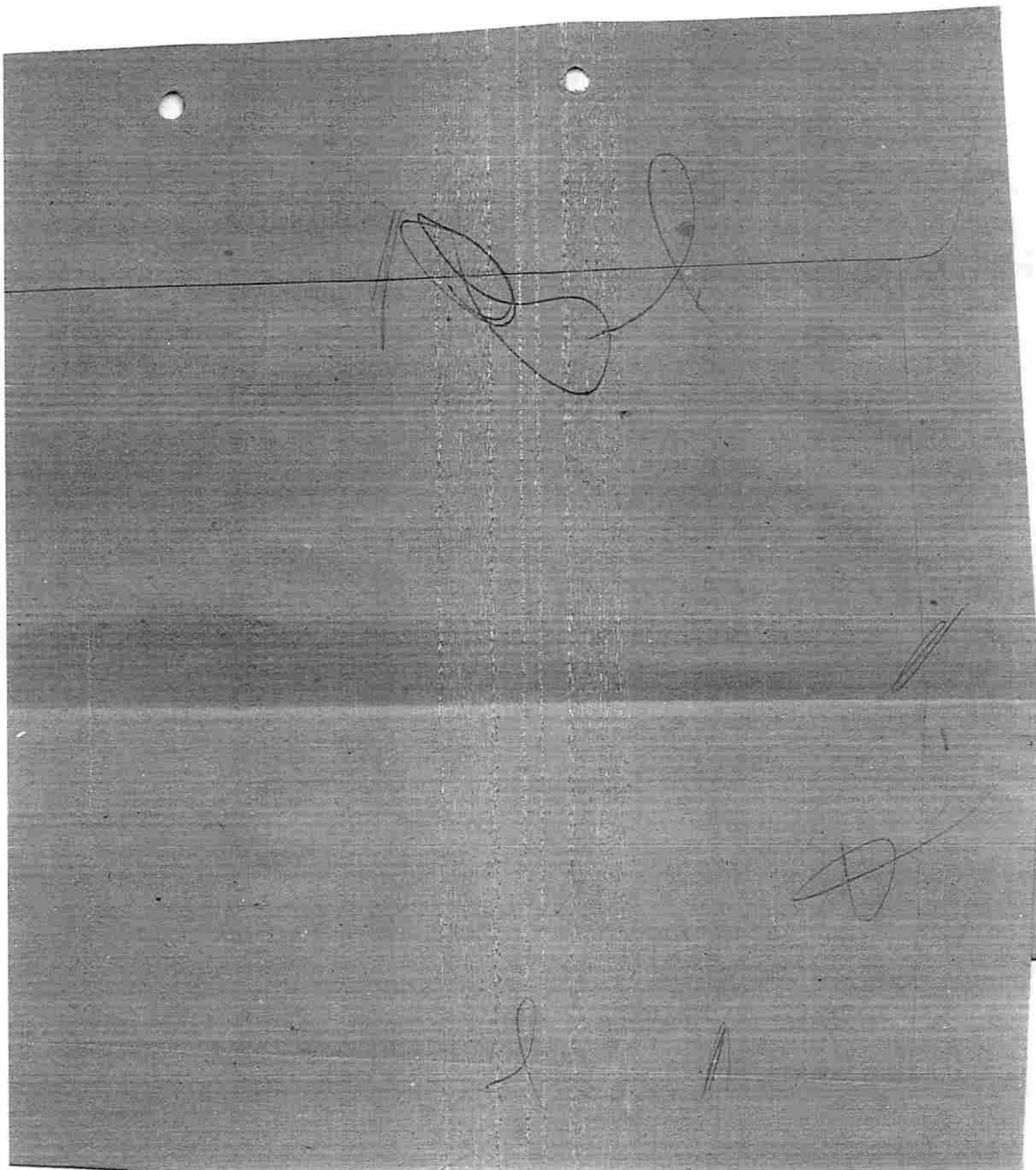


Página 1

0218

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS	CAMBÉ - PR
CNPJ	07.248.071/0001-57	
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 Municipio	
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br	
FONE:	(43) 3344-4119	Nº 39/2021
REF.:	PREGÃO PRESENCIAL	
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	
DATA:	28/09/2021	
HORÁRIO DE ABERTURA	09:00	



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90337474-86
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10913
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRIA, CEP: 86182-130
MUNICÍPIO	CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE	(43) 3344-4119
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA	0384 CONTA 3103-1

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIA Nº 39/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS	STEL/ SERVIÇO	PONTO	4000	R\$ 71,67	R\$ 286.680,00

1.1.10 SUPERPOSTES					
1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS					
1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS					
1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:					
1.4.1 URBANO					
1.4.2 RURAL					
TOTAL:					R\$ 286.680,00

O valor global para a execução dos serviços do Lote 01 (único) será de R\$ 286.680,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta reais).

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, conforme especificações do edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e 2) pela Comissão de Licitação.


Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 27 de setembro de 2021



FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

11.096.846-9 SESP/PR

052.488.029-89

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS

07.248.071/0001-57

Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57 Fornecedor : STEL SISTEMAS ELETRICOS

E-mail: fausto@avantelicitacoes.com.br

Endereço : Rua Francisco Delgado Sanches 305 Letra-C - Jardim Vitória - Cambé/PR - CEP 86182-130

Telefone: (43) 3344-4119 Fax:

Celular: (43) 99653-

Inscrição Estadual: 9033747486

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fausto Toshisuko Sakakura

CPF: 052.488.029-89

RG: 110968469

Endereço representante: Rua Aminthas de Barros 399 Sala - 8 - Ipanema - Londrina/PR - CEP 86015-180

Telefone representante: (43) 3344-4119

E-mail representante: fausto@avantelicitacoes.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 384- - - Cambé/PR

Conta: 3103-1

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	4.000,00	PONT	71,67	STEL	71,67	286.680,00

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:

1.1.1 LÂMPADAS

1.1.2 FIAÇÃO

1.1.3 REATORES

1.1.4 IGNITORES

1.1.5 RELÉS

1.1.6 LUMINÁRIAS

1.1.7 BOCAL

1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)

1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS

1.1.10 SUPERPOSTES

1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS

1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:

1.4.1 URBANO

1.4.2 RURAL

PREÇO TOTAL DO LOTE : 286.680,00

TOTAL DA PROPOSTA : 286.680,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Fausto Toshisuko

STEL SISTEMAS ELETRICOS
CNPJ: 07.248.071/0001-57

X 2

220



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS	Nº	39/2021
CNPJ	07.248.071/0001-57		
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 Município		CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		
REF.:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº	
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		
DATA:	28/09/2021		
HORÁRIO DE ABERTURA			09:00

Handwritten scribbles on the left page, including a large loop and a vertical line.

Handwritten scribble on the right page, resembling a stylized letter or symbol.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

223

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de “Lucros acumulados”, apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade passa a ser composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 02/04

(6190/6-99), à partir deste ato, passa a ser: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL”, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

224

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

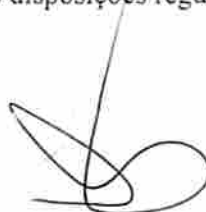
CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.




STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

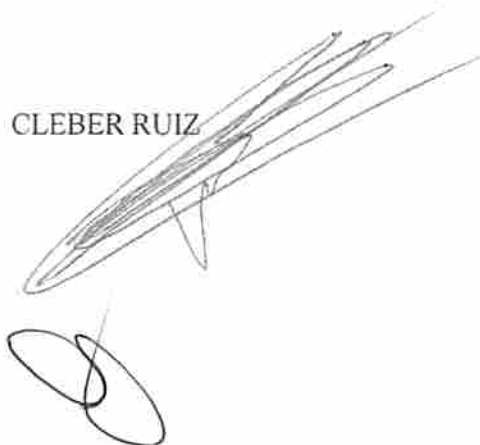
E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF nº 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB Nº 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

⓪

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CLEBER RUIZ**

Nº de inscrição: **004826599-39** Data do Nascimento: **03/09/80**



⓪

pk

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º inc. XE da Lei Estadual 5.721/2002 adotamos a presente imagem digitalizada, respeitando-se o documento autenticado e conferido neste ato. O referido a versão: Dia 16


Cód. Autenticação: 111352711191517060329-1; Data: 27/11/2019 15:19:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60961-C090; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrevido da Minuta Cautelar: _____
Título: _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura 

CLEBER RUIZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 23/11/98

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Colegiado CNJ 36.875-9
R. Antônio Carlos Gomes, 166 - Santa Cruz - Porto Alegre - RS - CEP: 91240-000 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º 2º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e presente em papel digitalizado, em conformidade com as disposições iniciais e operando através do sistema eletrônico. Data: 27/11/2019 15:19:36

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-2; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A/L62680-XOTI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assolado de Minuta Casual:
R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten mark)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IMÓVELS Nº 6.238.497-2 DATA DE EMISSÃO 07/05/1993

NOME CLEBER RUIZ

ALICUOTA

ADENIR RUIZ
DIRCELENA APARECIDA TORRES RUIZ

REGISTRARIEDADE CAMBE/PR DATA DE REGISTRO 03/09/1986

SOLICITANTE COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.NASC 2914, LIVRO=518, FOLHA=9V

(Handwritten signature)

MINISTRO DO REGISTRO Del. Douglas Magalhães

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 24.873-6
Rua Francisco Soares Nunes, 104 - Favela São Pedro, São Francisco - CEP 30030-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: 31 3244-1111 Fax: 31 3244-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do Art. 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O retorno a verdade: Dn/le

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-3; Data: 27/11/2019 15:19:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A/JL60979-4V08:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS ATIVIDADES ORDINARIAS
E TABELionato DE NOTAS - Cuiabá Mato Grosso do Sul
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal R.9534/1994 e Art. 6º Inc. 2º II da Lei Estadual R.7212/2008 autoriza a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido sobre o original e validade. Data: 27/11/2019 15:19:36

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-4; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60978-1215;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Aparecido de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:31:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd8830f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43460874bfd94ac47599716060306c09493e977bbbce22e



Procuradoria Federal
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.028.796-5 DATA DE EMISSÃO: 20/01/1995

NOME: EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES CARVALHO TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO

NACIONALIDADE: CANBE/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1963

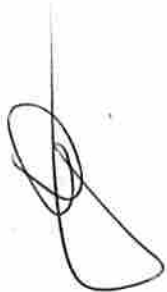
ENDEREÇO: COMARCA=CANBE/PR, DA SEDE C. CAS 1362, LIVRO=268, FOLHA=154

CPF: [Redacted]

QUANTIDADE: 002

Assinatura: *Flavio Souza Lobo*
 Flávio Souza Lobo

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.812-0

Av. Francisco Gomes de Faria, 114 - Bairro São Antônio - Joinville/SC - CEP: 89.000-000 - Fone: (51) 324.4000 - Fax: (51) 324.4100

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-1; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60976-TBD0, Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Flávio Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Francisco Gomes Pereira 146 - Jardim São João - Jd. Primavera - CEP 81620-000 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3344-4444 - Fax: (41) 3344-4444

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2002 publicada e presente em artigo digitalizado, reprodução fiel da documentação associada e conteúdo original em CD, impresso e digitalizado. (Lei 8.933/1994)

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL.60975-9MPS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído de Mútuo: R\$ 4,42
Título: **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>**



Handwritten signature and initials in the bottom right area of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Av. Professor Manoel de Barros, 148 - Bairro do Estádio - São Francisco - CEP 50050-000 - Recife - Pernambuco - PE - Brasil
 Tel: (51) 3443.0001 Fax: (51) 3443.1001

Autenticação Digital

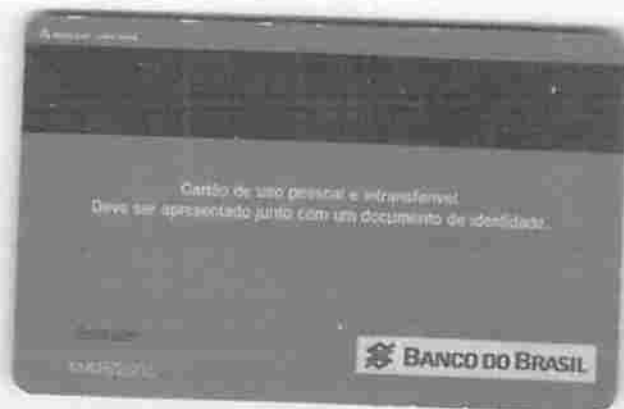
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e assinado nesta ato. O retorno a verdade. Daí se

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60974-KSSL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilson Azevedo da Mota Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 88.873-0
de Promotor Lúcio Paulo, Rua São João, 104, Sala 301, Centro, São Paulo/SP - CEP 01308-000 - Fone: (11) 3064-4444 - Fax: (11) 3064-1818

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-4; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60973-BBMV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Oliveira Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:31:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cb6a54ca2cabb9a525ad005c331baf47599716060306c09493e977bbbc22e



Presidência da República
Casa Civil
Atividade Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06370-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111350609191020050788-1; Data: 06/09/2019 10:25:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B04434-G1D5
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

Proponente: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR.
 CNPJ: 07.248.071/0001-57
 FONE/FAX: (43) 3154-2828

A empresa Licitante **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador das cédulas de identidade RG: 4.028.796-5 SESP/PR e CPF: 324.391.569-49 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos amplos e gerais poderes para: a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Cambé - PR, 18 de julho de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR

Ednéia de Fátima Carvalho
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
 RG: 4.028.796-5 SESP/PR
 CPF: 324.391.569-49
 SÓCIO GERENTE
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 07.248.071/0001-57

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado

Selo: zchJl.rfRMw.6ErQC, Controle: ph638.DtTnn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**
 Dou fé.
 Cambé-PR, 18 de julho de 2019 - 16:19:30h.
 Em Teste da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa
 (Escrivente Autorizado)



TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:29:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111350609191020050788-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa8a7d5af5cd811ecee2ee5fa39214f248e27185b764befc15eff60e68e8280a547599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

ROPE
 RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

DOC. IDENTIDADE / CARG. EXIBIC. / UF
 11005702-4 ESSEY PR

DT. 091.587.939-50 DATA NASCIMENTO 13/02/1995

FILIAÇÃO
 ITAMAR FONSECA GOMES
 NADIA KOSIENCZUK ROSA
 GOMES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 VALIDADE 07/12/2020 1ª HABILITACÃO 16/10/2013

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1247183511

OBSERVAÇÕES

Rodolfo Kosieniczuk
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 22/01/2016

Andrés (R.44)
 ASSINATURA DO REGISTRO 28064708005
 PR910109422

DETRAN - PR (PARANÁ)

1247183511



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 873-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Sala 204 - Centro - Londrina - PR - CEP 86001-900 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111351209191635220553-1; Data: 12/09/2019 16:46:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB62427-1S18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdez Aparecida de Miranda Cavallari
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 18:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351209191635220553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8ca276d8803d7ed34b440cd0cb48307bbe2fe4dfd65c28d8ac11fd6513fc220759716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 28 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176855771

FAUSTO TOSHISUSO SAKAKURA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A) 110968469 SESP PR

CPF 052.488-029-83 DATA NASCIMENTO 09/12/1992

FILIAÇÃO FAUSTO SAKAKURA

SONIA MARIA RODRIGUES SAKAKURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 5B

Nº REGISTRO 05002376874 VALIDADE 14/01/2026 1ª HABILITAÇÃO 11/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45684445795 PR919358949

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '9'.

Handwritten checkmark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

DECLARAÇÃO UNIFICADA - ANEXO III

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, L Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento, a empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, com sede na à Rua Fracisco Delgado Sanches, 305, Letra-C, Jardim Vitória, Cambé-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

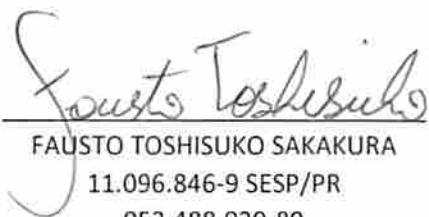
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 24 de setembro de 2021




Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ



FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052.488.029-89
STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
07.248.071/0001-57



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR
/ 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090800305781836217

Informação obtida em 16/09/2021 15:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

237



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.071/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 50-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 59-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DELGADO SANCHES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LETRA C
---	---------------	------------------------

CEP 86.182-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@STELSYSTEMASELETRICOS.COM.BR	TELEFONE (43) 3154-2828
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
-----------------------------	--

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 11:51:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Certidão n°: 15543690/2021
Expedição: 13/05/2021, às 13:56:04
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.248.071/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

239

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 14917/2021

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

Nº: 305-C

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-130

ATIVIDADE: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 24/08/2021 Válida até: 22/11/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 29880b1f124d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

Nº: 305-C

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-130

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 29880b1f124d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

240

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024988005-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57
Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ✓
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:05 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: 1F71.EB0E.FF1D.2BE5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10.913

Nome Fantasia:

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Francisco Delgado Sanches, 305, LETRA C,, Jardim Vitória

CEP: 86182130

Local e data: Cambé, sexta, 10 de maio de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1932465416

- ÁREA OCUPADA: 660,00 M²

- ZONEAMENTO: ZCS2A

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VÁLIDO DESDE QUE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **19AS1AEM6**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

f



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



243



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000790325-79

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4221/9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Logradouro: R FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305 Complemento: C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 660,00 m ² Área Vistoriada: 660,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Outubro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1451 - A

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.248.071/0001-57

Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C - CENTRO

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Responsável Legal: EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

Responsável Técnico: Nº Conselho:

Observação: DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO CNPJ.

Data da Emissão: 11/05/2020

Data de vencimento: 11/05/2022

Edivaldo Vainny Favonig
Autoridade Sanitária
RG 5.323.433.9
SAB/PR/Div. de Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)



TJPB

Enl. Valber Azevedo Bastos
Tutor

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.ncl.br
<https://azevedobastos.ncl.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352205207957542545-1
Data: 22/05/2020 17:15:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55290-790A;

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/05/2020 17:24:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352205207957542545-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41a5979861c7dc23a891d8bd3e9316f67f4249752890c3c2ee827cd72d84daa65e47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 10913
 Nome Fantasia:
 Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 Situação: ATIVO Início: 18/02/2005
 CNPJ: 07.248.071/0001-57
 Endereço: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES Nº 305-C, Q-0/L-109-B/110-B LOTES E CHACARAS - 86182130

Atividade

4221-9/02-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Atividade(S) Secundária

- 1396-Comércio varejista de material elétrico
- 1626-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 1723-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 1744-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 1916-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 1929-Construção de estações e redes de telecomunicações
- 2191-Instalação e manutenção elétrica
- 2246-Serviços de engenharia
- 2287-Comércio atacadista de material elétrico
- 2451-Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 2517-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90337474-86	07.248.071/0001-57	05/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, C - JARDIM VITORIA - CEP 86182-130 FONE: (43) 3154-2828 - FAX: (43) 3154-2828
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 05/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	324.391.569-49	EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.826.599-39	CLEBER RUIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 07.248.071/0001-57. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fê pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 02 de agosto de 2.021

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
ACT-Safeweb03/08/2021 16:22:28 -03:00

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

Seu documento está disponível em: https://cartorio.tjpb.jus.br/consulta/visualizar_documento.aspx?ID_DOCUMENTO=1



[Handwritten signature]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 11:52:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 10:55:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111350508213032960112-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0557f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1654e204f7c5e6d04908a03e22149682d76c8758612aa3e9cc39a3aecbae7636900599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA À VISITA TÉCNICA - ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, L Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
 ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Os signatários, DECLARAM, assinado e o seu representante técnico Sr. GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU: PR-85334/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Procurador:	
RG	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
CPF	11.096.846-9 SESP/PR
RAZÃO SOCIAL	052.488.029-89
CNPJ	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
	07.248.071/0001-57

Engenheiro	
CREA	GILMAR SCHIAVONI
	PR-85334/D



**Secretaria Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**, inscrita no CNPJ nº 75.732.057/0001-84, Rua Otto Gaertner, 65, Centro, Cambé/PR, executou os serviços parcialmente no Sistema de Iluminação Pública com a instalação de **480 luminárias de LED de 120 watts de potência preparadas para controle de Telegestão e reaplicação 350 luminárias LM-3/Integradas**, referente à contratação de instalação de **500 luminárias de LED de 120 watts e reaplicação de 550 luminárias LM-3/Integradas**, em diversas Ruas do Município, conforme contrato nº.189/2.017-PMC e da Tomada de Preços nº. 1/2017-PMC, com vigência contratual de 27/07/2017 a 27/02/2019.

Na execução Parcial, foram contemplados os Locais e serviços descritos abaixo:

LOCAIS	LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS INSTALADAS	LUMINÁRIAS LM-3 E INTEGRADAS RETIRADAS
AV. ROBERTO CONCEIÇÃO	14 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	14 luminárias Fora de Padrão com braço de 4,00 metros
AV. INGLATERRA	129 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	129 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
R. BELO HORIZONTE	65 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	65 luminárias Fora de Padrão com braço de 1,50 metros
AV. GABRIEL FREDERICO DE MIRANDA	89 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	89 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
AV. ANTONIO RAMINELLI	100 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	100 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO	14 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	14 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros
AVENIDA ANTONIO DIAS ADORNO	49 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	49 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	20 luminárias de LED 120W preparada para Telegestão com braço BR-2 de 3,00 metros	20 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros

Rua França, 210 | Centro | Cambé - Pr | CEP 86181-040 | Fone: (43) 3174-0594

e-mail: obras.administrativo@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br**CREA-PR**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 473-8
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1343 - Centro - Caixa Postal 85301-900 - Cambé - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3174-0594

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. VIII da Lei Estadual 9.721/2002 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352211190757050320-2; Data: 22/11/2019 07:58:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ58738-HCXW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Obras e Serviços Públicos

RODOVIA PR 445 (ANA ELIZA)	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO PARNAIBA - SANTO AMARO	14 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO VERMELHO - SANTO AMARO	02 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO NEGRO - SANTO AMARO	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO MIRANDA - SANTO AMARO	08 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RIO COXIM - SANTO AMARO	08 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JOÃO PAGNAN	08 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ADELINO GIROTTO	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA IBRAIMEL HAULI	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GENOVEFFA D. GUIZILINI	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA FELIX SCHELLER		03 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA GENÉSIO D. PIRES		07 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA ABLAM ABUJANRA		10 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
RUA DO IBC		35 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
MARGINAL BR 369 - FRENTE AO POSTO PIRAMEDE	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
AV. ESPERANÇA	02 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	

Nos serviços descritos acima foram executadas os serviços de reaplicações de 233 luminárias LM-3 e 117 luminárias Integradas com lâmpadas Vapor de Sódio 150 watts, totalizando 350 luminárias reaplicadas.

Esteve à testa dos trabalhos, conforme ART Nº 20173152912 e ART 20183383072, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 27/07/2017 a 20/07/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Diego Francisco de Carvalho Rodrigues, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

CREA-PR

Rua França, 210 | Centro | Cambé - Pr | CEP 86181-040 | Fone: (43) 3174-0594

SELLO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

e-mail: obras.administrativo@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-9
 De acordo com o artigo 11, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 62 da Lei Federal 6.522/1994 e Art. 6 Inc. VII
 da Lei Estadual n. 7212/02 juntamente a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dá-se fé.
Cód. Autenticação: 11135221190757050320-3; Data: 22/11/2019 07:58:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJJ58737-FEK5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Comunidade Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Comunidade Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nos serviços descritos acima foram executadas as substituições de 480 luminárias LM-3/Integradas por 480 luminárias de LED de 120 watts preparadas para Telegestão.

LOCAIS	LUMINÁRIAS REAPLICADAS	
	LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - REAPLICADAS	LUMINÁRIAS INTEGRADAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - REAPLICADAS
MARGINAL DA RODOVIA PR 445		62 luminárias Integradas com braço BR-2 de 3,00 metros
MARGINAL DA RODOVIA PR 445	10 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA PONTA GROSSA	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARINGÁ	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA APUCARANA	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GUARAPUAVA	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA IVAIPORÃ	04 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JOÃO GUALBERTO	35 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ZACARIAS DE GÓES VASCONCELOS	29 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARIANA MUNIZ	15 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA CARAJAS	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA TERRA	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA MARTE	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA JUPITER	03 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA URANO	07 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA ANTONIO MANTOVANI	06 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA RICARDO BERTOLIS	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	
RUA GUIRAGOS BOLIGIAN	05 luminárias LM-3 com braço BR-2 de 3,00 metros	

[Handwritten signatures and marks]

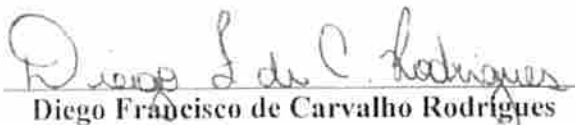


Comunidade Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Comunidade Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cambé, 25 de Julho de 2018.



Diego Francisco de Carvalho Rodrigues

Engenheiro Eletricista
CREA-PR PR 135238/D

Diego Francisco de C. Rodrigues
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 135238/D



Rua França, 210 | Centro | Cambé - Pr | CEP 86181-040 | Fone: (43) 3174-0594

e-mail: obras.administrativo@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 09:47:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398340

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 07:58:57 (hora local)**.

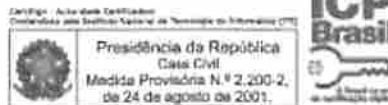
¹**Código de Autenticação Digital:** 11135221190757050320-1 a 11135221190757050320-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc7ca0d4c31f332d30657de2148a428633d47599716060306c09493e977bb
bce22e096fa0ca3b239034addbcf2d513b76bf





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4216/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20173152912** Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/07/2017** Baixada em: **26/07/2018**
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** CNPJ: **75.732.057/0001-84**

Rua: **R OTTO GAERTNER** Nº: **65**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86181-300**

Contrato: **celebrado em 21/07/2017** Vinculado a ART: **20173151495**

Valor do contrato: **R\$ 221.378,78** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **940,00** Unidade de Medida: **PONTO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMBE**

UF: **PR**

CEP: **86181-300**

Data de início: **21/07/2017** Previsão de término: **26/07/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO GEOREFERENCIADO DE 940 PONTOS CONTENDO LOCALIZAÇÃO, CIRCUITO, POTÊNCIA INSTALADA, FASEAMENTO, INCLUINDO FOTO DA ESTRUTURA E FORNECIMENTO EM SISTEMA DE SOFTWARE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO DE 500 LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS DE POTÊNCIA PREPARADAS PARA CONTROLE DE TELEGESTÃO, E REAPLICAÇÃO DE 440 LUMINÁRIAS MODELO LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS, CONFORME CONTRATO Nº. 189/2.017-PMC E DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2.017-PMC.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4216/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20183383072 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2018 Baixada em: 27/02/2019
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: celebrado em 09/05/2018 Vinculado a ART: 20173152912

Valor do contrato: R\$ 265.532,86 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.050,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86181-300

Data de início: 09/05/2018 Previsão de término: 27/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO GEOREFERENCIADO DE 1050 PONTOS, CONTENDO LOCALIZAÇÃO, CIRCUITO, POTÊNCIA INSTALADA, FASEAMENTO, INCLUINDO FOTO DA ESTRUTURA E FORNECIMENTO EM SISTEMA DE SOFTWARE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INSTALAÇÃO DE 500 LUMINÁRIAS DE LED DE 120 WATTS DE POTÊNCIA PREPARADAS PARA CONTROLE DE TELEGESTÃO, E REAPLICAÇÃO DE 550 LUMINÁRIAS MODELO LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS, CONFORME CONTRATO Nº. 189/2.017-PMC E DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2.017-PMC.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057297, A 057298, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4216/2018

21/08/2019 16:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 282454/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5530/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720203098807** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE** CNPJ: **75.829.416/0001-16**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 256

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RANCHO ALEGRE** UF: **PR** CEP: **86290-000**

Contrato: **05/2019** celebrado em 22/07/2019

Valor do contrato: **R\$ 47.088,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RANCHO ALEGRE**

UF: **PR**

CEP: **86290-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **21/07/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de manutenção de sistemas de iluminação , 654 LUMIN**

Observações:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5530/2021

09/09/2021 19:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221953/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221953/2021.

CAT nº 5530/2021 de 03/09/2021, página 1 de 2





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que a empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, executou os **Serviços da Manutenção Preventiva Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre em 654 pontos, com fornecimento de todos os materiais pertinentes para manter o ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...) e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de Baixa Tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, conforme Ata de Registro de Preço Nº 005/2019, decorrente do PREGÃO Nº. 018/2019 – Forma Presencial - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.**

Esteve à testa dos trabalhos, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados, conforme ART Nº 1720203098807, no período de 22/07/2019 a 21/07/2020.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável do Município de Rancho Alegre - PR, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Rancho Alegre, 07 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5946/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20174821044** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/11/2017** Baixada em: **23/09/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE** UF: **PR** CEP: **86385-000**

Contrato: **celebrado em 31/08/2017**

Valor do contrato: **R\$ 30.780,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **450,00** Unidade de Medida: **PONTO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE**

UF: **PR**

CEP: **86385-000**

Data de início: **31/08/2017** Conclusão efetiva: **31/08/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5946/2019

18/10/2019 13:53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

254

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 35946/2019

CAT nº 5946/2019 de 16/10/2019, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5946/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 359943/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas, Publicando o número do protocolo: 359943/2019.

CAT nº 5946/2019 de 16/10/2019 página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, TOTALIZANDO 450 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.**

Esteve a frente dos trabalhos, conforme **ART Nº 20174821044** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico pelos serviços executados, ratificamos ainda, que foram atendidos os prazos contratuais, período de 31/08/2017 a 31/08/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados, devidamente fiscalizado pelo município. Para que atenda aos efeitos legais, firmo o presente.

Barra do Jacaré, 25 de setembro de 2019.

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
CPF 734.916.409-20 - Portaria 003/2017
Barra do Jacaré - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359943/2019.

CAT nº 5946/2019 de 16/10/2019, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2140/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20180263432** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 29/01/2018 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA** CNPJ: **95.548.400/0001-42**

Rua: **AVENIDA PONTA GROSSA Nº: 480**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MAUÁ DA SERRA** UF: **PR** CEP: **86828-000**

Contrato: **celebrado em 01/12/2017**

Valor do contrato: **R\$ 42.456,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.450,00** Unidade de Medida: **PONTO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS Nº: S/N**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **MAUÁ DA SERRA**

UF: **PR**

CEP: **86828-000**

Data de início: **01/12/2017** Conclusão efetiva: **01/12/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 1450 PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONTRATO Nº 0128/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 0136/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não possui o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro executor.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2140/2020

17/04/2020 13:54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

256



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101782/2020

CAT nº 2140/2020 de 14/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2140/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 101762/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 101762/2020.

CAT nº 2140/2020 de 14/04/2020, página 2 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanchez, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, executou os de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Mauá da Serra contendo o número estimado de 1.450 pontos de iluminação, de forma ininterrupta, com fornecimento de todos os materiais pertinentes para manter cada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, relé, capacitor, reator), e demais materiais necessários à ligação do ponto de iluminação pública e sistema de atendimento telefônico 0800, conforme contrato nº 0128/2017, decorrente do Processo de Licitatório nº 0136/2017 e Pregão Presencial nº 054/2017.

Esteve à testa dos trabalhos, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados, conforme ART Nº 20180263432, no período de 01/12/2017 a 01/12/2018.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável do Município de Mauá da Serra - Pr, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Mauá da Serra, PR, 30 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
Divonsil Lourenço Rosa
Membro CPL
CPF: 334.011.019-00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

5165/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

258

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720200646200** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/02/2020** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: **RUA PLACIDO LEITE** Nº: **135**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990-000**

Contrato: **celebrado em 04/02/2020**

Valor do contrato: **R\$ 356.815,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/02/2020** Previsão de término: **03/02/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra, Manutenção de equipamento de sistemas de iluminação , 2580 LUMIN**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois falta o RNP do profissional responsável técnico e do profissional emissor, falta também o CPF do profissional emissor. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5165/2020

30/07/2020 15:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 206170/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Arapoti
Secretaria de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, inscrita no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, executou os serviços operacionais parcialmente da Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de Iluminação Pública em **1.450** pontos, sendo Luminárias Públicas, Super Postes e Postes Ornamentais, referente à contratação de 2.580 pontos, conforme contrato nº 23/2020 da Tomada de Preços nº. 10/2019, processo nº 130/2019 com vigência contratual de 04/02/2020 a 04/02/2021.

Estando à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 1720200646200**, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 04/02/2020 a 21/07/2020 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Arapoti, 23 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR
José Reinaldo Werneck de Andrade Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP - 5070018381/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser firmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 200170/2020.

CAT nº 5165/2020 de 29/07/2020
página 2 de 2





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720201659895** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/04/2020 Baixada em: 19/05/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SABAUDIA** CNPJ: **76.958.974/0001-44**

Rua: **PRAÇA DA BANDEIRA** Nº: **47**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SABAUDIA** UF: **PR** CEP: **86720-000**

Contrato: **155/2019** celebrado em **17/12/2019** Vinculado a ART: **1720196272606**

Valor do contrato: **R\$ 130.063,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TREVO ROD. ANTONIO MENDES VASCONCELOS (PR-218) PRÓX. EST DA IRMANDADE** Nº: **S/N**

Bairro: **PQ INDUSTRIAL**

Cidade: **SABAUDIA**

UF: **PR**

CEP: **86720-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA MANOEIRA GARCIA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SABAUDIA**

UF: **PR**

CEP: **86720-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO PAULO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SABAUDIA**

UF: **PR**

CEP: **86720-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPOS SALES** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SABAUDIA**

UF: **PR**

CEP: **86720-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARIA APARECIDA MONTEIRO FERRANTE** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SABAUDIA**

UF: **PR**

CEP: **86720-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA VALDIR FORNEL** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SABAUDIA**

UF: **PR**

CEP: **86720-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **17/12/2019** Conclusão efetiva: **14/08/2020**

Finalidade:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 1 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2742/2021

Atividade concluída

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1190 WATT; 2- Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação, 3800 WATT

Observações da certidão:

O atestado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2742/2021

22/07/2021 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 156718/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021 - Página 2 de 9





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
 FONE (43) 3151-1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem de direito e para os devidos fins, e conforme Fiscalização realizada pelo Departamento de Engenharia e Projetos, que a empresa STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé-PR, denominada CONTRATADA, conforme contrato firmado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.958.974/0001-44 com sede na Praça da Bandeira, 47, Centro, Sabáudia-PR, executou os serviços de elaboração de projetos com aprovação junto à concessionária de energia COPEL, e execução de rede de Média Tensão em 13,8kV, Baixa Tensão e iluminação pública, instalação de Super Postes com luminárias de LED e execução de rede subterrânea pelo método não destrutivo (MND), no Município de Sabáudia-PR, conforme CONTRATO nº 155/2019, referente ao Processo Administrativo nº 101/2019 e Edital de Tomada de Preços nº 005/2019.

Na execução, foram contemplado as quantidades abaixo:

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA MARIA APARECIDA MONTEIRO FERRANTE - ENTRE O JARDIM ALVORADA E A AV. PRES. CAMPOS SALES				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	8,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	17,00
004	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	un	2,00
005	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	103,00
006	8134502	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
007	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
008	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
009	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	6,00
010	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	15,00
011	8131856	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
012	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
013	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
014	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	8,00
015	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSÃO	un	3,00
016	LRCAN	LUMINÁRIA REBAIXADA TIPO CANÇÃO	un	3,00
017	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	10,00
018	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
019	8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	3,00
020	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151-1122

021	8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	2,00
022	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	3,00
023	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	3,00
		MÃO DE OBRA		
024	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	3,00
025	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	3,00
026	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	8,00
027	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	103,00
028	211109	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS	un	3,00

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA JOÃO MANUEIRA GARCIA, CENTRO				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	5,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	7,00
004	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	41,40
005	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
006	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
007	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	2,00
008	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	6,00
009	8131856	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
010	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
011	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
012	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	5,00
013	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	1,00
014	LRCAN	LUMINARIA REBAIXADA TIPO CANÇÃO	un	1,00
015	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	3,00
016	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
017	8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	1,00
018	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	2,00
019	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	1,00
020	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	1,00
		MÃO DE OBRA		
021	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	2,00
022	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	2,00
023	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	5,00
024	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	41,40
025	211109	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS	un	1,00

ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO, CENTRO				
001	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	36,00
002	5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	12,00
003	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	54,00
004	7381832	CONECT. CUNHA TIPO A IP E RAMAL	un	4,00
005	7381840	CONECT. CUNHA TIPO C IP E RAMAL	un	8,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
 FONE (43) 3151-1122

006	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	12,00
007	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	12,00
008	5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	12,00
009	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	5,00
010	8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	2,00
011	8118132	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	4,00
012	8118159	PARAFUSO CABECA QUAD.400MM	un	1,00
013	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	5,00
014	8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	2,00
015	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	5,00
016	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	12,00
017	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	12,00
		MÃO DE OBRA		
018	222220	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	un	12,00
019	233331	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3	un	12,00

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO - 1º TRECHO, CENTRO				
001	3005020	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	un	4,00
002	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	4,00
003	3009041	ARMAÇAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	9,00
004	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	21,00
005	7399111	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	1,00
006	5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	2,00
007	8139660	BRACO TIPO L 610mm	un	1,00
008	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	9,00
009	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	82,80
010	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	4,00
011	7381921	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5/ 9,5MM	un	4,00
012	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	2,00
013	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	4,00
014	8131210	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA OU 6,4MM X6,4MM	un	1,00
015	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	8,00
016	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	12,00
017	8131856	CONECTOR,ATERAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	2,00
018	8131864	CONECTOR,ATERAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	un	1,00
019	135640	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	1,00
020	8139750	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	1,00
021	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	3,39
022	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	2,00
023	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	9,00
024	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSAO	un	2,00
025	5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	2,00
026	8118825	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	1,00
027	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	6,00
028	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	6,00
029	8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	2,00
030	8118132	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	2,00
031	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
 do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 5 de 9

CREA-PR



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151-1122

032	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	2,00
033	8120862	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	6,00
0034	8101434	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	2,00
035	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00
036	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	2,00
037	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	2,00
		MÃO DE OBRA		
038	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	3,00
039	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	3,00
040	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	9,00
041	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	82,80
042	233331	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3	un	2,00

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO PAULO - 2º TRECHO, CENTRO				
001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	6,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	13,00
004	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	un	1,00
005	5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	2,00
006	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	9,00
007	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	83,31
008	8134502	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
009	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
010	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
011	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	4,00
012	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	12,00
013	8131856	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
014	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
015	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
016	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	6,00
017	134465	LAMPADA VSO 150W 220V OVOID ALTA PRESSÃO	un	2,00
018	5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	2,00
019	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	6,00
020	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
021	8118132	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	2,00
022	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	2,00
023	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00
024	8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	1,00
025	160768	REATOR LAMP SODIO RES-150 220V PERDA = 17W	un	2,00
026	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	2,00
		MÃO DE OBRA		
027	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	2,00
028	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	2,00
029	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	6,00
030	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	83,31
031	233331	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3	un	2,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151-1122

262

EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO NA RUA VALDIR FORNEL, JARDIM SANTA CLARA

001	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	2,00
002	3009041	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	6,00
003	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	11,00
004	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	un	1,00
005	5010020	BRACO I.P. TIPO BR-1	un	2,00
006	8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	4,00
007	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	71,19
008	8134502	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE.	un	2,00
009	7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	1,00
010	7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	1,00
011	8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	4,00
012	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	12,00
013	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1,00
014	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,30
015	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1,00
016	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	6,00
017	109320	LAMPADA VSO 70W ALTA PRESSÃO	un	2,00
018	166804	LUMINARIA;LM-1R COM REFRACTOR	un	2,00
019	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	6,00
020	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2,00
021	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	2,00
022	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1,00
023	8101418	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	1,00
024	160741	REATOR LAMP SODIO RES-70W 220V PERDA 11W	un	2,00
025	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	2,00
		MÃO DE OBRA		
026	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	2,00
027	166665	INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS DUPLO T	un	2,00
028	177776	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	un	6,00
029	188887	LANÇAMENTOS DE CABOS MULTIPLEXADOS DE BT	m	71,19
030	199998	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-1	un	2,00

INSTALAÇÃO DE SUPER POSTES E ILUMINAÇÃO NO TREVO RODOVIA PR-218 – AV. PRES. CAMPOS SALLES

001	10101	POSTE DE CONCRETO - 14 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO - CONFORME DETALHE	un	5,00
002	20202	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.000 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-67 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZÁVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, TENSÃO 80-305VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE	un	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT nº 2742/2021 de 24/05/2021, página 7 de 9

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151-1122

		COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.		
003	30303	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD Ø2"	un	200,00
004	40404	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3x2,5MM	un	125,00
005	50505	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 1 X 4,0MM	un	200,00
006	60606	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	m	200,00
007	70707	QUADRO DE COMANDO, ELETRODUTOS, BUCHAS E ARRUELAS	m	1,00
008	80808	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	un	1,00
009	90909	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	un	1,00
010	5008301	RELE FOTELETRICO RF-10A	un	11,00
011	111111	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	un	6,00
012	121212	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 mm	un	5,00
013	131313	CONCRETO USINADO	un	3,00
014	141414	CONCRETO USINADO ASFÁLTICO	kg	3,00
		MÃO DE OBRA		
015	11111	CORTE COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	m2	10,00
016	22222	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m3	3,00
017	33333	ABERTURA DE CAVAS PARA POSTES	un	6,00
018	44444	ESCAVAÇÃO DE VALA	m3	12,00
019	55555	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTES	m3	3,00
020	66666	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	m	200,00
021	77777	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	m	200,00
022	88888	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	m3	15,00
023	99999	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ELETRODUTO CORRUGADO PEAD	m3	10,00
024	111110	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 20KM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CBUQ	m2	10,00
025	122221	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m2	18,00
026	133332	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT ATÉ 10KM	m3	18,00
027	144443	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM LUMINÁRIAS DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	un	5,00
028	155554	INSTALAÇÃO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS	un	1,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151-1122

263

Esteve à testa dos trabalhos, conforme ART N° 1720201659895 o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni, inscrito no CREA-PR n° 85.334/D e RNP 1700440896, Responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 17/12/2019 a 14/08/2020 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável técnico do município, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Sabáudia, 29 de Março de 2021:

Prefeitura Municipal de Sabáudia

Luiz Garcia de Lemos

Engenheiro Civil

CREA-PR n° 27.239/D

CPF n° 535.310.609-10

**LUIZ GARCIA DE
LEMONS:535310
60910**

Assinado de forma
digital por LUIZ GARCIA
DE
LEMONS:53531060910
Dados: 2021.03.29
10:02:19 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 156718/2021.

CAT n° 2742/2021 de 24/05/2021, página 9 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

5304/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: 1700440896

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720203065976** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica:

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ** CNPJ: 75.424.507/0001-71

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 496

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: URAI UF: PR CEP: 86280-000

Contrato: 109/2019 celebrado em 16/08/2019

Valor do contrato: R\$ 50.197,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: URAI

UF: PR

CEP: 86280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/08/2019 Previsão de término: 16/08/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção de sistemas de iluminação , 1933 LUMIN

Observações:

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional e nem o CPF do emissor. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5304/2020

03/08/2020 20:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 210510/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

264

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 210510/2020

CAT nº 5304/2020 de 03/08/2020, página 1 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3541-1488 – (43) 3541-1122
CNPJ 75.424.507/0001-71
www.uraipr.gov.br/licitacoes
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

A Prefeitura Municipal de Uraí – Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.424.507/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, no Município de Uraí-Pr, Estado do Paraná, DECLARA para fins de qualificação técnica que a empresa **STEL-SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.248.071/0001-57**, Inscrição Estadual 903.374.74-88, situada à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305 - na cidade de Cambé - PARANÁ, executou serviços de manutenção da iluminação Pública incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para a instalação dos mesmos, equipamentos para execução dos serviços das lâmpadas/materiais inservíveis **750** pontos em ruas, avenidas, super postes e postes ornamentais, referente à contratação de 1.933, conforme contrato nº 109/2019 Pregão Presencial nº 37/2019, Processo Administrativo nº 87/2019 com vigência contratual de 16/08/2019 a 15/08/2020.

Estando como responsável Técnico e de acordo com os serviços executados dos trabalhos, conforme ART nº 1720203065976, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni - CREA-PR 85334/D.

Declaramos também que a empresa prestou um satisfatório serviço, aplicando corretamente os serviços contratados dando um bom suporte técnico, prestando regularmente os serviços desejados, adquiridos e utilizados por esta Prefeitura Municipal, de forma satisfatória, não tendo nada que se desabone.

Uraí - Paraná, em 23 de julho de 2020

Cristina Mara Leiko Takada
Arquiteta e Urbanista
CAU - A12448-6
Secretária de Obras e Urbanismo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas informando o número do processo 21451649/2020

CAT nº 5304/2020 de 03/08/2020
página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

5462/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720203063191** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **24/07/2020** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica:

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU** CNPJ: **80.542.764/0001-48**

Rua: **RUA BARÃO DE RIO BRANCO** Nº: **344**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PORECATU** UF: **PR** CEP: **86160-000**

Contrato: **151/2018** celebrado em **17/12/2018**

Valor do contrato: **R\$ 385.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, VILAS RURAIS, DISTRITOS E ZONA RURAL** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**

Cidade: **PORECATU**

UF: **PR**

CEP: **86160-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **17/12/2018** Previsão de término: **17/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção de sistemas de iluminação , **2266 PONTO**

Observações:

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

265



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2177272020

CAT nº 5462/2020 de 07/08/2020, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

5462/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **1720203232686** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/07/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU** CNPJ: **80.542.764/0001-48**

Rua: **RUA BARÃO DE RIO BRANCO** Nº: **344**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PORECATU** UF: **PR** CEP: **86160-000**

Contrato: **151/2018** celebrado em **17/12/2019** Vinculado a ART: **1720203063191**

Valor do contrato: **R\$ 385.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, VILAS RURAIS, DISTRITOS E ZONA RURAL** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**

Cidade: **PORECATU**

UF: **PR**

CEP: **86160-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **17/12/2018** Previsão de término: **17/12/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção de sistemas de iluminação , **2266 PONTO**

Observações:

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5462/2020

09/08/2020 20:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 217727/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 217727/2020

CAT nº 5462/2020 de 07/08/2020

na 2 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-26, com sede à Rua Francisco Delgado Sanchez, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao Município de PORECATU/PR, CIIPI nº 80.542.764/0001-48, executou parcialmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município em 1.650 pontos de iluminação com georreferenciamento e cadastramento, incluído Ruas com luminárias na rede da Copel, Praças com luminárias Ornamentais e Avenidas com luminárias em Super Postes, incluso todos os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator), e sistema de atendimento telefônico 0800, referente à contratação de 2.266 pontos conforme contrato nº 151/2018 e primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 07/2018, com vigência contratual de 17/12/2018 a 17/12/2020.

Estando a frente dos trabalhos, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados, conforme ART Nº 1720203063191 e ART Nº 1720203232686, no período de 17/12/2018 a 31/07/2020.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos e demais condições pertinentes aos serviços executados, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Porecatu, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR

Marcelo Gomes

Secretário de Planejamento

CPF. 005.332.169-31



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 21727/2020.

CAT nº 5462/2020 de 07/08/2020, página 3 de 3

CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4870/2019

267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20181203387** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/03/2018** Baixada em: **20/08/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARRA DO JACARE** UF: **PR** CEP: **86385-000**

Contrato: **celebrado em 04/12/2017**

Valor do contrato: **R\$ 343.700,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **45,00** Unidade de Medida: **KW**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **BARRA DO JACARE**

UF: **PR**

CEP: **86385-000**

Data de início: **04/12/2017** Conclusão efetiva: **26/07/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE 300 LUMINÁRIAS DE LED 100W, MÍNIMO DE 11.400 LM, COMPLETA, COM BRAÇO BR-2, RELE FOTOELÉTRICO 220V, CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, PARAFUSOS MAQUINA, ARRUELAS QUADRADAS E CONECTORES PERFURANTES.
EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE 100 LUMINÁRIAS DE LED 150W, MÍNIMO DE 17.100 LM, COMPLETA, COM BRAÇO BR-2, RELE FOTOELÉTRICO 220V, CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, PARAFUSOS MAQUINA, ARRUELAS QUADRADAS E CONECTORES PERFURANTES.
CONFORME TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017.

Observações da certidão:

Não foi informado o RNP do responsável técnico e do profissional que assinou o atestado, bem como não foi informado o CPF do mesmo, porém, foi possível obter essas informações no sistema do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4870/2019

02/10/2019 16:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4870/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 323010/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 323010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, na 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

268

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323010/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, **executou os serviços no Sistema de Iluminação Pública com a retirada de luminárias existentes, fornecimento e instalação de Luminárias de LED com projeto e aprovação junto a CPFL, conforme Pregão Presencial Nº 18/2017 - Sistema de Registro de Preços e Termo de Adjudicação da Licitação do Pregão nº 18/2017.**

Na execução foram contemplados os serviços descritos abaixo:

LOTE:	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 1.1/2" PESADO, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90º ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERFURANTE, QUE ATENDERAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS	UN	194
2	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO ILB-72 1.1/2" PESADO, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90º ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM, 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. RIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDERAM AO PADRÃO CPFL, QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS	UN	89
3	EXECUÇÃO DE PROJETO P/ APROVAÇÃO NA CPFL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIA LED DE 100 e 150W, INSTALADA EM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS	SRV	283

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, página 3 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Esteve à frente dos serviços contratados, conforme ART Nº 20181203387, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavone – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico pelos serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 04/12/2017 a 26/07/2018 e demais condições pertinentes aos serviços contratados, devidamente fiscalizados pelo corpo técnico do Município, não havendo nada que a desabone, por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Barra do Jacaré, 21 de agosto de 2019.

**Prefeitura Municipal
de Barra do Jacaré - PR
Departamento de Engenharia**

Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> mandando o número do protocolo: 323010/2019.

CAT nº 4870/2019 de 06/09/2019, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR SCHIAVONI

RNP: 1700440896

Registro: PR-85334/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 20174829282 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2017 Baixada em: 17/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88

Rua: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA Nº: 266

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Contrato: celebrado em 27/09/2017

Valor do contrato: R\$ 70.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.500,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: CONGONHINHAS

UF: PR

CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/09/2017 Conclusão efetiva: 27/09/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE, Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, Serviço Contratado: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 1.500 PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS DISTRITOS E DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONTRATO Nº 113/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional, porém é possível consultar esse dado no sistema do Crea-PR. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4969/2020

23/07/2020 16:49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 20174829282

CAT nº 4969/2020 de 23/07/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4969/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 201263/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 201263/2020.

CAT nº 4969/2020 de 23/07/2020, p. 2 de 3





Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

270

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR**, CNPJ nº 75.825.828/0001-88, situado na Avenida Dr. Davi Zavier da Silva, 266 – CENTRO, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública dos Distritos e do município em 1.500 pontos de iluminação, incluído Ruas e Avenidas com luminárias na rede da Copel, Praças com luminárias ornamentais e Super Postes, incluso todos os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas queimadas por novas, soquetes, fios, conectores, reles, capacitores, reatores), e sistema de atendimento telefônico 0800, conforme contrato Nº 113/2017, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 053/2017.

Esteve à testa dos trabalhos, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados, conforme **ART Nº 20174829282**, no período de 27/09/2017 a 27/09/2018.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos e demais condições pertinentes aos serviços executados, não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Congonhinhas, 10 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Aloir Messias
Secretario Municipal de Serviços Públicos Municipais
CPF 635.916.269-53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 201753/2020.

CAT nº 4969/2020 de 23/07/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

7093/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI**

RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20182672046** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/06/2018** Baixada em: **06/11/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA** CNPJ: **75.771.279/0001-06**

Rua: **RUA 17 DE DEZEMBRO** Nº: **149**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CALIFORNIA** UF: **PR** CEP: **86820-000**

Contrato: **celebrado em 30/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 234.797,16** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **225,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA BOA SORTE** Nº: **S/N**

Complemento: **LT: 21-145-3-A-REM E 21-145-3-A-1** Bairro: **GLEBA FAZENDA TRÊS BOCAS**

Cidade: **CALIFORNIA**

UF: **PR**

CEP: **86820-000**

Data de início: **30/05/2018** Conclusão efetiva: **30/11/2018** Coordenadas Geográficas: **-23,651637 x -51,374843**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM TRÊS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICOS COM POTÊNCIA DE 75 KVA (CADA) CLASSE DE ISOLAÇÃO 15 KV TENSÃO PRIMÁRIA 13,8 KV E TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127 VOLTS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, CONFORME PROJETO N. 742645, APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA "COPEL", CONFORME CONTRATO CONTRATO 57/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.

Verso da ART:

-INSTALAÇÃO DE 1.025 DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA EM MEDIA TENSÃO, COM CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35MM-15KV;
-INSTALAÇÃO DE 1.695 MTS DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X70(70)Q;
-IMPLANTAÇÃO DE 06 POSTES DUPLO T B-1,5/1000/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M;
-IMPLANTAÇÃO DE 07 POSTES DUPLO T B/300/10,5M;
-IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTES DUPLO T B/300/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 03 POSTES DUPLO T B/600/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 36 POSTES DUPLO T D/150/10,5M;
-INSTALAÇÃO DE 3 TRANSFORMADORES 3X75KVA;
-INSTALAÇÃO DE 49 LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor e do profissional representante do contratante, porém foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

O endereço da obra descrito no atestado técnico é diferente do endereço da obra descrito na ART, no entanto, foi possível a verificação do local da obra.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

271



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 1 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7093/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7093/2019

02/12/2019 16:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 400366/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas do protocolo: 400366/2019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, na 2 de 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

272

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, com sede na Rua Dezesete de Dezembro, 149 - Centro, na cidade de Califórnia - PR., executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, com fornecimento de materiais (padrão concessionária) e mão de obra para atendimento ao Parque Industrial**, situado na BR 376 (Latitude -23.651174º, Longitude -51.376157º), na cidade de Califórnia - PR.

Na execução foram contemplados os materiais descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
0001	ABRACADEIRA NYLON 380X4,8/4,7 MM PRETA PCT50	PT	2,00
0002	ALCA DE SERVIÇO P/ CABO 4 AWG AS-1004	PC	2,00
0003	ALCA P/ CABO 2 AWG AD-2002 E	PC	6,00
0004	ALCA P/ CABO 2/0 AWG AD-2020 E	PC	40,00
0005	ALCA P/ESTAL 1/4 6MM LONGA ACA-1014	PC	13,00
0006	ARMAÇAO PESADA PADRAO COPEL 1X1 GALV. A FOGO	PC	93,00
0007	ARRUELA ESPACADORA NTC 8210007-2	PC	6,00
0008	ARRUELA QUADRADA 5/8 38X03X018 MM	PC	370,00
0009	BRACADEIRA CIRCULAR 320MM	PC	2,00
0010	BRACO ANTI-BALANCO 35KV P/ESPAC. LOSANG	PC	18,00
0011	BRACO BR-2 PADRAO COPEL GALV. A FOGO C/3 MTS	PC	51,00
0012	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO NTC - 814001-4	PC	36,00
0013	BRACO L P/34,5 KV P/ REDE COMPACTA NTC 813966	PC	26,00
0014	CABO DE ALUMINIO 2/0 AWG C/ALMA 273KG/KM	kg	90,00
0015	CABO DE ALUMINIO ISOL. XLPE 15KV 35MM NTC 7349866	MT	2.806,00
0016	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 16MM 15KV	MT	60,00
0017	CABO MULTIPLEXADO 3X70(70)MM 810874 COLORIDO P.C	MT	1.650,00
0018	CHAVE MATHEUS 15KV 300A 10KA COPEL S/SUPORTE	PC	12,00
0019	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 195X100MM B-600 B-300 12M	PC	2,00
0020	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 230X125 B-1000	PC	4,00
0021	COBERTURA PROTETORA PARA CONECTOR ESTRIBO	PC	9,00
0022	CONCETOR CUNHA 12/16 8131856 HASTE/FIO KARA LT	PC	24,00
0023	CONECTOR CUNHA 16/16 8131864 FIO/FIO KARA 2T	PC	16,00
0024	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	6,00
0025	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	2,00
0026	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	18,00
0027	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	24,00
0028	CONECTOR CUNHA 2/0-2/0 E 4/0-2 E 4/0-1/0	PC	20,00
0029	CONECTOR CUNHA 4/4 813121-0 CN-12	PC	21,00
0030	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO 920001	PC	180,00
0031	CONECTOR P/ CHAVE MATHEUS 1F. TCF-16 S/ACESSORIOS	PC	29,00
0032	CORDOALHA DE AÇO 7 FIOS CANT. 2,50 MX8MM	MT	990,00
0033	CRUZETA DE AÇO CANT. 2,60 M X 8MM	PC	4,00
0034	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR C/2,00M DAN 250 44	PC	10,00
0035	ELO FUSIVEL 5H 500MM	PC	9,00
0036	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/4 ANEIS NTC 013564-0	PC	206,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4003662019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 3 de 5

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 -- Caixa Postal 15 -- Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

0037	ESTRIBO P/ ESPACADOR LOSANGULAR NTC 813975	PC	22,00
0038	FIO COBREADO 16,00MM	kg	44,00
0039	FIO DE ALUMINIO P/AMARRACAO ISOL XLPE 10MM	MT	42,00
0040	FIXADOR DE ESTAI C/POSTE P/CABO ACO 1/4 6MM	PC	4,00
0041	FIXADOR DE PERFIL U	PC	5,00
0042	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO 5/8	PC	42,00
0043	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO 50MM 15KV	PC	27,00
0044	GRAMPO DE LINHA VIVA 6A 2/0 AWG NTC813079-5	PC	26,00
0045	HASTE ALTA CAMADA COPERWELD 1/2 X 2,40M	PC	24,00
0046	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	PC	36,00
0047	ISOLADOR DE DISCO 25KV 150MM 6" SUSPENSÃO	PC	18,00
0048	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	PC	5,00
0049	ISOLADOR POLIMERICO 15KV C/PINO S/ANEL NTC 811529	PC	26,00
0050	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79	PC	93,00
0051	LACO DE TOPO P/CABO 2AWG LTC - 6602 A	PC	9,00
0052	LACO DE TOPO P/CABO 4AWG LTC-6604-A	PC	3,00
0053	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150W E 40 20000	PC	50,00
0054	LUMINARIA LM-3 E 40 C/POLICARBINATO CABECOTE 48	PC	50,00
0055	MANILHA SAPATILHA 5/8	PC	36,00
0056	MAO FRANCESA 619MM X 3/16	PC	34,00
0057	PARA RAI0 15KV POLIMERICO P.COPEL 5KA S/SUPORTE	PC	12,00
0058	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45MM	PC	6,00
0059	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45MM	PC	15,00
0060	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70MM	PC	6,00
0061	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70MM	PC	22,00
0062	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 125MM	PC	38,00
0063	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM	PC	180,00
0064	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250MM	PC	22,00
0065	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 300MM	PC	33,00
0066	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 350MM	PC	2,00
0067	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 150MM	PC	10,00
0068	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 200MM	PC	3,00
0069	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 250MM	PC	22,00
0070	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 300MM	PC	7,00
0071	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 350MM	PC	3,00
0072	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 450MM	PC	16,00
0073	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 500MM	PC	3,00
0074	PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA NTC 813973-3	PC	5,00
0075	PINO AUTO TRAV.P/ISOL.PILAR 16X168MM	PC	7,00
0076	PLACA DE CONCRETO P/ESTAL DE ALTA TENSAO 1000 51KG	PC	26,00
0077	PORCA OLHAL 5/8	PC	54,00
0078	POSTE DE CONCRETO B-1000 12,0MT 1720KG	PC	6,00
0079	POSTE DE CONCRETO B-1000 13,5MT 2322KG	PC	1,00
0080	POSTE DE CONCRETO B-300 10,5MT 1042KG	PC	7,00
0081	POSTE DE CONCRETO B-300 12,0MT 1402KG	PC	2,00
0082	POSTE DE CONCRETO B-600 12,0MT 1428KG	PC	2,00
0083	POSTE DUPL0 T D/150/10.5 MT 641 KG	PC	36,00
0084	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV NTC 81545-2	PC	9,00
0085	REATOR LAMP VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W. SELO	PC	50,00
0086	RELE FOTOCÉLULA SENTINELA RSK 1000 105 A 305V 2556	PC	50,00
0087	SAPATILHA DE AÇO 5/8 UNIVERSAL	PC	18,00
0088	SUPORTE C 34.5KV	PC	2,00
0089	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV	PC	2,00
0090	SUPORTE L P/CH FUS-PARA RAI0 NTC 813960-1 409.052	PC	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas mantendo o número do protocolo: 4003662019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, pág. 4 de 5

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

273

0091	TRANSFORMADOR TRIF. 13.2 KV 75 KVA - 220/127V P.C	PC	3,00
0103	CABO COBRE 0,6/1KV - PP 2 X 2,5MM	MTS	225,00

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20182672046**.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do da Execução foi em 30/05/2018 e sua conclusão em 30/11/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Califórnia, 05 de Novembro de 2019.

Denis Watanabe
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico
Engenheiro Civil – Crea: 70.892/D-Pr

Denis Watanabe
SEC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 70.892/D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 400366/2019

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019; página 5 de 5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 102459/2021

Validade: 01/11/2021

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07248071000157

Num. Registro: 43038

Registrada desde : 08/06/2005

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C JARDIM VITORIA

Município/Estado: CAMBE-PR

CEP: 86182130

Objetivo Social:

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésica (7119/7-01).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157

1 - GILMAR SCHIAVONI

Carteira: PR-85334/D

Data de Expedição: 25/04/2006

Desde: 21/07/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/05/2021

Desde: 13/05/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Anotações:

Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

2 - TAKASHI KONAGAI

Carteira: SP-70654/D Data de Expedição: 19/10/1979

Desde: 08/06/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 4531 Data do Visto: 12/11/1981

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157**1 - FRANCISCO RUIZ NETO**

Carteira: PR-4501/D Data de Expedição: 05/08/1975

Desde: 20/05/2021

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157**1 - GUSTAVO MARTINS PAVEZZI**

Carteira: PR-109372/D Data de Expedição: 07/04/2010

Desde: 21/12/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Anotado provisoriamente em 01/09/2014, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, no período de 27/07/2012 a 21/09/2013.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:

Anotado provisoriamente em 01/09/2014, o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, no período de 27/07/2012 a 21/09/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 255166/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2021 10:18:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102464/2021**

Validade: 31/10/2021

Nome Civil: GILMAR SCHIAVONI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85334/D

Registro Nacional : 1700440896

Registrado(a) desde : 25/04/2006

Filiação : AGENOR SCHIAVONI

MARIA APARECIDA PORTO SCHIAVONI

Data de Nascimento : 26/05/1970

Carteira de Identidade : 4.906.593-0

Naturalidade : TERRA BOA/PR

CPF : 75900688968

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 12/08/2010

Diplomação : 25/08/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 255179/2021.

Emitida via Internet em 24/08/2021 10:23:39

24/08/2021

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., DE UM LADO, GILMAR SCHIAVONI, DE OUTRO LADO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 306-C – Jd Vitória, Cambé - PR, doravante denominada de “**STEL**”, neste ato representado pela sócia **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.028.796-49 SESP/PR e inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges, 144 – Vila Atalaia, na cidade de Cambé-Pr, de um lado, prestadora de serviços nas atividades descritos abaixo:

- Construção de estações e redes de distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº PR-85334/D, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49065930 expedida pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 759.006.889-68, residente e domiciliada à Rua Alberto Amaro Ferreira, Nº 57, Residencial Quadra Norte, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.087- 595, de outro, doravante denominada “**CONTRATADO**”, quando em conjunto nomeadas “**Partes**” e individualmente “**Parte**”.

As partes resolvem celebrar o presente “**INSTRUMENTO DE PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Nº 2021.01**”, doravante denominado contrato, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços conforme descritos acima, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias Públicas, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 20 (vinte) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes, nunca excedendo as 20 (vinte) horas contratadas, ficando expressamente proibida a realização de horas extraordinárias. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 309/86 do CONFEA e Constituição Federal /88 Art. 7º inciso XVI, a CONTRATANTE é exclusivamente responsável por eventuais retenções de impostos previstos na legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e pagará em contraprestação aos serviços prestados pelo CONTRATADO, a importância de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), com vencimento todo dia 10 (Dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade de a CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA-PR.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br-443> e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (Quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 01 (uma) via de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé/PR, 10 de Maio de 2021.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO - SÓCIA
CPF.: 324.391.569-49

GILMAR
SCHIAVONI:
75900688968

Assinado digitalmente por GILMAR SCHIAVONI:
75900688968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=GILMAR SCHIAVONI 75900688968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.05.12 17:22:45-03'00'

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI
CPF.: 759006.889-68
CREA.: 85334/D



Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C752-9329-D020-BCCA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C752-9329-D020-BCCA



Hash do Documento

5DAA406DC1A0A6201ED8E9868D6294516E5F075BC3A6683BEE757B0BA0BB3332

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO (Signatário) - 324.391.569-49

em 12/05/2021 17:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57 Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória Cambé - PR - CEP: 86182-130 CREA: PR-43038 Inscrição Estadual: 90337474-86

O signatário da presente, FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, procurador legalmente constituído da proponente STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA declara, sob as penas da lei, para fins de participação na PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2021, que disponibilizará as seguintes máquinas, equipamentos e veículos para a execução do objeto em epígrafe:

Table with 5 columns: Veículos, máquinas e equipamentos; Marca/modelo; Próprio ou locado; ano; Estado de Manutenção. Row 1: Camionete F350, ano 2021 com equipamento e cesto aéreo com comando duplo para altura até 10m com giro até 360º com caixa de depósito para materiais, farol regulável, giroflex, calços para rodas, farol auxiliar para trabalhos noturnos com adesivo escrito Iluminação Publica e porta celular. AVE-2234; Ford / 350 G; Próprio; 2011; ótimo

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

CAMINHÃO DE CARGA LEVE, COM CABINE DUPLA, PESO BRUTO TOTAL (pbt)de 13.000kg, carga útil + carroceria de 3.500kg, dimensões de 4.500mm, ano 2012, equipado com cesto aerea isolada com capacidade de 136kg com altura nominal de ate 20 metros, sapatas (estabilizadores) acionados hidraulicamente. Todos atendem as normas regulamentadoras. Placa AWQ-6142	Vw/ 17.190 worker	Próprio	2012	ótimo
Acendedor de solda exotérmica		próprio		ótimo
Alavanca de aço 1" x 1,80 m		próprio		ótimo
Alicate compressão mecânica MD-6, 4 t		próprio		ótimo
Alicate compressão hidráulica Y – 35, 12 t		próprio		ótimo
Arco de serra de 300 mm com lamina		próprio		ótimo
Bandeira ou placa sinalizadora 300 x 300 mm p/ transporte		próprio		ótimo
Bastão de aterramento temporário p/ BT com capa		próprio		ótimo
Bastão pega tudo 32 x 3190 mm – para LINHA VIVA		próprio		ótimo
Batedor de haste B220		próprio		ótimo
Bolsa de lona para proteção de luvas borracha		próprio		ótimo
Caixa de madeira 35x70x20 p/ trans. molde de solda exoter.		próprio		ótimo
Calça segurança para operador de motos serra		próprio		ótimo
Capacete seg. artic. Prot. auricular e facial tela motos serra		próprio		ótimo
Catraca de corrente		próprio		ótimo
Catraca guincho p/ 1250kgf c/ de cabo aço		próprio		ótimo
Cavadeira articulada para bater e tirar		próprio		ótimo
Cavalete para lançamento de cabo		próprio		ótimo
Colher de pedreiro de 18 cm		próprio		ótimo
Cone de 750 mm de altura ou placa para sinalização		próprio		ótimo
Conjunto de aterramento p/ AT com haste de 1,20 m c/ capa		próprio		ótimo
Conjunto aterr. Temporário tipo sela (atender especificações definidas no MIT nº 161612 com capa		próprio		ótimo
Cortadeira ou pá com cabo		próprio		ótimo




Desenroladeira para lançamento vertical		próprio	ótimo
Detector de AT – BT com luz e som		próprio	ótimo
Dinamômetro para 1500 daN		próprio	ótimo
Enxada de 1500 g		próprio	ótimo
Enxada de 1500 g		próprio	ótimo
Escada extensível madeira ou fibra de vidro de 4,00x6,80 m		próprio	ótimo
Escada extensível madeira ou fibra de vidro de 4,90x8,60 m		próprio	ótimo
Esticador de cabo 4 – 2 – 2/0 - 3/0 AWG		próprio	ótimo
Esticador de cabo 4/0 -336 – 477 MCM		próprio	ótimo
Esticador de cordoalha de aço de 3 a 12 mm – 1000kgf		próprio	ótimo
Estojo de primeiro socorros com medicamentos		próprio	ótimo
Estropo de aço – 3/8		próprio	ótimo
Estropo de aço – 5/8		próprio	ótimo
Estropo de aço – para B - 2000		próprio	ótimo
Facão		próprio	ótimo
Kit de ferramentas para instalação de conector cunha		próprio	ótimo
Foice com cabo de 900 mm		próprio	ótimo
Garrafa d'água		próprio	ótimo
Grampo alinhador de haste T314		próprio	ótimo
Jogo de gabarito de zinco pintura de letra 50 mm		próprio	ótimo
Jogo de gabarito de zinco pintura de numero 50 mm		próprio	ótimo
Lençol isolante para BT com bolsa de lona		próprio	ótimo
Lima chata tipo murça de 203 mm		próprio	ótimo
Luva de pelica para proteção (par) – Caminhão		próprio	ótimo
Luva isolada para 20 kv (par)		próprio	ótimo
Luva isolada para 30 kv (par)		próprio	ótimo
Luva para cravar haste B-137-14		próprio	ótimo
Machado 500 g com cabo 95 cm		próprio	ótimo
Marreta 5 kg		próprio	ótimo
Medidor de resistência de terra com acessórios		próprio	ótimo
Moitão tripo para 1000 kgf com 60m de corda de polipropileno 1/2" ou titor de 1500 kgf		próprio	ótimo

Modelo de grafite para solda – fio x fio 32		próprio	ótimo
Molde de grafite para solda – fio x haste 32		próprio	ótimo
Molde de grafite para solda – haste x haste 150		próprio	ótimo
Motosserra 1,5 HP		próprio	ótimo
Nível com indicação de 45 graus		próprio	ótimo
Picareta com cabo		próprio	ótimo
Pincel para pintura		próprio	ótimo
Placa de alerta 20x30cm com descrição (não opere este equipamento) com capa de lona		próprio	ótimo
Prumo de pedreiro		próprio	ótimo
Rebobinadeira hidráulica, mecânica ou similar.		próprio	ótimo
Roldana para lançamento de condutor de BT		próprio	ótimo
Roldana para lançamento de cabo de AT		próprio	ótimo
Sargento 3/4/5"		próprio	ótimo
Serrote corte galho de 35 cm		próprio	ótimo
Soquete com cabo de aço(ferro)		próprio	ótimo
Talhadeira		próprio	ótimo
Ponteira		próprio	ótimo
Termômetro para cabo		próprio	ótimo
Tesoura para carga e descarga de postes (GATO)		próprio	ótimo
Tesourão para corte de cabo de aço		próprio	ótimo
Trado ou arco de pua 5/8"		próprio	ótimo
Trena de aço ou escala métrica 5 m		próprio	ótimo
Trena fibra de vidro de 50 m		próprio	ótimo
Vara de manobra c/ encaixe universal (com capa)		próprio	ótimo
Vassouram		próprio	ótimo
Virador de poste duplo T		próprio	ótimo
Volt amperímetro		próprio	ótimo
Caminhão com carroceria equipada com guindalto		próprio	ótimo
Farol portátil 12 v com 20 m de fio		próprio	ótimo
Corda em polietileno de ½ (corda na bobina)almox.		próprio	ótimo
Corda em polietileno de 5 mm para ligação das carretilhas bandola compacta.		próprio	ótimo
Descascador de cabo XLPE 16,35 e 185 mm		próprio	ótimo

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.

Luva giratória		próprio	ótimo
Maçarico com líquido a gás		próprio	ótimo
Binóculo prismático 30 x 50 mm		próprio	ótimo
Cesto aéreo de acordo c/ especificações do MIT- 161004		próprio	ótimo
Escada singela de madeira ou fibra de vidro de 4 m		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 165		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 166		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 167		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 169		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 242		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 245		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 248		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 249		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 317		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice 321		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice H		próprio	ótimo
Matriz C. hidráulica 12 t – índice O		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 161		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 162		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 163		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 236		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 237		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 238		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 239		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 243		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 242		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 245		próprio	ótimo
Matriz C. Mecânica. 4 t – índice 248		próprio	ótimo
CUNHA DE MADEIRA(PLÁSTICA) P/ REDE SEC. ISOLADA		próprio	ótimo
INTERRUPTOR DE CARGA 13,8 KV 600 A LED BUSTER		próprio	ótimo
INTERRUPTOR DE CARGA 34,5 KV-600 A – LED BUSTER		próprio	ótimo
WALK TALK		próprio	ótimo
Camisa de puxamento de condutor 185 mm – XLPE		próprio	ótimo
Camisa de puxamento de condutor 35 mm –XLPE		próprio	ótimo
Camisa de puxamento de cordoalha de aço 6 mm		próprio	ótimo
Camisa de puxamento de cordoalha de aço 9 mm		próprio	ótimo
Carretilha de ângulo para cabos XLPE		próprio	ótimo
Carretilha de ângulo para mensageiro		próprio	ótimo

Carretilha de proteção de rede de BT		próprio	ótimo
Carretilha de tração		próprio	ótimo
Carretilha para lançamento de cabo 185 mm XLPE		próprio	ótimo
Carretilha para lançamento de cabo 35 mm XLPE		próprio	ótimo
Cavalete para lançamento de cabo e cordoalha de aço		próprio	ótimo
ALICATE BOMB'ÁGUA		próprio	ótimo
ALICATE UNIVERSAL (200MM) COBERTURA ISOLADA		próprio	ótimo
BALDE IÇAR MATERIAIS		próprio	ótimo
BOLSA DE LONA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA		próprio	ótimo
CALÇA DE PVC P/OPERADOR DE MOTO SERRA		próprio	ótimo
CANIVETE DE 80 MM (BICO CHATO)		próprio	ótimo
CONJUNTO IMPERMEAVEL P/ CHUVA (CALÇA, JAQUETA)		próprio	ótimo
CAPACETE ABA FRONTAL TIPO II CLASSE B		próprio	ótimo
Corrente com gancho e argola		próprio	ótimo
CALÇA ANTI CHAMA		próprio	ótimo
CAMISETA ANTICHAMA MANGA CURTA OU LONGA		próprio	ótimo
CAMISA ANTICHAMA MANGA LONGA		próprio	ótimo
APARELHO CELULAR, DUAL CHIP, EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DOIS CHIPS DE DIFERENTES OPERADORAS, CODIGO DE AREA 43, BATERIA TODO TEMPO CARREGADA COM ADAPTADOR DE CARREGADOR VEICULAR. (43)9984-4804/(43)9807-1718		próprio	ótimo



FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
 RG nº 11.096.846-9 SESP/PR
 CPF nº 052.488.029-89
 STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57

Cambé-PR, 24 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, L Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

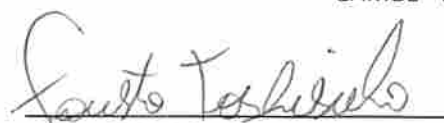
Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento, a empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, com sede na à Rua Fracisco Delgado Sanches, 305, Letra-C, Jardim Vitória, Cambé-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que se responsabiliza por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos juridicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 24 de setembro de 2021



Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CNJ 26.875-8
 Av. Professor Euzébio de Moraes, 194 - Bairro Duas Barras - São Francisco - PE - CEP 55010-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (51) 3241-1400

Autenticação Digital
 De acordo com as normas 11, 3ª e 7ª (inc. V 9ª), 41 e 62 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 111352811191150290056-1- Data: 28/11/2019 11:54:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL62854-025W
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilizar Assinatura da Minerva Criptográfica
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
163.73324.95-9

NÚMERO: **8356697** SERIE: **001-0** LIT: **PR**

Luiz Paulo Vilhano Rodrigues
 ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA DO TITULAR:  DEDALHO DIREITO: 

f
 e


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
de Registro Civil - Rua: 148 - Bairro: São João - CEP: 13040-000 - Fone: (11) 334-5000 Fax: (11) 334-4889

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. VII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cod. Autenticação: 11135281191150290056-2; Data: 28/11/2019 11:54:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUL62653-WTHJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Mota Cavalcante
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOME: LUIS PAULO VITORINO RODRIGUES

LOC. DE NASC.: LONDRINA - PR

FILIAÇÃO: JOSE VITORINO RODRIGUES
MARIA APARECIDA COLTRI RODRIGUES

DOC. APRESENTADO R.G. 10.266.458.2 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 946, DE 16 DE MARÇO DE 1995

R.G. 10.266.458.2

LOCAL DA EMISSÃO: SDTE/LONDRINA
EMISSÃO: 27/04/2005

24/09/1987
NASCIMENTO

02

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CI

Maria Jaqueline Mota F.ill

l

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.872-0
 Rua Francisco Pereira, 130 - Avenida Brasil - São Paulo/SP - CEP: 05012-000 - Tel: (11) 241-1011 Fax: (11) 241-1009

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352811191150290056-3; Data: 28/11/2019 11:54:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL62852-11MP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CGC/MF.: 07.248.071/0001-57

Rua.: RUA FRANCISCO DELGA **Nº.: 305-C**

Município.: CAMBE **UF.: PR**

Cargo.: ELETRICISTA OFICIAL A
CBO nº: 7321

Data Admissão.: 04 de Janeiro de 2012.

Registro nº.: 00081

Remuneracao especificada: 921,80 POR MES
NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS

[Assinatura]

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

DATA VALOR

EMPRESA

EMPREGADO

EMPRESA

108

[Assinatura]


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PROMISSAS DE COMPRA E TABELAMENTO DE NOTAS - CREA 02/30.427/01
 Rua Prudente Estácio, 106 - Bairro São Estácio - São Paulo/SP - CEP 04030-000 - Fone: (11) 2666-1111 - Fax: (11) 2666-1112

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 1º a 4º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352811191150290056-4; Data: 28/11/2019 11:54:09


 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JL62851-LRS0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0356647

ANOTAÇÕES GERAIS 35

alteração fiscal.

01/06/2017 - R\$ 2.235,00 COT
 01/04/2018 - R\$ 2.367,00 R. Forq.

x **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Em 01/01/2018, passou a
 ser de propriedade de B

x **Patricia Cavalcanti**
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA.

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 11:05:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352811191150290056-1 a 111352811191150290056-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8836fd1cfc9fcd29eaaaaafd382f8c433f6d447bfa1abe9612b043f0ee67a5ed7547599716060306c09493e977bbbce22e



Procedimento da Presidência
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

REGISTRO DE EMPREGO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352811191530520386-1; Data: 28/11/2019 15:33:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JL63423-2PBS. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS



Cor:
 Cabelo:
 Olhos:
 Altura:
 Peso:
 Sinais:

Luis Paulo Vitorino Rodrigues portador da C.T.P.S. nº 8356691 Série 001-0; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....

C.P.F. / C.I.C nº Titulo de Eleitor nº da zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 10266458-2 foi admitido em 04 de Janaro de 2012 para exercer a função de Eleitorista oficial A com o salário de R\$ 921,80

trabalhando e vindo com reais e oitenta centavos por mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>Branca</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Jose Vitorino Rodrigues</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em/...../.....
<u>Maria do carter Rodrigues</u>	Nº Registro Geral	Sob nº
nascido em <u>Londona - PE</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
a <u>24</u> de <u>Setembro</u> de <u>1987</u>	Nome do cônjuge	endereço
Estado civil	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco
Nome do cônjuge	Quantos?	Agência
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência
Residência	de de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado	
Cert. Militar nº { Série	Decreto nº	
..... { Categ.		

Beneficiários:

Carbo 04 de Janaro de 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 15:48:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1403247

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 15:33:25 (hora local)**.

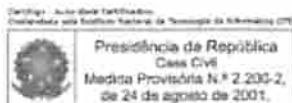
¹**Código de Autenticação Digital: 111352811191530520386-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad8a501bec45e6d55e713385129dc6eeee047599716060306c09493e977bb
bce22e5264790a1f7fa3c826a647b38e50521e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

LUIS PAULO VITORIANO RODRIGUES

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

[Signature]

INSTRUTOR / TÉC. SEG.DO TRABALHO
PHABLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

[Signature]

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

[Signature]

LUIS PAULO V. RODRIGUES
CPF: 069.031.119-21

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
Bul. Vitor Azevêdo, 1145
Bairro João Pessoa - PB
Tutor

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro João Pessoa - PB
(83) 3144-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111350206202495177423-1
Data: 02/06/2020 09:06:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB885838-V7LO;



982

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Encarregado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. Contre os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/111350206202495177423

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

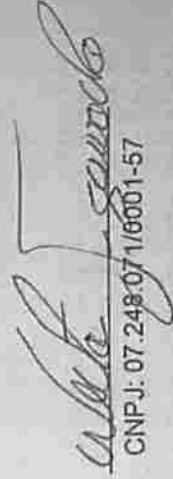
RECICLAGEM PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA

CONFORME O ITEM 10.8.8

- I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A
- II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 - INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
 - RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
 - TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
 - MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
 - NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
 - REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
 - ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
 - DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
 - RISCOS ADICIONAIS
 - ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
 - RESPONSABILIDADES.
 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 - PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: 01 FOLHA: 09 N°: 243


CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br



TJPB
Ed. Valdir Azevedo - Praça Cavalcanti
Tribunal

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevêdobastos.not.br
<https://azevêdobastos.not.br>



CNPJ: 07.248.071/0001-57
Autenticação Digital Código: 11350206202495177423-2
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85839-JILZ
Data: 02/06/2020 09:06:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 10:26:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111350206202495177423-1 111350206202495177423-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbe40e7d52ccc41b29c9d6b64b25288aee64f7e170bbf0866b9281d102204
456c447599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Material Eléctrico, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

LUIS PAULO VITORIANO RODRIGUES

ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático "NR-10 Complementar... SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 07/10/2019 a 11/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÈC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELÈTRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

LUIS PAULO V. RODRIGUES
CPF: 069.031.119-21

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 1113529109125050958-1; Data: 29/10/2019 12:57:06

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://reodigital.tpb.jus.br>

208

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0
 Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E.: 903.374.74-86

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a primeira palavra "aprovada" por "arquivada" que faz do documento apresentado a contento perante os. O reflexo e verdade. Cód. N.
Cód. Autenticação: 111352910191250550958-2; Data: 29/10/2019 12:57:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH88823-UL96;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*)**;
- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no SEP (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

VALIDADE: 2 AN

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:09 N° 238

Walter Junior Co
 CNPJ: 07.248.071/0001-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 10:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352910191250550958-1 a 111352910191250550958-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883688403167775d4e593d69738abb2280d547c06f770d8788c742bbc463d3a595c47599716060306c09493e977bbce22e



Handwritten signature



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

LUIS PAULO VITORIANO RODRIGUES
ENCARREGADO

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019

INSTRUTOR T. SEC. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

LUIS PAULO V. RODRIGUES
CPF: 069.031.119-21



TJJPB

BRL Valber Azevedo Bastos
Tutor



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.827.010



Autenticação Digital Código: 111350206204132747535-2
Selos Digital Tipo Normal C: AKB85841-BQVY
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 02/06/2020 09:06:30

CARTÓRIO



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

- > NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- > ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- > RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- > EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- > SELEÇÃO, INSPENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- > ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA.
- > CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- > NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- > AULA PRÁTICA

VALIDADE 2 ANOS

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 00 Nº 241

Valber Azevedo Bastos
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

Conteúdo desenvolvido:

- # NR10 - Curso Básico
 - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas (40 horas)

- # NR10 - Complementar
 - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades (40 horas)

- # NR35 - Trabalho em Altura (8 horas)

- # NR35 - Salvamento em Estruturas Elevadas (8 horas)

- # NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
 - Anexo XII - Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura (8 horas)

- # Relações Interpessoais - (4 horas)

- # Fundamentos Básicos de Eletricidade - (20 horas)

- # Noções de Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea (24 horas)

- # Noções de Poda de Árvores/ Roçadas (4 horas)

- # Manutenção em Iluminação Pública (32 horas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 11:08:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111351003201138360081-1 a 111351003201138360081-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd883a1b7a16147a488694e3bca05d19d36d79904f8027eded7b0d5b1220108fff32c47599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 2.000.000.000.000
 Av. Nereu de Azevedo, 154 - Bairro São Sebastião - Juruá - PA - CEP: 01100-000 - Fone: (11) 5082-1111 - Fax: (11) 5082-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351402201000110288-1; Data: 14/02/2020 10:09:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU87058-MH3W.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **37896** Série **00045-PR**



João Parryette Calate
 ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente cópia digitalizada, reprodução fiel da documentação apresentada e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351402201000110288-2; Data: 14/02/2020 10:09:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU87055-09NS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado em Minuta: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome João Donizete Lulito

Loc. Nas. Laudrão Est. Pernambuco Data 14.05.67

Filiação Romualdo Lulito e Geralda Garcia

Doc. n.º Rg 4.424.674-0 - PR
ESTRANGEIROS 2-68

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. n.º:

Exp. em: Estado:

Obr. Laudrão

Data Emissão: 06.07.93 DRT. Pernambuco

Valdemar Ribeiro da Cunha
Assinatura do Funcionário
Encarregado da Expedição **STPS**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-9
 Rua Paraíba, 110 - Bairro São João - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O receptor e o emitente. São as

Cód. Autenticação: 111351402201000110288-3; Data: 14/02/2020 10:09:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU87054-FK6M
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valdez Azevedo de Menezes Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18

CONTRATO DE TRABALHO
 07248071/000137

Empregador **STEL - SISTEMAS**
ELETRICOS LTDA

CGC/MP **00046/07**

Rua **RUA FRANCISCO DELGADO LANCHES, 305-C**
CENTRO

Município **CEP 84181-130 - CAVALDE - PB**

Esp. do estabelecimento

Cargo **AJUDANTE DE ELETRICISTA**
 CBO nº **713615**

Data admissão **10** de **SETEMBRO** de **2007**

Registro nº **00046/07** Fls./Folha **016/001**

Remuneração especificada **R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

[Handwritten signature and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.873-0
 Rua Francisco Ladeira Pinheiro, 100 - Bairro São João - Av. Presidente Dutra, 30 - 21120-000 - JARDIM SÃO CARLOS - RJ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111351402201000110288-4; Data: 14/02/2020 10:09:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJUB7053-TJKJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Referente ao contrato da Pág.18, o empregado exercerá a Função de Eletricista Oficial B e eventualmente a função de Motorista. Que quando executada será remunerada com 10% sobre o salário.

[Assinatura]
 STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA.

A partir de 03/05/2019 passou a exercer a função de Motorista Caminhão Quilô B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:29:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 111351402201000110288-1 a 111351402201000110288-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd88334d2e108a1a1ebf2c4ae04e6a0b576ee7b82cc63b0cc662ed107c00f07f1966c47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº	00001
	Empregador STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA		CNPJ	07.248.071/0001-57
	Endereço Rua RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, TÉRREO, JARDIM VITORIA, CAMBE, PR,			

Empregado JOAO DONIZETE CALIXTO	Beneficiários
Residência Rua RUA TERESINA, VILA SALOME, CAMBE, PR. - CEP: 86192-070	

Data de nascimento	14/05/1967	Local do nascimento	LONDRINA - PR	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Solteiro
FILIAÇÃO	Pai		ROMUALDO CALIXTO				
	Mãe		GERALDA GARGIA				
Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	SSP	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
00037896	00045		PR	623.679.869-91			
Doc. militar	Categoria	Cor	Branca	Sexo	Masculino	Grau de instrução	
						Ensino Médio Completo	
Deficiência	Não		Telefone Residencial	Telefone Celular			
Cargo	ELETRICISTA OFICIAL B		Função	C.B.O.			
				715615			

Data de Admissão	10/09/2007	Salário	R\$ 1.449,80	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo	das 12:00 as 13:00
------------------	------------	---------	--------------	-----	-----	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

FGTS	Opção em	10/09/2007	Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
------	----------	------------	--------------------------	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	124.86576.80-2	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/08/2016 R\$ 1.592,80 por mês	Em 01/08/2017 R\$ 1.647,80 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

João Donizete Calixto
 JOAO DONIZETE CALIXTO

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.479-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 9.721/2008, averbada e presente em processo autêntico, repescada pelo sistema eletrônico assinado e assinado com o código de verificação: Cód. M.

Cód. Autenticação: 111352811191530520527-1; Data: 28/11/2019 15:33:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL.63426-JABX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and stamp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA linha por de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2021 08:47:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352811191530520527-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a15625747a5aea36f0a6a02d9da4bd339a7165b69dc3795330dfe9c5a88d97d906d4ca8388c0123a73937b114e6d8427c9716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JOÃO DONIZETE CALIXTO

MOTORISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 06/05/2019 a 10/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720192362848.

Cambé- PR 22 de Maio de 2019

[Signature]

INSTRUTOR / TÊC. SEG.DO TRABALHO
PHÁBLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

[Signature]

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

[Signature]

JOÃO DONIZETE CALIXTO
CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br



TJPB

[Signature]
Blq. Valter Azevedo Bastos
Trufler

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111351507209503754646-1
Data: 15/07/2020 17:44:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40259-JT1Y;

CARTÓRIO



298

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documento/111351507209503754646 O referido é verdade. Dou fé.



TJPB



Bul. Valdir Azevedo dos Santos Cavalcanti

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.ncl.br
https://azevedobastos.ncl.br



Autenticação Digital Código: 11351507209503754646-2
Data: 15/07/2020 17:44:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40260-9YBP



CARTÓRIO

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO
VALIDADE 2 ANOS
RECICLAGEM PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BÁSICA
CONFORME O ITEM 10.8.8

- I - CARGA HORÁRIA - 40 H/A
- II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 - INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
 - RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
 - TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
 - MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
 - NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
 - REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
 - ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
 - DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
 - RISCOS ADICIONAIS.
 - ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
 - RESPONSABILIDADES.
 - PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
 - PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: 01 FOLHA: 13 N.º: 365

Wilton Azevedo

CNPJ: 07.248.071/0001-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 17:49:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507209503754646-1 111351507209503754646-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f1643b838c5efc2d2850426458a373965fe1fdf86bac58df929c86529a42a0f9847599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JOÃO DONIZETE CALIXTO

MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **“NR-10 Complementar 1 - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades”** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 10/07/2019 a 16/07/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) **ART Nº 20193511677.**

Cambé- PR 30 de Julho de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JOAO DONIZETE CALIXTO
CPF: 623.679.869-91

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17º do Código de Procedimento Civil, Art. 171º do Código de Processo Civil e Art. 1º do Decreto nº 27.616/1999, o presente documento eletrônico produzido em meio eletrônico, mediante assinatura digital, através de um processo criptográfico, equivale ao documento em forma impressa e produzida em papel desde que a assinatura digital possua a validade legal.

Cod. Autenticação: 111352910191250550909-1; Data: 29/10/2019 12:56:57

Saldo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A4H8820-SC16; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://redidigital.tpb.jus.br>

300

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):**
- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

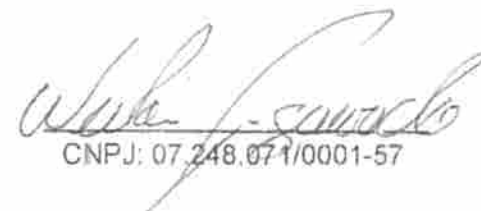
Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

VALIDADE: 2 AN

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:06 N° 142


CNPJ: 07.248.071/0001-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 11:33:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352910191250550909-1 a 111352910191250550909-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbd8839a4dbfddf5ee3b51c1046bfad065f4d764c94b64ca6dc7def1eec5ea6849886f47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200/2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507204018393755-1
Data: 15/07/2020 17:44:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKFA0257-6XLE;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(31) 3244-2104 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Vitor Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JOÃO DONIZETE CALIXTO

MOTORISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **16 horas**. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 02/05/2019 a 03/05/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720192362848.

Cambé - PR 22 de Maio de 2019


INSTRUTOR TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EÚDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


JOÃO DONIZETE CALIXTO
CPF: 623.679.869-91

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jardim Vitória - CEP 86182-130 - Cambé-PR - Fone (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

VALIDADE 2 ANOS

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 13 N°366

Walter F. Azevedo
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelistemseletricos.com.br

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507204018393755-2
Data: 15/07/2020 17:44:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40258-1289;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 17:51:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507204018393755-1 111351507204018393755-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fe74a12e528113759a08f69b3810d662a4fc5daa16578f1e032da56efa030aa0d47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA

ART Nº 20163159264

que *João Donizete Calixto*

nos termos do artigo 4º do decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997, concluiu com 80% de aproveitamento e 100% de frequência o curso de ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, realizado na cidade de Cambé - PR; ministrado no período de 27/06/2016 à 25/07/2016, com duração de 188 horas.

Cambé, 26 de Julho de 2016



PRESMIPU

Walter J. J. J. J.
STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Diogo F. P.
ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CNJ Nº 379
R. Francisco de Paula, 100 - Vila São Carlos - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Pº, 4º e 6º do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º, inc. 1º
da Lei Estadual 7.721/2008 publicadas e posteriores alterações referentes aos procedimentos para
os documentos eletrônicos de natureza pública.

Cód. Autenticação: 111351003201136360159-1; Data: 10/03/2020 11:39:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM30551-W0VH
Valor Total do Ato em: R\$ 4,56
Valor Anual em Mensal em: R\$ 4,56
Cópia os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Conteúdo desenvolvido:

- # NR10 - Curso Básico
 - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas (40 horas)
- # NR10 - Complementar
 - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades (40 horas)
- # NR35 - Trabalho em Altura (8 horas)
- # NR35 - Salvamento em Estruturas Elevadas (8 horas)
- # NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
 - Anexo XII - Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura (8 horas)
- # Relações Interpessoais - (4 horas)
- # Fundamentos Básicos de Eletricidade - (20 horas)
- # Noções de Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea (24 horas)
- # Noções de Poda de Árvores/ Roçadas (4 horas)
- # Manutenção em Iluminação Pública (32 horas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 11:30:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351003201138360159-1 a 111351003201138360159-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8832a6cb20c2a04db96075acc9204d7af8f3afe5e515353fd20aeecd3022b1b3fb647599716060306c09493e977bbbc22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CERTIFICADO

PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA

ART Nº 20174312611


que *João Donizete Calixto*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 85% de aproveitamento e 100% de frequência do curso de *Operador de Guindauto - NR-12*, realizado na cidade de Cambé - Paraná; ministrado no período entre 25/09/2017 à 28/09/2017, com duração de 40 h/a.

Cambé, 03 de Outubro de 2017



STEL
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57



ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - O FÓRUM DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE VOTOS - CAMBÉ, PARANÁ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 111351909191724100325-1. Data: 19/09/2019 17:26:03
Valor Total do Aut: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>

Conteúdo desenvolvido: (40h/aulas)

MÓDULO 1 (08 h/a)- Operador de Guindalto / Operador de Cesto Acoplado

Manual de Instrução Técnica COPEL - MIT 161004 "Equipamentos Especiais"

MÓDULO 2 (32 h/a) - NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Anexo II: Conteúdo programático da Capacitação

Anexo XII - Equipamentos de Guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura

- Cesta Aérea;
- Cesto Acoplado;
- Cesto Suspenso

- Funções e componentes do equipamento guindauto;
- Inspeção no veículo e no equipamento guindauto;
- Capacidade de carga do equipamento guindauto;
- Conseqüências da operação inadequada do equipamento guindauto;
- Distâncias de trabalho em relação à redes e equipamentos energizados;
- Carga, descarga de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Aterramento do equipamento guindauto;
- Operação do equipamento guindauto;
- Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
- Operações com a lança auxiliar;
- Operação da perfuratriz hidráulica;
- Operações com "saca-poste" e cesto aéreo;
- Instalação e substituição de equipamentos em estrutura elétricas;
- Implantação e retirada de poste em rede de energia elétrica;

CARTÓRIO AENEVÉDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
RUA SERRA DO MAR, 120 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - RECIFE - PE
CELESTINO DE ALMEIDA, 11 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - RECIFE - PE
CNPJ Nº 13.519.091/91724100325-2

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do V.A.P. e 4º do Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual 7.770/2006, assinado eletronicamente pelo Sr. AENEVÉDO BASTOS, inscrita em
CPF nº 000.000.000-00, inscrita em OAB nº 13.519.091/91724100325-2, Data: 19/09/2019 17:26:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC42017-719A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,43
Código de Verificação do Ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 11:31:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351909191724100325-1 a 111351909191724100325-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883239a60c7a0fc27afdf907efcd9d443b7259599c189fe8a39fa5302eb33222df947599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Por sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
200.38939.51-1

NÚMERO
5700831

SÉRIE
0030

UF
PR

Waldie P de Oliveira Junior

ASSINATURA DO TITULAR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352508202934245568-1
Data: 25/08/2020 09:31:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15492-KSK4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO..... DARDIE FERREIRA DE OLIVEIRA
 SANDRA APARECIDA DE SOUZA BARROS
 NASCIMENTO..... 10/04/1995
 ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
 NATURALIDADE: LOURERINA - PR
 DOCUMENTO..... R. O. 12 703 872 4 SESF PR 10/12/2008
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
 CPF..... 086.302.979-05
 CNH.....
 TIT. ELEITOR:..... SEÇÃO:..... ZONA:.....
 LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 04/11/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE / / PARA / /
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ **MOTIVO**

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ **MOTIVO**

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ **MOTIVO**

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ **MOTIVO**

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOPÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352508202934245568-2
 Data: 25/08/2020 09:31:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK15493-SR7D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Wálber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Empregador: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305
Município: CAMBE UF: PR
Esp. Estab.: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DI
Cargo: MEIO OFICIAL
CBO: 715815
Data Adm: 20 de Novembro de 2017
Registro No.: 0 Fls./Ficha
Remuneração:
 R\$ 1.190,20 (Um mil cento e noventa reais e vinte centavos) por mes *Patrícia Cavalcanti*
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

REGISTRO N° FLS./FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÚDE DE DE

COM. DISPENSA CD N°
 FGTS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 CARGO ESPECÍFICO.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO..... UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO N° FLS./FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÚDE DE DE

COM. DISPENSA CD N°
 FGTS N° DA CONTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.

Patrícia Cavalcanti



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352508202934245568-3
 Data: 25/08/2020 09:31:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK15494-78ZP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 09:54:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111352508202934245568-1 111352508202934245568-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43c43702bac32171981901951620ca7687a33b54c446eb375586d7e29535ec76a447599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



FICHA DE EMPREGADO

Empregador: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA		Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305	
Cidade: CAMBE		UF: PR CNPJ: 07.248.071/0001-57	
Nº de Ordem: 0	Nome: DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR		
Endereço: RUA MANOEL DUARTE BILHAO		Nº. 358	
Bairro: JARDIM COLINAS	Cidade: LONDRINA	UF: PR CEP: 86056-720	
Filiação Pai: DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA			
Mãe: SANDRA APARECIDA DE SOUZA BARROS			
Data Nasc.: 10/04/1995	Idade: 22	Nac: Brasileiro	Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: LONDRINA-PR		UF: PR	
C.T.P.S.: 570083100030PR	Cart. Reserv.:	Cat.:	
C.P.F.: 08630297956	R.G.: 127038724	Tit. Eleitor:	

QUANDO ESTRANGEIRO

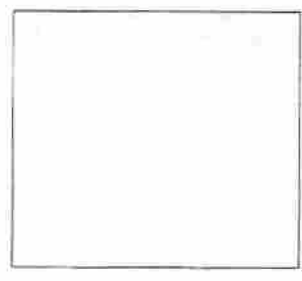
Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:	
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos:
			Olhos:
			Sinais:

PIS	Nº: 20038939511		
Data Admissão:	20/11/2017	Cargo:	MEIO OFICIAL
		Seção:	Salário: 1.190,20
CBO:	715615	Comissão:	Tarefa:
			Forma de Pagamento: Mensal
Descanso Semanal:			
Horário de trabalho: :- :			

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Patricio Carrico
 Visto do Empregador

Dardie P de Oliveira Junior
 Assinatura do Empregado



Polegar direito

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 111352508209878165830-1
 Data: 25/08/2020 09:31:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK15486-7XMK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 09:46:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111352508209878165830-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb430d60caa2ef6a9ea572f1094f4f08008ef51c244c5f596565da2fd8ebd822d34c47599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507201530527851-1
Data: 15/07/2020 16:19:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seló Digital Tipo Normal C: AKF39643-J34T:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3344-2144 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevêdo Bastos
TJJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG.DO TRABALHO
PHABLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

DARDIE P. DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507201530527851-2
Data: 15/07/2020 16:19:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39644-QPDV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-504 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>

Fla. Valdeir Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TJJPB

TJPB



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

CURSO PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

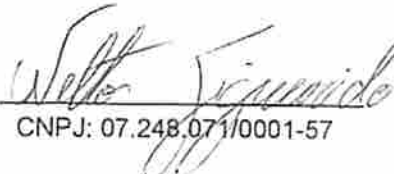
I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- ✓ RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- ✓ TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- ✓ MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- ✓ NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- ✓ REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- ✓ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- ✓ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ✓ ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- ✓ DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- ✓ RISCOS ADICIONAIS.
- ✓ ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- ✓ RESPONSABILIDADES.
- ✓ PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- ✓ PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: 01 FOLHA: 09 Nº: 246


CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 17:05:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507201530527851-1 111351507201530527851-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f98c97d3e37e2ef2917a136b625c61dbd6b8e9ab2760303479ec7b29bca9b0a3d47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507200429236039-1
Data: 15/07/2020 16:19:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39647-010X;



CNJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3344-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Dir. Valdir Azevêdo Bastos
Tribunal

TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão


CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático “NR-10 Complementar **SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades**” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 20/01/2020 a 24/01/2020 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº **1720200704552**.

Cambé- PR 28 de Janeiro de 2020


INSTRUTOR / TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br

313



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507200429236039-2
Data: 15/07/2020 16:19:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39648-TE57;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Titular: Valdir Azevedo Bastos
TJPB

TJPB



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

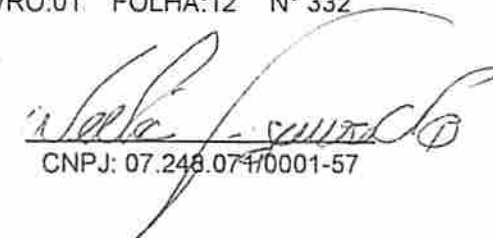
VALIDADE: 2 ANOS

RECICLAGEM - NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia – SEP;
- Organização do trabalho:
 - Aspectos comportamentais.
 - Condições impeditivas para serviços.
- Riscos típicos no SEP e sua prevenção:
 - Técnicas de análise de Risco no SEP.
 - Procedimentos de trabalho - análise e discussão.
- Técnicas de trabalho sob tensão:
 - Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)
 - Sistemas de proteção coletiva
 - Equipamentos de proteção individual
 - Posturas e vestuários de trabalho
 - Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos
 - Sinalização e isolamento de áreas de trabalho
 - Liberação de instalação para serviço e para operação e uso
 - Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados
- Acidentes típicos - Análise, discussão, medidas de proteção.
- Responsabilidades.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:12 N° 332



CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 17:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507200429236039-1 111351507200429236039-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f4a927bf0da0c6b0f732bbaf45b13e2cecc3e44bb2eb919eec2e9c185cf71bd8e47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111351507203202061994-1
Data: 15/07/2020 16:19:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKF39645-38TB:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3400 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Tua Voz
TJJPB

TJJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão


CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **16 horas**. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 á 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº **1720195048885**.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019


INSTRUTOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 086.302.979-56

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 111351507203202061994-2
 Data: 15/07/2020 16:19:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF39646-3ZRS;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

VALIDADE 2 ANOS

CERTIFICADO REGISTRADO
 LIVRO: 01 FOLHA: 09 N°245

Azevêdo Bastos
 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 17:03:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507203202061994-1 111351507203202061994-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f9d2046b5fca3365bd826d6213651178b0a82cdbf72935166afa86d5c6376c61047599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTEÚDO DO CURSO

- **NR10 – CURSO BÁSICO**
 - Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)
- **NR10 – COMPLEMENTAR**
 - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)
- **NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)**
- **NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)**
- **NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
 - Anexo XII – Equipamentos de Guiar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)
- **RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)**
- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)**
- **NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)**
- **NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)**
- **MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)**

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 14 N.º 392

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

sttel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

DARDIE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, “inclusive formação inicial”; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático “CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720201544850.

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

INSTRUTOR, TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHABLO EUODIXO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351507203581191067-1
Data: 15/07/2020 16:19:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39651-HXIE;



CNPJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 16:59:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351507203581191067-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f5960d7a97b8690b8221851fcfca347707ccfd9b8d31bb1656f907c89cd
dfcf947599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten mark)

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO Nº: 166.10357.46-4

CLASSE Nº: 8914591 SEXO: 0040 UF: PR

Thiago Antonio de Araujo Coelho
ASSINATURA DO TITULAR



LEI 13.228 DE 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTU90183

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DE NOTAS
CONF. COM ORIGINAL
LOTIDIANA - PARANA
MDO
27 SET. 2021
EXEMPLARES AUTORIZADOS

Mariana Paoliolo Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizado

(Handwritten signatures and marks)

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO

FILIAÇÃO.....: DIVALDO ANTONIO COELHO
 ADRIANA IZABEL DE ARAUJO
 SEXO: MASCULINO
 NASCIMENTO.....: 26/07/1987
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: LONDRINA - PR
 DOCUMENTO.....: R G 14/260274 SESP PR 2012/2013
 LEI Nº 9.049, DE 19 DE MAIO DE 1996
 CNH.....: _____
 CPF.....: 095.883.769-47
 SEÇÃO: _____
 ZONA: _____
 TIT. ELEITOR: _____
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LONDRINA/PR - 13/10/2014

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - DIVÓRCIO | C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | D - DATA DE NASCIMENTO
 E - SELEÇÃO | F - IDOSO | G - RESCISÃO VOLUNTÁRIA



TABOIONATO DE NOTAS
 Cartório Octávio Casário
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E CÓPIA DE
 LONDRINA - PARANÁ
 27 SET. 2021
DE: CLAYTON CLAYTON PEREIRA NETO
 DE: ANAUSILIA DE MORA
 DE: JOSÉ ANTONIO GORGONNES
 DE: CLAUDIA K. BAVIALSCO
 DE: ADRIANA P. CESARDO PEREIRA
 DE: MARCIO MENDES
 DE: CARLA DE S. RAQUEL GALPINA
 DE: ANA JULIA P. NUNES

Mariana Panfelo Piazzalunga Namur
 Escrevente Autorizado

[Handwritten mark]

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	HEMÓFILIA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
ALERGIAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1994) SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
.....
.....
.....
.....

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador : SOARES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 CNPJ n° : 01.346.772/0001-42
 Endereço : MARCILIO DIAS n° 232
 Município/UF: LONDRINA / PR
 Esp. Do Estabel.: Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serv
 Cargo : SERVENTE
 C.B.O. : 717020
 Admissão : 23/11/2015
 Registro n° - Fis/Ficha: 141
 Remuneração especificada: R\$ 983,40
 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) por Mês.

SOARES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TERMINO DE SAÍDA 08 DE AGOSTO DE 2017

SOARES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

COM DISPENSA COM

ECTS Nº DA CONTRA

07



Mariana Paolino Piazzalunga Namur
Escrivente Autorizado

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305

Município: CAMBE UF: PR

Esp. Estab.: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DI

Cargo: AJUDANTE GERAL

CBO: 521110

Data Adm: 08 de Janeiro de 2018

Registro No. 0 Fis./Ficha

Remuneração:

R\$ 1.078,00 (Um mil setenta e oito reais) por mes

Roberto Cavalcante

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CATEGORIA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO N° RES. FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

09

REPUBLICATO DE NOTAS
 27 SET. 2021
 SELO FUNARPE
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FTU90186
 COM FÉRE, COM O ORIGINAL
 REPERIDO E VERDAD E DOU PÉ
 LONDRIINA - PAPANA
 DR. O. J. ... ESTAB. PER. ...
 BEL. ... MINORA
 BEL. ... GONCALVES
 BEL. ... R. ...
 MARCO MENDES
 DR. CARLA DE S. ...
 MARIANA P. ...

Mariana Paoliele Piazzalunga Namur
 Escrevente Autorizado

FICHA DE EMPREGADO		
Empregador: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305	
Cidade: CAMBE	UF: PR	CNPJ: 07.248.071/0001-57
Nº de Ordem: 0	Nome: THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO	
Endereço: RUA TELEMACO BORBA	Nº. 416	
Bairro: CENTRO	Cidade: CAMBE	UF: PR CEP: 86188-100
Filiação Pai: DIVALDO ANTONIO COELHO		
Mãe: ADRIANA IZABEL DE ARAUJO		
Data Nasc.: 26/07/1997	Idade: 20	Nac: Brasileiro Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: LONDRINA-PR	UF: PR	
C.T.P.S.: 891459100040PR	Cart. Reserv.:	Cat.:
C.P.F.: 09588376947	R.G.: 140260274	Tit. Eleitor:



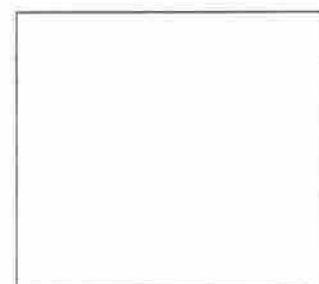
QUANDO ESTRANGEIRO				
Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:		
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:	
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos:	Olhos: Sinais:

PIS	Nº: 16610357464			
Data Admissão: 08/01/2018	Cargo: AJUDANTE GERAL	Seção:	Salário: 1.078,00	
CBO: 521110	Comissão:	Tarefa:	Forma de Pagamento: Mensal	
Descanso Semanal: DOM				
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 17:48h, com intervalo: das 12:00h às 13:00h.				

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Patricia Cavalcanti
Visto do Empregador

* Thiago Antonio de Araujo
Assinatura do Empregado



Polegar direito

MEIO OFICIAL →

CBO



Mariana Paoliello P...
Escritório Autorizado



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO

MEIO-OFICIAL

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de Outubro de 2019


INSTRUTOR / TÊC. SEG.DO TRABALHO
PHÁBLCIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO
CPF: 095.883 769-47

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB


Váber Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 66.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207210564134998-1
Data: 22/07/2021 16:18:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11815-C813;

CARTÓRIO



776

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

RECICLAGEM PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

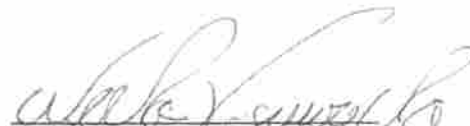
I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- RISCOS ADICIONAIS.
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- RESPONSABILIDADES.
- PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: 01 FOLHA: 11 Nº: 291


CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br



TJPB


Vilmar Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207210564134998-2
Data: 22/07/2021 16:18:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11816-L7UK;

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:14:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352207210564134998-1 a 111352207210564134998-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7fc0e748e9aa9546b669869b164b04354d36d43d3a685539c077fd0023692291e47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO

MEIO-OFICIAL

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **“NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades”** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 07/10/2019 a 11/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de Outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC SEG DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELÉTRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO
CPF: 095.883.769-47

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB

Valber Azevedo do M. Cavalcante
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207213260192340-1
Data: 22/07/2021 16:18:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11807-2JFQ;

CARTÓRIO



336

Presente documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 16:36:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB

Cartório Azevedo Bastos
Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207213260192340-2
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 22/07/2021 16:18:05
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11808-J012

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111352207213260192340>



CONTEÚDO DO CURSO

VALIDADE: 2 ANOS

TREINAMENTO

NR-10 (SEP)

Técnicas de trabalho sob tensão:

- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*)**;
- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no SEP (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);
- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA: 11 N°: 292

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:12:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352207213260192340-1 a 111352207213260192340-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7c95daf4d18b49268e55623ed6001ddeedb945ff9fd85d0769131cf8f91bf14f74759
9716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-7,
de 24 de agosto de 2001.





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO

MEIO-OFICIAL

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **16 horas**. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019

INSTRUTOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHÁBLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO
CPF: 095.883.769-47

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207219392433420-1
Data: 22/07/2021 16:18:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11813-ITU;

CARTÓRIO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111352207219392433420>

325

Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 16:36:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 11 N°293
CNPJ: 07.248.071/0001-57

VALIDADE 2 ANOS

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

Autenticação Digital Código: 111352207219392433420-2
Data: 22/07/2021 16:18:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal G: ALV11814-Z181;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:14:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352207219392433420-1 a 111352207219392433420-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7ee4bdd08359ba0b5b2ff9c699931b46bf948975b3a98d76c1da15589b1942ece47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

CERTIFICADO

THIAGO ANTONIO DE ARAUJO COELHO

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, “inclusive formação inicial”; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático “CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR), ART Nº 1720201544850.

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

INSTRUTOR / TEC. SEG. DO TRABALHO
PHABUO EUDÓXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br

CONTEÚDO DO CURSO

- NR10 – CURSO BÁSICO
- Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)
- NR10 – COMPLEMENTAR
- Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)
- NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)
- NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)
- NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- Anexo XII – Equipamentos de Guiar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)
- RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)
- FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)
- NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)
- NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)
- MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 14 Nº: 397

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseletricos.com.br



327
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:13:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352207219469726876-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7ac0a7d5971704ce96b609b11b5b378c97cc194fc2765585de6bf041227ef1cbe47599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Ata de Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Conselho de Trabalho, e quaisquer fatos para o conhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários previstos, ainda que habilitado ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de assinaturas contido neste documento e o seu conteúdo constituem o instrumento de registro e atualização das atividades profissionais do seu titular.

Para sua identificação, seu nome, profissão e endereço, para além de constar o registro de sua vida profissional, também há impressa a validade desta Carteira como Documento de Cidadão, emitida para o titular e seu cônjuge e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM EXCLUSÃO DO P.A.E. - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 32 PAGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO Nº 170.32668.83-4

CPF Nº 9858983 RG Nº 001-0 UF Nº PR

Jul de Silva

REGIÃO DA FÉLIXIA

FUNÇÃO EXERCICÍO



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTU90177

TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Octávio Sérgio
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU ME
LONDRIKA - PARANÁ
M.O.
27 SET. 2021
DOUTOR CESAR DE FREITAS AGUIAR MARIA PEREIRA
DOUTOR MARCELO BOHORA
DOUTOR JOSÉ ANTONIO GONCALVES
DOUTOR CLAUDIO E. BRUNALSKI
DOUTOR MARIANA P. CESARINI PEREIRA
DOUTOR WENDES
DOUTOR CARLA DE S. BASTOS CASTANHA
DOUTORA P. NISDAI
DOUTORAS AUTORIZADAS

Mariana Paolile Piazalunga Namur
Escrevente Autorizado

f

3

82

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JAIR DA SILVA

LOG. DE NASC.: CONCONHINHAS - PR

PLACAS: JOÃO MARIA DA SILVA

APARECIDA SILVA

DOC. APRESENTADO R.O. 5.403.622-1 RESF PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LETRA EM 08 18 DE MAIO DE 1968

Nº 5.403.622-1

23.03.1968
NASCIMENTO

OFF 730.582.119-63

LOCAL DA EMISSÃO: SOTTELONDRINA
EMISSÃO: 20/03/2005

Episcopo Jordano
ESPICIPA JORDANO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

83

NOME: _____
IND. CIVIL: _____
DOCUMENTO: _____

NOME: _____
DOCUMENTO: _____

NOME: _____
DOCUMENTO: _____

NOME: _____
DOCUMENTO: _____

LEGENDA
ESTADO CIVIL: _____

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTU90178

SELO FUNARPEN DE NOTAS
CARTÓRIO OCTAVIO CASARDO
COMERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO E VERDADE E DOU PE
LONDRINA - PARANA

27 SET. 2021

ESTADO CIVIL: _____

EXCERTEZ
AUTENTICADAS

Mariana Paolieta Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE TRABALHO
07248071/0001-57

EMPRESA: STEL - SISTEMAS
ELETRICOS LTDA
RUA FRANCISCO DE SALES GOMES, 305-C
CENTRO
CRA 4011-10 - CANOAS - RS
CARGO: ELETRICISTA OFICIAL
7321-20

DATA DE EMPrego: 20 03 2006

VALOR: R\$ 500,80
2 OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO
07248071/0001-57

EMPRESA: STEL - SISTEMAS
ELETRICOS LTDA
RUA FRANCISCO DE SALES GOMES, 305-C
CENTRO
CRA 4011-10 - CANOAS - RS
CARGO: ELETRICISTA OFICIAL
7321-20

DATA DE EMPrego: 20 03 2006

VALOR: R\$ 500,80
2 OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

[Handwritten signature]
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

SELO FUNARPEM
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTU90179

TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Octávio Casério
COMPRE COM O ORIGINAL
REFERIDO E VERDADE E DOU PE
LONDRIA - PARANÁ
27 SET/2021

Mariana Padlelo Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

Manana Paulo Piazalunga Namur
Escritante Autorizado

REPUBLICA DE PARAGUAY
SECRETARIA DE TRABAJO Y SEGURIDAD SOCIAL
DIRECCION GENERAL DE REGISTRO Y CONTROL DE CONTRATOS DE TRABAJO
27 SET 2021
LONORINA - PARANA
COMPROBADO ORIGINAL
CON FIDELIDAD E VERDAD DE DOU PE

SELO
FUNARREN
Escritorio de Notas
Escritorio para
Administracion de Copias
FTU90180

CONTRATO DE TRABAJO

CONTRATO DE TRABAJO

07248071/001-57

STEL - SISTEMAS

STEL - SISTEMAS LTDA

Politecno 3

STEL - SISTEMAS ELECTRICOS LTDA

08 CONTRATO DE TRABALHO

07248071/0001-57

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELISSEU LANCHES, 305-C CENTRO

CEP 84217-730 - CAMBÉ - PR.

Eletricista Oficial B

DATA DE INICIO: 04 de Maio de 2015

REGIMEN: 1171

VALOR DO SALARIO: R\$ 1.305,20 (um mil trezentos e cinco e 20/100 reais) por mês

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA.

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR

EMPREGADO

MUNICIPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE INICIO

REGIMEN

VALOR DO SALARIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE SAIDA

REGIMEN

VALOR DO SALARIO

Lei 13.228 de 12/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTU90181

TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Octávia Cesarino

CONFERE COM O ORIGINAL

REFERIDO É VERDADE E DOU PE

LONDRENA - PARANÁ

mcp

27 SET. 2021

EXCERTE

AUTENTICADO

Mariana Paoliello Piazzalunga Namur

Escrevente Autorizado

Handwritten signature and scribbles

REGISTRO DE EMPREGADOS	Nº de Ordem 00179 - 001
------------------------	----------------------------

EMPREGADOR			
Nome / Razão Social STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		CNPJ 07.248.071/0001-57	
Endereço RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C		Telefone 0043-31542828	
Bairro CENTRO	Município Cambé	UF PR	CEP 86181-130

COLABORADOR			
Código Colaborador 00179 - 001	Nome JAIR DA SILVA		Sexo Masculino
Filiação - Pai JOAO MARIA DA SILVA		Filiação - Mãe APARECIDA SILVA	
Data de Nascimento 23/09/1968	Naturalidade CONGONHINHAS	UF PR	Nacionalidade BRASIL
Endereço Rua LAGO DA PRINCESA		Nº 240	Complemento MED CENTR
Bairro JD. MARACANA	Município LONDRINA	UF PR	CEP 86056-874
Nº/Série/Estado - CTPS 09858983/001-0 /PR	Pis/Pasep 170.32668.83.4	Data de Cadastramento - PIS	CPF 730.582.119-53
Nº/Orgão-UF /Carteira de Identidade 5.403.622-1 /PR SESPPR	Data de Expedição 21/07/1988	Titulo Eleitoral - Nº / Zona / Seção 00045417590680/191/0087	
Carteira Reservista Nº/Categoria		CNH - Nº / Categoria / Renovação / /	

ESTRANGEIRO					
Ano Chegada Brasil	Tipo Visto	Nº Carteira RNE	Data de Validade	Nº / Série Carteira Trabalho	Data de Expedição

CONTRATO DE TRABALHO					
Data de Admissão 04/05/2015	Cargo ELETRICISTA OFICIAL B	Setor STEL	Data Opção FGTS 04/05/2015	Banco/Agên.FGTS 000-00000	
Salário Inicial 1.328,80	% Insalubridade	% Periculosidade	Produtividade	Quebra de Caixa	Forma de Pagto. Mensal
Horário de Trabalho	Entrada / Saída 00:00 / 00:00	Intervalo 00:00 / 00:00	Descanso Semanal		

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO
1		
2		
3		
4		

Data do Desligamento

Estou de Pleno Acordo com as Declarações Acima que Exprimem a Verdade.

Cambé, 04/05/2015
Local e Data

Assinatura do Empregado: *Jair da Silva*
Assinatura do Empregador: *Mariana Paoliello*

Polegar direito



SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTU90182

TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Octávio Casário

CONFERE COM O ORIGINAL

REFERIDO É VERDADE E DOU PÉ

LONDRINA - PARANÁ

27 SET. 2021

Mariana Paoliello Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352707201667850460-1
Data: 27/07/2020 11:18:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41019-4PKY:



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro das Emas, João Pessoa - PB
(33) 344-9400 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

De: Valdir Azevedo Bastos
Título: Minuta Cavilidori

TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JAIR DA SILVA


OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019


INSTRUTOR / TÉC. SEG.DO TRABALHO
PHABLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


JAIR DA SILVA
CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352707201667850460-2
Data: 27/07/2020 11:18:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41020-PRKDO:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.nli.br
<https://azevedobastos.nli.br>

Rua Valdir Azevedo
Título

TJPB



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

RECICLAGEM PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- ✓ RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
- ✓ TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- ✓ MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- ✓ NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- ✓ REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- ✓ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- ✓ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ✓ ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- ✓ DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- ✓ RISCOS ADICIONAIS.
- ✓ ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- ✓ RESPONSABILIDADES.
- ✓
- ✓ PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- ✓ PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: 01 FOLHA: 09 Nº: 236

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 11:49:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111352707201667850460-1 111352707201667850460-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de99193cba739817d769c6fac20f3f2736ae2700a6af4f1a3df0980647b86b6819f8eed47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352707207224486673-1
Data: 27/07/2020 11:18:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41024-GMSV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-4044 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dist. Valparaíso Azevêdo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JAIR DA SILVA
OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático “NR-10 Complementar **SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades**” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 07/10/2019 a 11/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELÉTRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JAIR DA SILVA
CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

334



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352707207224486673-2
Data: 27/07/2020 11:18:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41025-UQGM;



CNJ: 06.870-5

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bd. Valdeir Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

NR-10 (SEP)

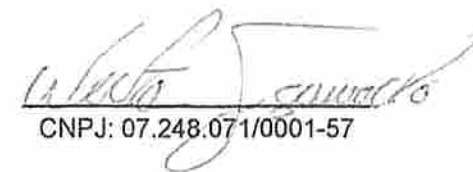
- Organização do Sistema Elétrico de Potencia - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):**
- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

Técnicas de trabalho sob tensão:

- (*) Em linha viva;
- Ao potencial;
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:09 N° 238


CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 11:36:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707207224486673-1 111352707207224486673-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193068c64c174066f97153d64b6f7b4486d7137a74c0d26d4a90254b87e3f
c523fe47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



f f



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352707204356310542-1
Data: 27/07/2020 12:15:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKG41171-31UB:



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3345-4044 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br

Eng. Valdir Azevedo Bastos
Título

TJPB



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

JAIR DA SILVA

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de Trabalho em Altura NR-35 com duração de 16 horas. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019

INSTRUTOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

JAIR DA SILVA
CPF: 730.582.119-53

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemasletricos.com.br

336



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 111352707204356310542-2
 Data: 27/07/2020 12:15:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41172-URN7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

VALIDADE 2 ANOS

CERTIFICADO REGISTRADO
 LIVRO: 01 FOLHA: 09 Nº 237

Walter J. Azevedo
 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelistemseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 08:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111352707204356310542-1 111352707204356310542-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27dc0d0b176151ccf031318fa956ccd6923a3aec23ac04fd8423f6c3867eb0aa7147599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIFICADO

JAIR DA SILVA

OFICIAL ELETRICISTA

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático "CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", realizado no dia 04/03/2020 a 07/04/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720201544850.

Cambé- PR 08 de Abril de 2020

INSTRUTOR / T. SEC. DO TRABALHO
PHÁBLIO EUDÓXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br

CONTEÚDO DO CURSO

- NR10 – CURSO BÁSICO
- Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)
- NR10 – COMPLEMENTAR
- Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)
- NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)
- NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)
- NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- Anexo XII – Equipamentos de Guiar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)
- RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)
- FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)
- NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - (24 horas)
- NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)
- MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 14 N°: 394

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111352707201637072419-1
Data: 27/07/2020 11:18:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41021-5B82;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 11:39:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352707201637072419-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193919e3180b0a075348a8cad7d0bf119a137d72806c9a05fd28f02f4b28a16c4d747599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

204.46048.09-1

NÚMERO

0854713

SERIE

002-0

UF

PR

Andre Luiz B. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESÃO DEDAL



Mariana Paolielo Piazzalunga Namur
Escritor Autorizado

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: **ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA**

10/12/1988
LOCAL DE NASC.

LOC. DE NASC.: **CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

FILIAÇÃO: **EDSON AUGUSTO DE SOUZA
CLEUSA BATISTA DE SOUZA**

DOC. APRESENTADO: **RG 89661552 SESP PR**

CN 16144 LV A 93 FL 295V CRC CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº 046 DE 19 DE MAIO DE 1995

RG: **89661552**

CPF: **064.697.099-23**

LOCAL DA EMISSÃO: **AG. DE ATEND. DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

EMISSÃO: **10/10/2006**

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

EXCLUSIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

LEGENDA

1 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

2 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

3 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

4 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

5 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

6 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

7 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

8 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

9 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

10 - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2000

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FTU90189

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS

Em 10 de Outubro de 2021

COMPARE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

UNIDADE FEDERAL DO PARANÁ

27 SET 2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

Mariana Paolielo Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizado

08. **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **VIEIRA E LAMIN ELETRO M.G. LTDA.**
 C/OCCUP/CEL: **09.538.3691.0001-27**
 ENDEREÇO: **Sítio Amaro - Caixa postal 26 - Bairro: Água do Velho - Cermelo Prudente - PR**
 MUNICÍPIO: **Cermelo Prudente - PR**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: **Oficial Eletricista A**

DATA DE ADMISSÃO: **26 de novembro de 2012**
 RECEITA Nº: **R11609,80 + 30% ad. prev. (Um mil e nove e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

DATA DE SAÍDA: **31 de maio de 2017**
 Assinatura: **Mariana Paoliello Piazzalunga Namur**

COM. EMPRESA CD Nº:
 COT. Nº DO CONTR.:

CONTRATO DE TRABALHO 09

Empregador: **ABREU & SOUZA LTDA.-ME**
 CNPJ/MF: **25.065.612/0001-93**
 Rua: **RUA MARECHAL DEODORO 1**
 Município: **SERTANEJA** Estado: **PR**
 Esp.do Estabelecimento: **Manutenção de redes de distribuição de**
 Cargo: **OFICIAL ELETRICISTA B** CBO732105
 Data de Admissão: **07 de Agosto de 2017**
 Registro No.: **1** FIs/Ficha: **16**
 Remuneração Por: **Abreu & Souza Ltda - ME**
 R\$ **1.647,80 + 30% de prev. previd. (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito centavos)**
 CNPJ: **25.065.612/0001-93**

DATA DE ADMISSÃO: DE DE DE
 REGISTRO Nº: RES/FORM
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
 Assinatura: **Abreu & Souza Ltda - ME**

DATA DE SAÍDA: **31 de maio de 2017**
 Assinatura: **Abreu & Souza Ltda - ME**
 Nome: **Aline Lamin Vieira de Souza**
 CNPJ: **25.065.612/0001-93**

COM. EMPRESA CD Nº:
 COT. Nº DO CONTR.:



Mariana Paoliello Piazzalunga Namur
 Escrevente Autorizado

(Handwritten signatures and marks)

Empregador: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Insc. CNPJ/CEI: 07.248.071/0001-57

Endereço: FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305

Município: Cambe Est: PR

Atividade: Construção de rede de instalação

Cargo: ELETRICISTA OFICIAL A

CBO: 715615 Nº Ficha: 000000135

Data Admissão: 04/11/2019

Remuneração: R\$ 1.623,60 (Um mil, *****

seiscentos e vinte e três reais e sessenta ****
centavos *****) por mês.

Patricio Covato

STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

COM. DISPON. C/D N°

COM. DISPON. C/D N°

COM. DISPON. C/D N°

COM. DISPON. C/D N°



Mariana Paolielo Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizado

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

A50
Aviso III
COE 2007

341

Ficha.: 135

135 - ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA

Empregador

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Filial: 1 - STEL SISTEMAS ELETRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001.57

Ativid. CNAE Fiscal: 4221902

Endereço: FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305

Bairro: JD. VITORIA

Município: 41.03701 - Carbe - PR

CEP: 86.182-130

Colaborador

Data Nascimento: 10/12/1988

Naturalidade: Cornélio Procopio - PR

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: EDSON AUGUSTO DE SOUZA

Mãe: CLEUSA BATISTA DE SOUZA

Histórico Contratual

Data Inclusão: 04/11/2019

Hora Inclusão: 11:27

Nº. Ficha Registro: 000000135

Data Admissão: 04/11/2019

Cargo: 0004 ELETICISTA OFICIAL A

Salário/Cpl. Sal. 1.623,6000 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 30,00

Local: 001.001.002 - COPEL

Escala: 0133 - (07:00/12:00-13:00/16:48)

Jornada Trabalho: 07:00 às 12:00-13:00 às 16:48

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Documentos

CTPS/Série/UF: 854713 - 0020 - - PR

PIS/PASEP: 204.46048.09.1

Estrangeiro

Ano Chegada:

Tipo Visto:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

Mariana Perillo Piazzalunga Namur
Escritura Autorizada

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
04/11/2019	0138	0001	STEL SISTEMAS ELETRICOS	135	135

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
----------------	-------------	-------	--------------	------------------	----------

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
04/11/2019	028 STEL	0004	ELETICISTA OFICIAL A	715615	001	Admissão

Locais

Alteração	Novo Local	Descrição
04/11/2019	001.001.002	COPEL

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
04/11/2019	0133 Segunda a Sexta das 07:00 as 16:48 com intervalo das 12:00 as 13:00	44:00	07:20

Salários

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento
04/11/2019	1.623,6000	0,0000	0,00 1 Mensalista	001 Admissão	000			0,000000

Assinatura: Patricia Cavaceta
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDAAssinatura: Andre Luiz B. De Souza
ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ANDRÉ LUIZ BELOGNA DE SOUZA

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e pratico "Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 30/09/2019 a 04/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR). ART Nº 1720195048885.

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÊC. SEG.DO TRABALHO
PHABLIO EUDXIO DA S. C DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D

ANDRÉ LUIZ BELOGNA DE SOUZA
CPF: 064.697.099-23

Rua Franciscoc Delgado Sanches, 305/C -- Jardim Vitória -- CEP 86182-130 -- Cambé-PR -- Fone: (43) 3154-2823 -- CNPJ: 07.248.071/0001-57 -- I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br



TJPB

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifanio Pessoa - 1145
Barro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207216217897373-1
Data: 22/07/2021 16:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11881-8106;

CARTÓRIO



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/111352207216217897373

342

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE 2 ANOS

RECICLAGEM PARA TRABALHADOR AUTORIZADO EM SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE, NR-10 BASICA CONFORME O ITEM 10.8.8

I - CARGA HORÁRIA – 40 H/A

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS.
- REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- RISCOS ADICIONAIS.
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
- RESPONSABILIDADES.
- PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS.
- PRIMEIROS SOCORROS.

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO: 01 FOLHA: 08 Nº: 209


CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C -- Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2823 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 -- I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemseletricos.com.br



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111352207216217897373>
Autenticação Digital Código: 111352207216217897373-2
Data: 22/07/2021 16:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11882-N6PD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:16:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 111352207216217897373-1 a 111352207216217897373-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7e723ddf8d2f2c94f24f1762e1c7a59b2db9ec9f0c03149908a6ff1070d22c3c147599716060306c09493e977bbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CERTIFICADO

ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA

OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o treinamento teórico e prático **“NR-10 Complementar SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) e em suas Proximidades”** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 07/10/2019 a 11/10/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CAMBÉ- PR) **ART Nº 1720195048885.**

Cambé- PR 16 de outubro de 2019

INSTRUTOR / TÉC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD

ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR 85334/D

ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA
CPF: 064.697.099-23

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C -- Jardim Vitória – CEP 86132-130 – Cambé-PR – Fone: (43) 3154-2823 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 -- I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB

Valter Azevedo Bastos
Tribunal

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207215572756143-1
Data: 22/07/2021 16:20:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11879-G1D4;

CARTÓRIO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111352207215572756143>

Presente documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 16:36:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

VALIDADE: 2 ANOS

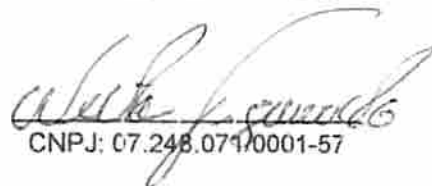
NR-10 (SEP)

- Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP;
- Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Prontuário e cadastro das instalações;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação;
- Aspectos comportamentais;
- Condições impeditivas para serviços;
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):**
- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;
- Campos elétricos e magnéticos;
- Comunicação e identificação;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais;
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*);
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*);

- **Técnicas de trabalho sob tensão:**
- (*) Em linha viva;
- Ao potencial
- Em áreas internas;
- Trabalho a distância;
- Trabalhos noturnos;
- Ambientes subterrâneos;
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*);
- Sistemas de proteção coletiva (*);
- Equipamentos de proteção individual (*);
- Posturas e vestuários de trabalho (*);
- Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*);
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*);
- Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*);
- Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentado

CERTIFICADO REGISTRADO

LIVRO:01 FOLHA:08 N° 210


CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C -- Jardim Vitória -- CEP 86132-130 -- Cambé-PR -- Fone (43) 3154-2823 -- CNPJ: 07.248.071/0001-57 -- I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemselectricos.com.br



TJPB


Valter Azevêdo Bastos
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 111352207215572756143-2

Data: 22/07/2021 16:20:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALV11880-1137;



CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:16:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 111352207215572756143-1 a 111352207215572756143-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b75bbc092a7f3b9845fdf4d7bd2652407009a5e784a64949240b1ff15a50c297f747599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature and scribble)



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão


CERTIFICADO

ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA

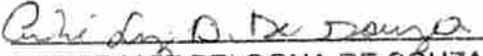
OFICIAL ELETRICISTA

Concluiu com aproveitamento satisfatório o Treinamento teórico e prático de **Trabalho em Altura NR-35** com duração de **16 horas**. Curso exigido pela Portaria nº 3313 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, de 23 de Março 2012, conforme o item 35.3 da referida norma, realizado no dia 26/09/2019 a 27/09/2019 nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ- PR) - ART Nº 1720195048885.

Cambé - PR 16 de Outubro de 2019


INSTRUTOR / TÊC. SEG. DO TRABALHO
PHABLIO EUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
CREA PR: 139048/TD


ENG. ELETRICISTA
GILMAR SCHIAVONI
CREA PR: 85334/D


ANDRE LUIZ BELOGNA DE SOUZA
CPF: 064.697.099-23

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB


Wilber Azevedo Bastos
Tijular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-9



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/11352207210397144803>
Autenticação Digital Código: 11352207210397144803-1
Data: 22/07/2021 16:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11893-QU4Z;

CARTÓRIO



346

CONTEÚDO DO CURSO

TREINAMENTO

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORARIA: 16 H/A

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS.
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO.
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA.
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO.
- ACIDENTE TÍPICOS EM ALTURA.
- CONDUTAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- NOÇÕES DE TÉCNICAS EM RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS.
- AULA PRÁTICA

VALIDADE 2 ANOS

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 08 N.º 212

Walter F. S. S. S. S.
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86

www.stelsistemaseltricos.com.br



TJPB



Walter F. S. S. S. S.
Toual

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111352207210397144803>

Autenticação Digital Código: 111352207210397144803-2

Data: 22/07/2021 16:20:13

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALV11884-1KFE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:17:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352207210397144803-1 a 111352207210397144803-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b70a7efccbddb8d6778d3039ad7f03b1d5552a51e39225174ebcdb3375707d2f147599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

348
①



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão


CERTIFICADO

ANDRÉ LUIZ BELOGNA DE SOUZA


CPF: 064.697.099-23

De acordo com os termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I – qualificação profissional, “inclusive formação inicial”; concluiu com aproveitamento satisfatório treinamento teórico e prático **“CURSO DE ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**, realizado no período de 26/10/2020 a 02/12/2020 com duração de 188h/a nas dependências da empresa (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CAMBÉ - PR) - TRT Nº BR20200874792.

Cambé- PR 11 de Dezembro de 2020


PHABLIO FUDOXIO DA S. C. DE OLIVEIRA
Téc. Segurança do Trabalho – CREA 139048/TD
Técnico em Eletrotécnica – CFT 0100004942
Registro MTE 0014713/PR


GILMAR SCHIAVONI
ENG. ELETRICISTA
CREA PR: 85334/D


STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 85182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemaseltricos.com.br

Confira os dados do ato em: <https://sistdigital.tjpr.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/consultar/111352207210418317525>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352207210418317525-1
Data: 22/07/2021 16:20:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11875-MHPO;



Cartório

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Barro das Escadas, João Pessoa - PB
PB 51444-000 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Vitor Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente por DANIELLO PINTO OLIVEIRA DE ALFENGAZ em 22/07/2021 16:20:07. CNJ: 06.87942 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS E TABELIÃO DE 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.sistdigital.tjpr.jus.br](https://sistdigital.tjpr.jus.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Processo nº 100/2020-011 - auto 22.



CONTEÚDO DO CURSO

- **NR10 – CURSO BÁSICO**
- Segurança em Serviços e Instalações Elétricas – (40 horas)
- **NR10 – COMPLEMENTAR**
- Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) suas proximidades – (40 horas)
- **NR35 – TRABALHO EM ALTURA – (8 horas)**
- **NR35 – SALVAMENTO EM ESTRUTURAS ELEVADAS – (8 horas)**
- **NR12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
- Anexo XII – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em altura – (8 horas)
- **RELAÇÕES INTERPESSOAIS – (4 horas)**
- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – (20 horas)**
- **NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA – (24 horas)**
- **NOÇÕES DE PODA DE ÁRVORES/ROÇADAS – (4 horas)**
- **MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (32 horas)**

CERTIFICADO REGISTRADO
LIVRO: 01 FOLHA: 17 Nº: 512

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C – Jardim Vitória – CEP 86182-130 – Cambé-PR – Fone (43) 3154-2828 – CNPJ: 07.248.071/0001-57 – I.E: 903.374.74-86
www.stelsistemasletricos.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111352207210418317525-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111352207210418317525-2
Data: 22/07/2021 16:20:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11876-U5Y8.



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
IBR: 3344-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi gerado eletronicamente por DANIEL ROCHA DE ALMEIDA em junho de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.343/2006, e registrado em 22/07/2021. Sua autenticidade pode ser verificada no site selodigital.tjpb.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de software próprio no Tabelionato de Notas. Processo nº: 1000020-0/2021-22

349

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 17:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111352207210418317525-1 a 111352207210418317525-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8cca/387f6dfe1b78c1e3b22b74f044c65644d79089b015a13c88c158ae62c507fcc8c478d1dd90857899700cd47599716060306c09493e977bbbca22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Q

 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastrascopel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr		CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC			
Página 1 / 1		Data Emissão 16.04.2021	Código Fornecedor 1022908	Class. Financ 1	Validade do CRC 15.04.2022
Inscrição Estadual 9033747486		CNPJ/CPF 07.248.071/0001-57			
Razão Social STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA. Endereço RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C Cidade CAMBE					
		UF PR	CEP 86182-130		
Grupo Categoria	Descrição do Grupo				
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS				
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS				
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR				
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR				
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE				
900202000A	TOPOGRAFIA LINHA DE TRANSMISSAO >= 69 KV				
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS				
900701004B	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA				
900504000A	CONSTRUCAO DE REDE SUBTERRANEA				
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social. - Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.		Aprovação			

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC 316/2021. Assinado por: **Ricardo Dilamar Morais Baceto** em 16/04/2021 14:49. Inserido ao documento **150.521** por: **Vilma Silva Veloso** em: 16/04/2021 14:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8f2709ea3744786062fe0d08a68086a9**.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111352204214542679472>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111352204214542679472-1 Data: 22/04/2021 13:47:40 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ78646-VON9;		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Trazler	TJPB 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 13:53:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 11:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 111352204214542679472-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda05fb96d069e4c7ea26d2bb1cd8f78e53f04608aec5d3a4d60ae2734b9070c8547599716060306c09493e977bcbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CERTIFICADO AMBIENTAL

16
D

351

Londrina, 30 de Setembro de 2019.

BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.878.505/0001-07, certifica para os devidos fins, que a empresa **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**- CNPJ nº 07.248.071/0001-57, situada na AV. FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305- Londrina/ PR- CEP: 86182-130. Pela Ordem de Serviço numero 205201. Realizou serviços de descaracterização e descontaminação:

980 lâmpadas fluorescentes conforme descritivos abaixo indicados:

980 lâmpadas vapor de sódio e de mercúrio

BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES LTDA.

Samira Mendes Baptizaco- Diretora Geral



LIGHT
DESCONTAMINAÇÃO DE
LÂMPADAS FLUORESCENTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

E de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2021 17:10:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111351510191602130454-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b7ef34fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a15625747a5aea36f0a6a02d9da4b1f25395190a7dcc7aa48e785e7b0ddb4e0687e4323557a028655a414dfde32294759616060308c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TERMO DE COMPROMISSO BAP LIGHT

8º TABELONATO
DE NOTAS
Cartório Octávio Casário
Mariana Paoliello Piazzalunga Namur
Escrivente Autorizado

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
GESTÃO DE RESÍDUOS - LÂMPADAS FLUORESCENTES**

BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO LTDA, empresa com sede na Rua João Batista Santana, nº 1180, na cidade de Londrina/PR, CEP 86087- 649, inscrita no CNPJ sob o nº 10.878.505/ 0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº 904.83745-89, doravante denominada GESTORA, neste ato representado pelo seu sócio-diretor Samira Mendes Baptizaco, CPF 879.993.319-53 e STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA em CAMBÉ/PR, AV. FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305- CEP 86182-130, inscrita com CNPJ sob o nº 07.248.071/ 0001-57, denominada GERADORA.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Gerenciamento de Resíduos de Lâmpadas Fluorescentes Inservíveis
Proposta nº 15 Londrina /PR

1. A GESTORA é empresa prestadora de serviços na área de resíduos urbanos e industriais, com Licença de Operação do IAP nº 244222 e detém a tecnologia da BULBOX, equipamento portátil de descontaminação de lâmpadas fluorescentes, com Licença de Operação do IAP nº 14156.
2. Anualmente a GESTORA, apresentará a renovação da licença ambiental do equipamento e do transporte dos resíduos do processo até a destinação final.
3. É de responsabilidade da GESTORA entregar mensalmente, ou quando solicitado, as alterações contratuais/ estatutic social e provas da quitação de todo e qualquer pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, por meio de cópias das Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União (PGFDN), ISS, Protesto de Títulos, Cartório Distribuidor e demais outras que se façam necessárias para certificar que a empresa é regular.
4. Caso a GESTORA por algum motivo perca a licença ambiental operacional do equipamento, o presente contrato se encerra automaticamente.
5. A GERADORA é pessoa jurídica, com geração de variados tipos de resíduos, se compromete que durante a vigência desse termo de compromisso, a GESTORA seja a única responsável pela gestão de:

LÂMPADAS FLUORESCENTES INSERVÍVEIS

6. A GESTORA fará a descaracterização das lâmpadas e o transporte até o local de destinação final, sendo de sua integral e exclusiva responsabilidade todo o processo a partir da instalação do equipamento até a disposição final dos resíduos, devendo obedecer à legislação ambiental e responsabilizar-se pelo local de disposição.
7. A coleta interna e o armazenamento dos resíduos serão por conta da GERADORA.
8. A solicitação dos serviços de descontaminação das lâmpadas é de responsabilidade da GERADORA, devendo ser realizada no máximo a cada três meses, sob pena de cancelamento do contrato.

§ Único – O custo dos serviços de descontaminação de lâmpadas será cobrado pela GESTORA para a GERADORA no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por peça (lâmpada).

9. A implantação do sistema de descontaminação de lâmpadas fluorescentes pela GESTORA, engloba as orientações quanto ao armazenamento das lâmpadas, o transporte dos resíduos seja para reciclagem ou destinação final e a destinação dos resíduos contaminantes. Será fornecido o Certificado de Descontaminação do resíduo, após a realização dos serviços.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Octávio Cesário
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ

mp
27 SET. 2021

DR. OCTAVIO PEREIRA NETO AGENTE DELEGADO
BEL. MAURILIO BONDRA
BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
BEL. CLAUDIA R. BAVARESCO
BEL. ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA
MARCIO MENDES
BEL. CARLA DE S. DAGUIS CASTANHA
MARIANA PF NAMUR

ESCREVENTES
AUTORIZADOS

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO PRESENTE DOCUMENTO



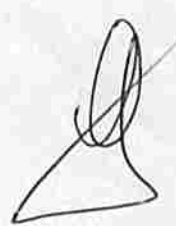
TERMO DE COMPROMISSO BAP LIGHT

10. A GESTORA se responsabiliza pela operação, fornecendo funcionário operador, os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – necessários e seguro de responsabilidade civil.
11. A GESTORA se responsabiliza somente pela quantidade de lâmpadas à ela solicitadas para a descontaminação. Caso ocorra um descarte indevido das lâmpadas pela GERADORA a GESTORA não irá se responsabilizar pelo mesmo. Sendo de responsabilidade legal e ambiental da GERADORA caso haja um descarte incorreto das mesmas.
12. Toda e qualquer variação de preço definido na Proposta Técnico-Comercial em questão, deverá ser negociada de comum acordo entre as partes e notificado por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias de vigência.
13. A GERADORA se compromete que não armazenará outros resíduos, ou componentes que possam afetar a saúde humana, degradar o meio ambiente e que estejam em desconformidade com a legislação e na norma NBR 10004/87, juntamente com os resíduos de lâmpadas fluorescentes.
14. Os serviços são periodicamente vistoriados e orientados, objetivando obter sempre a melhor qualidade na sua execução. Acataremos as orientações de V.Sas, desde que sejam coerentes com as normas ambientais, com relação a qualquer não conformidade em relação aos serviços.
15. As rotinas, procedimentos, equipamentos e logística poderão ser alterados toda vez que necessário, de comum acordo entre as partes, visando adequar-se às condições de trabalho, sem prejudicar o bom andamento das rotinas operacionais e as partes envolvidas.
16. Este termo de compromisso terá prazo de 2 ano, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, que para tanto notificará por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias.
17. As partes elegem o foro da Comarca de Londrina- PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Londrina, 24 de Setembro de 2021.


BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE
LÂMPADAS FLUORESCENTES LTDA.


STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA





Mariana Paolino Piazzalunga Namur
Escrevente Autorizado

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


Declaramos, para os fins de direito, na qualidade proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 39/2021-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

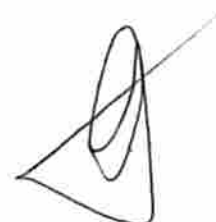
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência nº: 0384
 Nome da agência: CAIXA CAMBÉ
 Cidade da agência: CAMBÉ
 Endereço da agência: Av. Inglaterra, 680 - Centro, Cambé - PR, 86181-000
 Conta nº: 3103-1
 Titular: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS
 Data de abertura: 16/10/2012

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Procurador:
 RG
 CPF
 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ


 FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
 11.096.846-9 SESP/PR
 052.488.029-89
 STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
 07.248.071/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO



Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Pregão 39/2021

356

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
55466658-1	07.248.071/0001-57	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554890454-6	29.793.736/0001-46	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 002			



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 39/2021

Data abertura: 28/09/2021

Data julgamento: 28/09/2021

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.248.071/0001-57		CNPJ: 29.793.736/0001-46	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	PONTO	4.000,00	24,95 *	STEL	25,00 PROPRIA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				99.800,00		

357
D



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Pregão 39/2021

358

Emprego

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 24234 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
554888658-1	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	Classificado	STEL	24,95
554890454-6	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI	29.793.736/0001-46	Classificado	PROPRIA	25,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 39/2021

359

Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24234 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				ADQUIRIDO
554888658- STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	Classificado	STEL	24,96

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

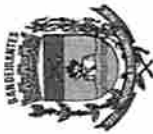
Pregão 39/2021

360



Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889658-1 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		
CNPJ: 07.248.071/0001-57		
Itens vencidos: 1		
Item 001	24234 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	24,95
1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:		
1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:		
1.1.1 LÂMPADAS		
1.1.2 FIAÇÃO		
1.1.3 REATORES		
1.1.4 IGNITORES		
1.1.5 RELÉS		
1.1.6 LUMINÁRIAS		
1.1.7 BOCAL		
1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)		
1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS		
1.1.10 SUPERPOSTES		
1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS		
1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS		
1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:		
1.4.1 URBANO		
1.4.2 RURAL		



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554898988-1 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 Telefone: 4331542828 Status: Classificado Email: financeiro@stelistemaselétricos.com.br Representante: 554898988-1 RODOLFO KOSIENCZUK GOMES									
Lote 001 - Lote 001									
001	24234 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PO	4.000,00	Classificado	STEL		24,95	99.800,00	*
1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:									
1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:									
1.1.1 LÂMPADAS									
1.1.2 FIAÇÃO									
1.1.3 REATORES									
1.1.4 IGNITORES									
1.1.5 RELÉS									
1.1.6 LUMINÁRIAS									
1.1.7 BOCAL									
1.1.8 BRÇOS (BR-1 E BR-3)									
1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS									
1.1.10 SUPERPOSTES									
1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS									
1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAS ELÉTRICOS									
1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO									
1.4.1 URBANO									
1.4.2 RURAL									
VALOR TOTAL:							99.800,00		

361





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 39/2021 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 28 dias do mês de setembro do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2021, através do decreto nº 1.501/2021, constituída pela pregoeira e equipe de apoio, os Sra. CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, JOYCE FERREIRA PARPINELLI, JOSE CELESTINO FONTOLAN, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do Município de Bandeirantes-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 01/07/2021. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. Inicialmente a pregoeira e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. JONATA COSTA representante da (JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI) e RODOLFO KOSIENCZUK GOMES representante da (STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA) e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES1 . DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM:1.1.1 LÂMPADAS1.1.2	STEL		PONTO	4.000,00	24,95	99.800,00



363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

	FIAÇÃO1.1.3 REATORES1.1.4 IGNITORES1.1.5 RELÊS1.1.6 LUMINÁRIAS1.1.7 BOCAL1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3)1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS1. 1.10 SUPERPOSTES1. 2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO:1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL						
TOTAL							99.800,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais). Após apurado o vencedor do item e aberto os envelopes de documentação, conferido pela pregoeira e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após a pregoeira firmou a empresa, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o item à empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

Pregoeira	
Nome do pregoeiro	CPF do pregoeiro
CIBELE GUSMÃO F. DA SILVA	004.594.549-78

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Membro
305.411.079-68

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro
065.535.889-70

JONATA COSTA, RODOLFO KOSIENCZUK GOMES



364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 39/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote;

Fica assim a adjudicação por lote:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÉS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	STEL		PONTO	4.000,00	24,95	99.800,00
TOTAL								99.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB é de R\$ 99.800,00(NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2021


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 39/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial**, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

15/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

366

PARECER JURÍDICO Nº. 178/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 159/2021. Pregão Presencial nº. 39/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

367

competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

368

respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Após tramite, houve impugnação ao edital, sendo acatado pelo Pregoeiro as alegações, não havendo qualquer manifestação de dúvidas jurídicas. Não houve recursos quanto ao resultado do pregão e sua adjudicação.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaço do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressalvar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de outubro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

369

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 39/2021 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÉS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	STEL		PONTO	4.000,00	24,95	99.800,00
TOTAL								99.800,00

VALOR PARCIAL E TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMB É DE R\$ VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB É DE R\$ 99.800,00(NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de outubro de 2021


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

371

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 39/2021 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

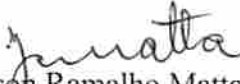
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	99.800,00
T O T A L	99.800,00

VALOR PARCIAL E TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMB É DE R\$ VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB É DE R\$ 99.800,00(NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de outubro de 2021


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 39/2021 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	99.800,00
T O T A L	99.800,00

VALOR PARCIAL E TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMB É DE R\$ VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB É DE R\$ 99.800,00(NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de outubro de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.248.071/0001-57

Razão social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700241133261006
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800305781836217
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082008293725778593
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041606473812608288
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031600572017542110
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501013271395056
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020601132641241598
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011800521756335598
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123001142233586570
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121101321491966315
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112204431206086646
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110301105804210808
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101501171525487044
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092601321933434009
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090701362893098408
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081901372352215007
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072802174995017433
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070903161966204907
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032201355780749733
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030302322082202060
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302522739392070
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012502444066199595
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010602351306850478
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802514672339576
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112903200597122340
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111001452421122819
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102203222353647626



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 300/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana n.º 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** estabelecida à Rua Francisco Delgado Sanches n.º 305 Letra C, Jardim Vitória, CEP. 86.182-130, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Fausto Toshisuko Sakakura, portador da OAB n.º 79.098/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 052.488.029-89, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 39/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO V – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 39/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços, conforme descrição abaixo:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 E BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO 1.4.2 RURAL	STEL	PONTO	4.000,00	24,95	99.800,00
TOTAL							99.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º **Os serviços deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes por semana**, em dias a serem combinados entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

§2º O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade

§3º A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

§1º determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

§2º amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E APLICAÇÕES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO:

§1º Pelo CONTRATANTE:

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§1º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços licitado poderá não ser aceita pelo CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

§1º A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

§2º Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução do(s) projeto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

§3º Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência do CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§1º Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

§2º A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§3º Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

§2º A aceitação do(s) serviço(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

§3º O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

§1º A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional indicado pelo CONTRATANTE, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá permitir que fiscal, funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

§3º No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

§4º Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente os serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

§3º A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

§6º Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§1º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

§1º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B5AF-BC91-75A2-B09D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

§4º A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§5º A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§6º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§7º. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT.

§8º Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

§9º. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo.

§10º Fornecimento EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários.

§11º Fornecer cinto paraquedista, talabarte, trava-quedas, corda vida, luvas de borracha de baixa tensão, luvas de proteção da luva de borracha, kit resgate.

§12º Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§13º Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

§14º Manter veículo a disposição do município todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

§1º A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

§1º Caminhão ou camionete de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, altura mínima de 15 metros com requisitos mínimos para atendimento as normas da NR 12;

a) A camionete equipada com hidroelevador ou escada extensiva modelo giratória de no mínimo 6 metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Todos os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso e estar em bom estado de conservação, deverão também ser equipados com calços para rodas, giroflex, farol auxiliar para trabalhos noturnos, adesivos com a escrita "ILUMINÇÃO PÚBLICA".

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

§1º A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§2º O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§3º A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 35 e em especial as NRs 10 e 35.

§4º Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§5º O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§6º Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de viagem da Licitante, tais como despesas com hospedagem, alimentação e transporte sempre que for solicitado a presença da mesma pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA - ME
Fausto Toshisuko Sakakura
Procurador

Testemunhas:


Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2021.

J. Ramalho Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Jackson Ramalho Matta
 Prefeito Municipal

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA - ME
 Fausto Toshisuko Sakakura
 Procurador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B5AF-BC91-75A2-B09D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5AF-BC91-75A2-B09D



Hash do Documento

A8FBC13CB01C82167D90A45BB7D71DBFB8D5F7372A6170A56D0EBA5C18A2FBC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

- Fausto Toshisuko Sakakura (Signatário) - 052.488.029-89 em 13/10/2021 17:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

385

Edição nº 101
Ano 2021
Página 14 de
15



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00340-507	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA - ME
Fausto Toshisuko Sakakura
Procurador

R. Frei Rafael Proner, 1457 centro CEP 86360000. Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico